

Edição 089 - 16 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil ERIKA CAMARGO GERHARDT Secretário Subchefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
--	---

GOVERNADORIA

LEI N. 4.481, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de fevereiro.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777861** e o código CRC **34E2788E**.

LEI N. 4.482, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	3390	0216	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17180811	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARL INDIVIDUAIS	A	0216	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935451** e o código CRC **ADF95B2C**.

LEI N. 4.483, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor R\$ 10.632.240,52 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais, cinquenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sendo R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por adicional especial por superavit financeiro, alocados na natureza de despesas constante do Anexo I e R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por anulação, alocados na natureza de despesas constante do Anexo III, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurados no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			5.316.120,26
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0616	326.914,87
13.009.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935697** e o código CRC **509C22F2**.

LEI N. 4.484, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná, em face da 8ª (oitava) edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada "Rondônia Rural Show".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936111** e o código CRC **8C6021E5**.

LEI N. 4.485, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Cria a “Lei Nicolas Naitz”, em memória às crianças e adolescentes desaparecidos, a ser instituída no dia 22 de maio de cada ano, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Lei Nicolas Naitz”, que institui o dia 22 de maio de cada ano, como dia alusivo à memória das crianças e adolescentes desaparecidos.

Parágrafo único. A data memorativa, objeto desta Lei, não implicará decretação de feriado.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 2.327, de 14 de junho de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789714** e o código CRC **7F37E2C9**.

LEI N. 4.486, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 2.814.106,97, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 2.814.106,97 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e seis reais e noventa e sete

centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, a serem alocados conforme indicados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.814.106,97
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490.51	0615	1.034.965,01
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	4490.54	0615	1.779.141,96
TOTAL				R\$ 2.814.106,97

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936194** e o código CRC **03865BE8**.

LEI N. 4.487, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dá nova redação ao inciso VII do artigo 9º, revoga o inciso III e a alínea “a” do inciso IX do artigo 9º da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.”, e revoga o artigo 2º da Lei nº 1.353, de 9 de julho de 2004, que “Fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 9º da Lei nº 150, de 6 de março 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

.....
VII - estar classificado, no mínimo, no comportamento Bom;
.....”

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III e a alínea “a” do inciso IX do artigo 9º da Lei nº 150, de 1987.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935985** e o código CRC **2175DAB8**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.022, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta o § 4º ao artigo 2º, extingue o Departamento Médico e altera o Anexo I e Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....”

§ 4º. A Advocacia-Geral, Controladoria-Geral e a Corregedoria-Geral terão status de Secretaria, previstas nesta Lei Complementar, em razão de suas atribuições, competências e autonomia para gestão administrativa de seus órgãos.”

Art. 2º. Fica extinto o Departamento Médico da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Tabela 20, do Anexo I da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam alteradas as Tabelas 01, 10, 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, do Anexo I da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
QUADRO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO

TABELA 01
PRESIDÊNCIA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	RDS-2	1
	Secretário Executivo	DGS-1	1
	Assessor Especial da Presidência	DGS-3	3
	Secretária de Gabinete	DGS-6	5
	Secretária de Apoio	DGS-9	3
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	25
	Assessor Técnico	AT 01-30	40
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	29
	Assistente Técnico	AST 01-30	50

TABELA 10

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	Superintendente	RDS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Diretor de Departamento de Compras	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-2	1
	Presidente da Comissão Permanente de Pregão	DGS-2	1
	Membros das Comissões	DGS-3	4

TABELA 16

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário Administrativo	RDS-2	1
	Chefe de Gabinete	DGS-1	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão Elaboração De Termo De Referência	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2

TABELA 18

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Superintendente de Logística	RDS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	5
	Assistente Técnico	AST 01-30	5
	Diretor de Departamento de Almocharifado e Patrimônio	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	12
	Assistente Técnico	AST 01-30	34
	Chefe de Divisão de Documentação e Arquivo	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão de Transporte	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	24

TABELA 25

OUVIDORIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO OUVIDOR CHEFE	Ouvidor Chefe	RDS-3	1
	Secretária de Apoio	DGS-9	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Presidente da Comissão	DGS-5	1
	Membros da Comissão	DGS-6	2

TABELA 26

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Unidade Administrativa	Cargos	Código da Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Segurança Institucional	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	6
	Assistente Técnico	AST 01-30	6
	Assessor Militar Especial	ASME	6
	Assessor Militar	ASM	27
	Diretor de Departamento de Polícia Legislativa	DGS-2	1
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	Assessor Técnico	AT 01-30	5
	Assistente Técnico	AST 01-30	5
	Chefe de Divisão de Monitoramento e Segurança Patrimonial	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Chefe de Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional	DGS-3	1
	Coordenador Fiscal	DGS-6	6
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA DO INTERIOR	Diretor de Departamento de Segurança Legislativa do Interior	DGS-2	1
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Superintendente	RDS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Técnico	AST 01-30	03

TABELA 29
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Engenharia e Arquitetura	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	6
	Assistente Técnico	AST 01-30	6
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Diretor de Departamento de Engenharia	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Manutenção Predial	DGS-3	1
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E EMENDAS PARLAMENTARES	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Diretor de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2

TABELA 30
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO DIRETOR GERAL	Diretor Geral	RDS - 2	1
	Secretário de Gabinete	DGS - 6	1
	Secretário de Apoio	DGS - 9	2
	Assessor Técnico	AT 01 - 30	4
	Assistente Técnico	AST 01 - 30	3
	Assessor de Planejamento e Avaliação	DGS - 6	1
	Assessor de Apoio a Projetos e Eventos	DGS - 6	1
	Diretor Administrativo	DGS - 2	1
	Secretário de Apoio	DGS-9	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	DGS - 3	1	
	Assessor Técnico	AT 01-30	2	
	Assistente Técnico	AST 01-30	2	
	Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação	DGS-3	1	
	Assessor Técnico	AT 01-30	2	
	Assistente Técnico	AST 01-30	2	
	Chefe de Divisão de Biblioteca	DGS-3	1	
	Assessor Técnico	AT 01-30	2	
	Assistente Técnico	AST 01-30	2	
DIRETORIA PEDAGÓGICA	Diretor Pedagógico	DGS-2	1	
	Secretário de Apoio	DGS- 9	1	
	Assessor Técnico	AT 01 - 30	10	
	Assistente Técnico	AST 01 - 30	9	"

Art. 4º. Fica alterada a Distribuição da Estrutura Organizacional do Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII

DISTRIBUIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- I. PLENÁRIO
- II. GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 1. Chefia de Gabinete da Presidência
 2. Secretário Executivo
- III. GABINETE DAS VICE-PRESIDÊNCIAS
 1. Gabinete da 1ª Vice-Presidência
 2. Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- IV. GABINETES DAS SECRETARIAS DA MESA DIRETORA
 1. Gabinete da 1ª Secretaria
 2. Gabinete da 2ª Secretaria
 3. Gabinete da 3ª Secretaria
 4. Gabinete da 4ª Secretaria
- V. GABINETES DOS DEPUTADOS
 1. Chefe de Gabinete
 2. Secretário Executivo
- VI. COMISSÕES PERMANENTES
- VII. OUVIDORIA PARLAMENTAR
- VIII. GABINETE DE LIDERANÇA DO GOVERNO
- IX. CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- X. SECRETARIA GERAL
 1. Gabinete do Secretário
 2. Secretaria Geral Adjunta
 3. Chefia de Gabinete da Secretaria Geral
- X.1. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 1. Gabinete do Superintendente
 2. Departamento de Compras
- X.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 1. Gabinete do Superintendente
 2. Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

- 3. Departamento de Cadastros, Informações e Suporte Previdenciário
 - 3.1. Divisão de Gestão de Pessoal Estatutário e Comissionado
 - 3.2. Divisão de Treinamento e Seleção de Pessoal
- X.3. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento Financeiro
 - 2.1. Divisão de Execução Financeira
 - 3. Departamento de Contabilidade
 - 3.1. Divisão de Registro Contábil
 - 3.2. Divisão de Controle de Diárias
- X.4. DEPARTAMENTO CERIMONIAL
 - 1. Divisão de Sessões Solenes e Especiais
 - 2. Divisão de Eventos e Agendas
 - 3. Divisão de Recepção
 - 4. Divisão de Línguas Estrangeiras e Especiais
 - 5. Divisão de Memorial
- X.5. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 1. Divisão de Jornalismo
 - 2. Divisão de Publicidade e Propaganda
 - 3. Divisão de Fotografia
 - 4. Divisão de Mídia Eletrônica
 - 5. Divisão de Redes Sociais
- X.6. DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV-ALE
 - 1. Divisão de Áudio e Vídeo
- X.7. SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete da Secretaria
 - 1.2. Divisão de Elaboração de Termo de Referência
- X.8. SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional
 - 2.1. Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança
 - 2.2. Divisão de Desenvolvimento
 - 2.3. Divisão de Arte e Criação
- X.9. SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.1. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.2. Divisão de Documentação e Arquivo
 - 2.3. Divisão de Transporte
- X.10. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
 - 1. Divisão de Autuação Processual Interna
 - 2. Divisão de Protocolo-Geral
- X.11. EXTINTO
- X.12. SECRETARIA LEGISLATIVA
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Departamento Legislativo
 - 2.1. Divisão de Expediente e Controle
 - 2.2. Divisão das Comissões
 - 2.3. Divisão de Taquigrafia
 - 2.4. Divisão de Publicação e Anais
 - 3. Departamento de Apoio a Produção Parlamentar
 - 3.1. Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas
 - 3.2. Divisão de Apoio as Atividades Parlamentares
 - 4. Assessoria da Mesa Diretora
- X.13. ADVOCACIA-GERAL
 - 1. Gabinete do Advogado-Geral

- 2. Gabinete do Advogado Geral-Adjunto
- 3. Consultor Jurídico do Gabinete
- 4. Chefia de Gabinete da Advocacia-Geral
- X.14. CONTROLADORIA-GERAL
 - 1. Gabinete da Controladoria
 - 2. Consultoria Técnica
 - 3. Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 3.1. Divisão de Aplicação das Normas Técnicas e Contábeis
- X.15. CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete do Corregedor
 - 2. Cartório da Corregedoria
 - 2.1. Escrivão de Cartório
 - 3. Comissão Permanente de Sindicância
 - 3.1. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
 - 3.2. Membro da Comissão Permanente de Sindicância
 - 4. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 - 4.1. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 - 4.2. Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
- X.16. OUVIDORIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete do Ouvidor
 - 2. Comissão de Apuração e Denúncia
 - 2.1. Presidente da Comissão de Apuração e Denúncia
 - 2.2. Membro da Comissão de Apuração e Denúncia
- X.17. SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Assessoria Militar Especial
 - 3. Assessoria Militar
 - 4. Departamento de Polícia Legislativa
 - 4.1. Divisão de Monitoramento e Segurança Patrimonial
 - 4.2. Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional
 - 4.3. Coordenador Fiscal
 - 5. Departamento de Segurança Legislativa do Interior
 - 6. Superintendência de Assuntos Estratégicos
- X.18. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Departamento de Planejamento Governamental
 - 2.1. Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais
 - 2.2. Divisão de Execução Orçamentária
- X.19. SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 - 1. Gabinete do Secretário
- X.20. SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Departamento de Engenharia
 - 2.1. Divisão de Manutenção Predial
 - 3. Departamento de Arquitetura e Urbanismo
 - 4. Diretoria de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares
- X.21. ESCOLA DO LEGISLATIVO
 - 1. Gabinete do Diretor-Geral
 - 1.1. Assessoria de Planejamento e Avaliação
 - 1.2. Assessoria de Apoio a Projetos e Eventos
 - 2. Diretoria Administrativa
 - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo
 - 2.2. Divisão de Tecnologia e Informação
 - 2.3. Divisão de Biblioteca
 - 3. Diretoria Pedagógica

Art. 5º. Fica alterada nas Competências dos Órgãos e Atribuições dos Cargos, constantes do Anexo VII, da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

X.17.

.....

5. Departamento de Segurança Legislativa do Interior, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Institucional, podendo seu Diretor residir no interior do Estado de Rondônia, compete:

I - elaborar e revisar a política de segurança institucional no interior do Estado, submetendo-o à aprovação do Secretário;

II - planejar, coordenar e executar as atividades típicas de Polícia da Assembleia no âmbito territorial nos Municípios;

III - manter intercâmbio com os órgãos de Segurança Pública no interior do Estado;

IV - analisar estatísticas e dados de interesse policial, destinados a orientar a execução de suas atribuições concernente ao interior do Estado de Rondônia;

V - atuar junto aos demais órgãos, visando a segurança da Presidência e demais deputados em viagens institucionais para o interior do Estado; e

VI - outras atribuições inerentes ao cargo e que lhe forem designados.

6. Superintendência de Assuntos Estratégicos

A Superintendência de Assuntos Estratégicos, subordinada à Secretaria de Segurança Institucional, compete, assegurar o eficiente exercício das atividades de Inteligência, nas questões diretamente ligadas às atividades e os interesses do Poder Legislativo Estadual.

6.1. Superintendente de Assuntos Estratégicos compete:

I - coordenar, orientar e monitorar as atividades e atribuições dos órgãos que lhe são subordinados;

II - assessorar à Secretaria de Segurança Institucional, à Presidência, à Mesa Diretora e os Deputados nas questões de interesse da Assembleia Legislativa;

III - atuar sob a coordenação da Secretaria Institucional de Segurança, ou independente quando determinado pelo Presidente;

IV - assessorar, atender demanda investigatória e/ou apoiar a Corregedoria, a Ouvidoria e as Comissões Parlamentares de Inquérito da Assembleia Legislativa;

V - promover a investigação de fatos ocorridos nas dependências da Assembleia Legislativa ou ambiente sob seu poder de polícia, que afetem ou lhe interessem conhecer, solicitando, conforme o caso, a instauração de sindicância;

VI - executar e desenvolver ações e atividades de inteligência no interesse estratégico da ALE/RO, promovendo levantamento de dados, de informações e análises sobre toda e qualquer matéria de interesse do Poder Legislativo;

VII - articular-se com outros órgãos de Inteligência com o objetivo de proporcionar diagnóstico e prognóstico para desenvolvimento de ações de inteligência, de interesses da ALE/RO;

VIII - atuar em conjunto ou em cooperação com outros órgãos internos, visando contribuir, direta ou indiretamente com dados relevantes para produção do conhecimento de interesse da ALE/RO;

IX - registrar toda e qualquer ocorrência a ser apurada, mantendo registro atualizado;

X - atender as demandas de natureza administrativas da Secretaria e seus órgãos subordinados;

XI - executar levantamento das condições ambientais externa e interna, analisar as situações de riscos, buscar, prevenir, obstruir, detectar e neutralizar qualquer tentativa de coleta, sabotagem e fraude, desinformação e propaganda contra a Assembleia Legislativa de Rondônia;

XII - aplicar medidas e contramedidas de vigilância técnica nas dependências da Assembleia Legislativa contra escutas não autorizadas; e

XIII - outras atividades inerentes ou que lhe forem designadas pela Presidência.

.....

X.20.

.....

5. Diretor de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, será exercida preferencialmente por profissional da área de engenharia e/ou arquitetura, tendo as seguintes atribuições:

I - atuar junto as Entidades e Municípios, com objetivo de coordenar os atos institucionais inerentes as emendas parlamentares;

II - assessorar entidades sem fins lucrativos e Municípios quanto a análise do sistema de informação, para melhor agilizar a execução das emendas parlamentares em conformidade ao artigo 136-A da Constituição do Estado de Rondônia.

III - coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar permanentemente, as ações voltadas a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 424/16, Lei Estadual nº 3.307/13 e Lei Federal nº 13.019/14, visando o fiel cumprimento das emendas parlamentares;

IV - apoiar tecnicamente, dando o devido assessoramento aos Municípios e entidades contempladas com as emendas parlamentares, no que concerne aos planos de trabalhos e projetos, para o fiel cumprimento do objeto, metas e especificações das aquisições de bens e prestação de serviços;

V - assessorar os Municípios e entidades para a solicitação de alteração, revisões e ajustes no Plano de Trabalho e Projetos, auxiliando na preparação, para posterior encaminhamento as Secretarias de Estado; e

VI - outras atribuições inerentes ao cargo e que lhe forem designadas pelo seu superior.

.....”

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936977** e o código CRC **49E6AE67**.

DECRETO N. 23.881, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 269.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			219.000,00
13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	219.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			50.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0243	50.000,00
TOTAL				R\$ 269.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE			219.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	219.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			50.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0243	50.000,00
TOTAL				R\$ 269.000,00

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787310** e o código CRC **875BD0B5**.

DECRETO N. 23.913 , DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em virtude de aprovação no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.538, de 26 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e, ainda, em cumprimento à determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0006072-89.2015.8.22.0001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata CLAUDICÉIA FERREIRA DE MELO MARINHO, para ocupar o cargo de F46 - Cozinheira pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, classificação 2ª, inscrição nº 648.58-8, no município de Rolim de Moura, aprovada no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.000851-0000/2009.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - declaração de Imposto de Renda ou de Isenção para aqueles que declararam IRRF (exercício 2018 transmitido em 2019), ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XI - Certificado ou Diploma de escolaridade, original e 2 (duas) cópias autenticadas em Cartório;

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "E" para motorista e "D" para operador de máquinas pesadas, original e 1 (uma) fotocópia, autenticadas em Cartório; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar comprovante provisório, acompanhado de Certificação do Conselho indicando que a candidata está apta a exercer a profissão).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878900** e o código CRC **8C805882**.

DECRETO N. 23.914, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos nº 7005258-84.2017.8.22.0001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA para cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico em Enfermagem, para atender o Hospital Regional de Cacoal, inscrição nº 803.473-7, classificação 536ª, aprovada em Concurso Público

da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for inscrita, deverá apresentar declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, e caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções em 2 (duas) vias originais;

XI - comprovante de Escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 1 (uma) fotocópia (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XII - prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia, (exceto para os cargos, cuja legislação não exija).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º deste Decreto e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855005** e o código CRC **5F538FEE**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4846947** e o código CRC **C14503E5**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, JOHELYTON HARTMANN SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5146679** e o código CRC **0C3452FE**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, MARIA PETRUCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5146998** e o código CRC **BDB97836**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de abril de 2019, HEGIO COELHO DE MELO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5201178** e o código CRC **9ACEEDDF**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de abril de 2019, GILMARINA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5201219** e o código CRC **912AE325**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5247077** e o código CRC **5B975E4B**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5247105** e o código CRC **9F1F32A2**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MARIA IRENE DA SILVA PAULINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5249480** e o código CRC **149ED475**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, GLAUCI DA SILVA ELLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5250077** e o código CRC **AC336550**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELIANDRA VITORIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5252071** e o código CRC **C3B26055**.

Decreto de 03 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, IVANIA PIRES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5325216** e o código CRC **EAE736B2**.

Decreto de 03 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5325259** e o código CRC **CB1CF06A**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2019, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5347589** e o código CRC **0B275A60**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2019, TATIANA VIEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5347661** e o código CRC **E9B9FF02**.

Decreto de 08 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5398411** e o código CRC **243A35F0**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, ELIARA NUNES DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5436958** e o código CRC **81B0E6FD**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, WANDERSON BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5451406** e o código CRC **82A9C3DC**.

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019, ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, em substituição da Titular LALINE GARCIA GOMES, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5475985** e o código CRC **4FD4C1B9**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2019, MARCIA CRISTINA BARROS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5492207** e o código CRC **4516A6DB**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, SOLÂNGE GERÔNIMO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5501932** e o código CRC **ED2F4C5E**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LEANDRO JACAUNA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5500459** e o código CRC **90FA22D3**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2019, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5506367** e o código CRC **202D52F9**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2019, ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5510091** e o código CRC **63C654E8**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LUCIENE CRISTINA STAUT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5529986** e o código CRC **EC59646E**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5581879** e o código CRC **491AF656**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5596278** e o código CRC **FCFD6770**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, ROGERIA ALVES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5617513** e o código CRC **0878162C**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCOS JOSE DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5617414** e o código CRC **0C2DDDCD**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, MARIVALDO PASSOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5618244** e o código CRC **1260D573**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5618981** e o código CRC **558047DF**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, ANDRESSA DA SILVA ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5619477** e o código CRC **60B4D749**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ZILDA QUIRINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5620994** e o código CRC **6835AA13**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2019, FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624056** e o código CRC **F0AD56B3**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2019, FERNANDO FRANCISCO BERNAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799110** e o código CRC **7E407A38**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, MARINA DA SILVA BANCALARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5806665** e o código CRC **8178908E**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Transporte, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5823710** e o código CRC **42A39CE4**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a partir de 13 de maio de 2019, FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS, ocupante do cargo de Economista, matrícula 300132822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862297** e o código CRC **89FEFEED**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2019, PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Casa de Custódia, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862582** e o código CRC **20D3B85C**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2019, MARA LUCIA DA SILVA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5867028** e o código CRC **D7431D96**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919036** e o código CRC **7FCD26DB**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de abril de 2019, JULIENE MOREIRA NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5870606** e o código CRC **E9039448**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, VALMIR SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875967** e o código CRC **9D2D1E0F**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, ANTONIA DE MELO UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876152** e o código CRC **C1718E40**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876340** e o código CRC **45341970**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, GILBERTO ANTONIO ANDRETTA VIGIATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Trabalho, Emprego e Renda/ SINE, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877076** e o código CRC **1A37DF99**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, JOSE DO CARMO GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877139** e o código CRC **F1350ADF**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, HELSIKA LUANA STOCCO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877179** e o código CRC **5FB656FB**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877231** e o código CRC **38AB2D51**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, HELSIKA LUANA STOCCO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877305** e o código CRC **07AA796E**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE AMERICO TAVARES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885074** e o código CRC **DD0CB256**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885905** e o código CRC **42830D65**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2019, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886660** e o código CRC **41BE3494**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887185** e o código CRC **473EACD3**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIOGO HENRIQUE VALIM DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889868** e o código CRC **7BFCBBD3**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891267** e o código CRC **69819198**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, DOMINGOS SAVIO LIMA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894702** e o código CRC **79AD597E**.

Decreto de 13 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2019, MANAIRA FREITAS LAZAROTTO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895202** e o código CRC **6D548BC1**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, MARIANA FÁTIMA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908064** e o código CRC **4F83A4FA**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, IVONE ORTIZ MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908104** e o código CRC **8894D5E0**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão de Licitação - CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908627** e o código CRC **444A5204**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, AMANDA JHONY S DA SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911019** e o código CRC **46FC33A0**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914473** e o código CRC **689B0FF5**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de março de 2019 a 2 de maio de 2019, ADILON PAIVA MILHOMEM FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Administrativo Financeiro, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914471** e o código CRC **FF800375**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, JULIO CESAR MIGUEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915295** e o código CRC **8737F40C**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, matrícula 300109747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915576** e o código CRC **70049FF0**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ADLA ALBUQUERQUE LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916166** e o código CRC **2871A5A6**.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2019, LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916188** e o código CRC **26999BD4**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917117** e o código CRC **DE3CD1ED**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917185** e o código CRC **39324EE7**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, GEISA CRISTINA MIRANDA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919000** e o código CRC **C762AADD**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, DIEGO MARLON ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919014** e o código CRC **28CA3A5C**.

Decreto de 14 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ROSIANE DE SANTANTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919693** e o código CRC **25ECCB39**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930552** e o código CRC **638AE32A**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930609** e o código CRC **48BC7C60**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930669** e o código CRC **52A03A51**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930995** e o código CRC **EF433E40**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LUIZA HELENA DANTAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935367** e o código CRC **04164228**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936380** e o código CRC **1C2C665E**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 070/GAB/DER/RO, datada de 25.01.2016, publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RENÊ BRITO CARVALHO**, Matrícula n. 300106348, Motorista.

Onde de Lê: Período 01/04/2011 à 31/04/2013 e Efeito Financeiro 31/04/2013.

Leia-se: Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5932163** e o código CRC **41A18B16**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RENÊ BRITO CARVALHO**, Matrícula n. 300106348, Motorista.

Onde de Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933964** e o código CRC **C870CF61**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, **SERGIO ANTONIO GURKEWICZ**, Matrícula n. 300106173, Motorista.

Onde de Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015

Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900581** e o código CRC **4B7B828A**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RENÉ BRITO CARVALHO**, Matrícula n. 300106348, Motorista.

Onde de Lê: Período 01/04/2013 à 30/05/2015 e Efeito Financeiro 30/05/2015.

Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933619** e o código CRC **58E18B3C**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 253/GAB/DER/RO, datada de 14.03.2016, publicada no DOE nº 52 de 21.03.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, **SERGIO ANTONIO GURKEWICZ**, Matrícula n. 300106173, Motorista.

Onde de Lê: Período 01/04/2011 à 30/04/2014 e Efeito Financeiro 30/04/2013

Leia-se: Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900396** e o código CRC **619767F5**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 253/GAB/DER/RO, datada de 14.03.2016, publicada no DOE nº 52 de 26.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **TIAGO BATHE FAGUNDES**, Matrícula n. 300106357, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde de Lê: Efeito Financeiro 27/03/2013

Leia-se: Efeito Financeiro 28/03/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5839285** e o código CRC **FA383CFF**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 448/GAB/DER/RO, datada de 13.06.2017, publicada no DOE nº 110 de 14.06.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **TIAGO BATHE FAGUNDES**, Matrícula n. 300106357, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde de Lê: Período 22/03/2013 à 21/03/2015 e 22/03/2015 à 21/03/2017 Efeito Financeiro 21/03/2015 e 21/03/2017.

Leia-se: Período 28/03/2013 à 27/03/2015 e 28/03/2015 à 27/03/2017 Efeito Financeiro 28/03/2015 e 28/03/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840916** e o código CRC **CFE0F36B**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 305/GAB/DER-RO, datada de 13.04.2016 Publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **REISON CAETANO SOARES**, Matrícula n. 300110669, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 02/08/2013.

Leia-se: Efeito Financeiro 03/08/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792540** e o código CRC **D6E810F2**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 933/GAB/DER/RO, datada de 11.10.2016, publicada no DOE nº 196 de 19.10.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **REISON CAETANO SOARES**, Matrícula n. 300110669, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 02/08/2013 à 31/08/2015 e Efeito Financeiro 31/08/2015.

Leia-se: Período 03/08/2013 à 02/08/2015 e Efeito Financeiro 03/08/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792700** e o código CRC **0C099E46**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR: os termos da Portaria nº 277/2019/DER/CGP, datada de 22.03.2019, Publicada no DOE nº 074 de 24.04.2019, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **REISON CAETANO SOARES**, Matrícula n. 300110669, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 02/08/2015 à 01/08/2017 e Efeito Financeiro 02/08/2017.

Leia-se: Período 03/08/2015 à 02/08/2017 e Efeito Financeiro 03/08/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792822** e o código CRC **FF766255**.

Portaria nº 533/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando os constantes memorando (5317802), adendo(5860481) e despacho(5860489), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.000569/2019-11;

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias ao servidor **Luiz Henrique Ruiz Motta**, matrícula nº. 300118152, Engenheiro Civil, lotado na 11ªRR-Pimenta Bueno/DER, marcada na Escala de Férias para usufruir no período de **07.01.2019 a 05.02.2019**, fica para fruição nos períodos de **10 a 19.06.2019 - 10 (dez) dias; 16 a 25.10.2019 - 10(dez) dias e 05 a 14.11.2019-10(dez) dias**, referente exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884824** e o código CRC **5316801D**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003, 004 e 005, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 287/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 407/2018, cujo objeto é Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, tendo como fornecedora a empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 4.449.416,43** (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.103684/2019-39. Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913339** e o código CRC **6E3A1A70**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: AGRO - AGRICOLA MASSANGANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.250.708/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 03 (três) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Colorado D'Oeste e Porto Velho/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 310.500,00 (Trezentos e dez mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na proposta de preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade 413.101.308.

DATA: Porto Velho, 08 de maio de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ALZIR DA SILVA LEAL, Representante Legal/AGRO - AGRICOLA

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor - Presidente
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 15/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877515** e o código CRC **01CC5209**.

JUCER

Portaria nº 79/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 15 de Maio de 2019.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora Raíza Drielen Alcantara de Almeida, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDS-02, a partir de 15/05/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente / JUCER
Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 15/05/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933761** e o código CRC **C9184023**.

EXTRATO

Adendo ao Contrato nº 002/2019/JUCER, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Oi Móvel S.A, celebrado em 08 de maio de 2019. Objeto: resolvem de comum acordo **adendar** o Contrato nº 002/2019/JUCER de Prestação de Serviços em sua **Cláusula Primeira** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, autorizadas pelo Processo Administrativo nº. 1277/2016, e licitado através da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CAERD/RO**, na forma prevista na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 que rege a forma desta Ata de Registro de Preços, submetendo-se as partes aos referidos diplomas legais e demais legislação superveniente, e ainda as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Adenda a seguinte Cláusula:

1. **Cláusula Primeira**, nos seguintes termos:

onde se lê:

1	Assinatura básica mensal por acesso	UND	15	180	3.582,00
2	VC1-móvel/fixo	Minutos	1275	15300	4.590,00
3	VC1- móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	1275	15300	6.273,00
4	VC1- móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	1275	15300	4.590,00
5	VC2- móvel/fixo	Minutos	300	3600	2.700,00
6	VC2- móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	300	3600	2.700,00

7	VC2– móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	300	3600	3.420,00
8	VC3– móvel/fixo	Minutos	300	3600	3.420,00
9	VC3– móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	300	3600	3.420,00
10	VC3– móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	300	3600	3.420,00
11	Mensagem de texto	Minutos	70	840	243,60
12	VC1 – Caixa Postal	Minutos	60	720	36,00
13	Ferramenta de gestão on-line	UND	15	180	1,80
14	Tarifa zero para ligação entre o grupo	UND	15	180	1,80
15	Adicional de deslocamento – AD	UND	70	840	8,40
16	Deslocamento – DSL1	UND	30	360	3,60
17	Deslocamento – DSL2	UND	30	360	3,60
18	Deslocamento – DSL2	UND	15	180	8.082,00
TOTAL					46.495,80

Leia se:

1	Assinatura básica mensal por acesso	UND	15	180	3.540,60
2	VC1-móvel/fixo	Minutos	1275	15300	4.590,00
3	VC1– móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	1275	15300	6.273,00
4	VC1– móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	1275	15300	4.590,00
5	VC2– móvel/fixo	Minutos	300	3600	2.160,00
6	VC2– móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	300	3600	2.160,00
7	VC2– móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	300	3600	2.268,00
8	VC3– móvel/fixo	Minutos	300	3600	2.268,00
9	VC3– móvel/móvel (mesma operadora)	Minutos	300	3600	2.268,00
10	VC3– móvel/móvel (outras operadoras)	Minutos	300	3600	2.268,00
11	Mensagem de texto	Minutos	70	840	210,00
12	VC1 – Caixa Postal	Minutos	60	720	36,00
13	Ferramenta de gestão on-line	UND	15	180	0,00
14	Tarifa zero para ligação entre o grupo	UND	15	180	0,00
15	Adicional de deslocamento – AD	UND	70	840	0,00
16	Deslocamento – DSL1	UND	30	360	0,00
17	Deslocamento – DSL2	UND	30	360	0,00
18	Internet Móvel Smartphone com 5GB	UND	15	180	8.010,00
TOTAL					40.641,60

Signatários: Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Fabiúla Martins de Moura/Procuração/Oi Móvel S/A e Lucas Ramos Carneiro/Procuração Oi Móvel S/A

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 15/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905593** e o código CRC **2817BB49**.

IPEM

Portaria nº 66/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, a contar de 03/05/2019.

- GLENDA HARA – Presidente;
- JOÃO VIDAL SARABIA – Membro;
- FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 15 de maio de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5924064** e o código CRC **53B8948E**.

Portaria nº 67/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019-2019 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO:

COMITÊ GESTOR:

MICHELA BARROS DA SILVA - Coordenadora Administrativa e Financeira

Cadastro - 300.136.950

Coordenador do Comitê

MARIVALDO VAZ RODRIGUES - Gerente de Contabilidade

Cadastro: 3037644

Primeiro Membro do Comitê

GLENDA HARA - Gerente Administrativa e Financeira

Cadastro - 300.230.274

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

AYRTON SENNA F. LUCENA FERREIRA - Gerente do Programa

Cadastro: 300.130.762

Gerente do Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA - Gerente do Programa

Cadastro: 300.130.586

KLEBER KENDY IHIDA - Gerente do Programa

Cadastro: 300.128.841

Gerente do Programa: 2051 - Rondônia Competitiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 15 de maio de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936180** e o código CRC **02EEE8A5**.

SOPH

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

ORIGEM: Processo Administrativo nº 032/2017/SOPH-RO, transferido para plataforma digital SEI sob o nº. 0040.314766/2018-30

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica para executar a construção da nova guarita de acesso portuário.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.253,06** (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

PRAZO: fica prorrogado por mais **60 dias (sessenta dias)**, iniciando a nova vigência em **07/05/2019**, encerrando-se em **06/07/2019**.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933234** e o código CRC **52E86A97**.

SUGESP

Decreto de 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0241116 a viagem de **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Santarém/PA, no período de 07 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2017, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862225** e o código CRC **2E556606**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 01 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Jason Gomes de Souza** e **Geisiane Aiai de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910879** e o código CRC **124459F0**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 02 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Valdecir dos Santos Maciel**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5911183** e o código CRC **1D04F64C**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de abril de 2019 a 03 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Ferreira da Silva Sobrinho**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5911395** e o código CRC **07FB1222**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 04 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Evanilde da Silva Lima** e **Ana Paula dos Santos Macedo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5911558** e o código CRC **CD1C508B**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5577853 a viagem de **LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador Geral do Estado Adjunto, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de abril de 2019 a 28 de abril de 2019, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906501** e o código CRC **919C6A7C**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 05 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Rosa Maria Guimarães Freitas** e **Geisiane Santos Bussolaro**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **SILVIA RODRIGUES DE PAULA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911716** e o código CRC **2B82A5E2**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 07 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Varosa dos Santos Gomes**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911984** e o código CRC **F0FCF380**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 08 de abril de 2019 a 09 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kely Oliveira da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

- **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA** AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912224** e o código CRC **017EE32A**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 09 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Francilene da Silva Teixeira** e **Márcia Ferreira Damasceno Maia**, em caráter de urgência, até a Maternidade e o paciente **Abdiel Alves Ferreira** até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **GENADIR OLIVIA COLLA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912371** e o código CRC **0593400E**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 11 de abril de 2019 a 12 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jessica Cardoso Rufino**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **GENADIR OLIVIA COLLA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912571** e o código CRC **867ADF78**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 12 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Juliana Loreda de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912775** e o código CRC **556E7ABC**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 13 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Paulo Fernando Ferreira da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912910** e o código CRC **FF5A85D1**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 14 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Juliano Pereira dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913040** e o código CRC **D9675608**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 16 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Lindoval Gomes de Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913409** e o código CRC **C56A0090**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 16 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Francisco Dorival Alves Martins** e **José Henrique Alves Martins**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **VICLEI LÚCIO DOS SANTOS** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913519** e o código CRC **27FC6FE6**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 17 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Tania de Marais Bruinsma**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **GENADIR OLIVIA COLLA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913755** e o código CRC **DF34CA84**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 17 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Dinira Issler Botoni**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **GENADIR OLIVIA COLLA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913898** e o código CRC **2F3A8F40**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 18 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Josefa Ferreira dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914019** e o código CRC **F78400EB**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 19 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Genival de Oliveira Chaves**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **VICLEI LÚCIO DOS SANTOS** TÉC. ENFERMAGEM

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR** MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914492** e o código CRC **F358D94F**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 19 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Mikal Souza dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914715** e o código CRC **C72A39FC**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 20 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Lucimone Guilherme do Nascimento**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914834** e o código CRC **2ED058F0**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 21 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Antonio Oliveira Souza** e **Adriele Djalminha Lago da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **SIMARA BERTOZO CAIRES** TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915095** e o código CRC **3438F86B**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5743451 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 28ª Reunião de Avaliação do Programa Nacional de Controle da Malária - PCNM na Região Amazônia e 14ª Reunião de Apoiadores, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDIR FRANÇA SOARES** AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

- **BÁRBARA MOURA LOPES** COORDENADORA DA DENGUE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905112** e o código CRC **A8D6B835**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5825586 de 08 de maio de 2019, publicado no DOE Nº 85 de 10/05/2019, solicitação FROTA nº 55.068 5915632, conforme memorando 151 5911109 contido no processo 0027.200459/2019-21, onde autorizou a viagem de **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, Assessora II, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 19 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar do curso "Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916581** e o código CRC **D496C0BC**.

Decreto de 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5856760 a viagem de **ROSANE GONÇALVES DA SILVA**, Assessor, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 24 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de Participar do Jogo da Federação Campeonato Brasileiro de futebol Feminino 2019 Série A2, uma vez que a mesma é atleta do Porto Velho Esporte Clube, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5864258** e o código CRC **735866D1**.

Decreto de 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5857323 a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Câmara Nacional de Presidentes — CNP de 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866144** e o código CRC **5907E218**.

Decreto de 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5849546 a viagem de **CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA**, CB PM, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 de junho de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade de participação do Curso de Identificação Biométrica para Sargentos, a ser realizado na Escola de Instrução Especializada (ESIE), com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866858** e o código CRC **C943DB8F**.

Decreto de 09 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5837565 a viagem de **AMANDA DINIZ DE CASTILLO**, Diretora Executiva, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de Acompanhar e Assessorar o Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia na Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários da Saúde CONASS e na reunião da Comissão Intergestora Tripartite CIT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853027** e o código CRC **7F31AC4A**.

Decreto de 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5874848 a viagem de **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Veterinária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Vitória/ES, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional em Comemoração aos 25 anos do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNS, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878547** e o código CRC **CB773180**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5862511 a viagem de **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo-SP / Brasília-DF, no período de 27 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Fórum e Debates sobre os Projetos de PPPS e Concessões em São Paulo e participação na Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde CONASS em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903349** e o código CRC **748CE97D**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5899239 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Apuí/AM, no período de 14 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de realizar diligência conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS AURÉLIO MELO PINTO** COORDENADORIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
- **AUREO CESAR DA SILVA** COORDENADORIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
- **LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES** COORDENADORIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5909189** e o código CRC **24C44394**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5877292 a viagem de **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente Sejucel, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura de 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904189** e o código CRC **026160EF**.

Decreto de 15 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5900012 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019, com a finalidade de compor a força tarefa de intervenção penitenciário (FTIP) em atuação no Estado do Ceará, para retomada da ordem, estabilidade da crise no sistema carcerário e implantação de procedimentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DO GAPE JÍ-PARANÁ/AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- FRANCIOLE SOARES FERREIRA	DIRETOR GAPE ROLIM DE MOURA/AGENTE PENITENCIÁRIO
- VALDEMIR ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RONALDO RESENDE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935563** e o código CRC **5F7D6D30**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5898415 a viagem de **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 2ª Reunião de Coordenadores do Programa Criança Feliz, com ônus de passagens e diárias para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907272** e o código CRC **100C0D57**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5878992 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de Vitória/ES, no período de 17 de março de 2019 a 19 de março de 2019, a fim de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JESUS MAIA DE OLIVEIRA**

AGENTE PENITENCIÁRIO

- **ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR**

DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917454** e o código CRC **B25207AC**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5889751 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCISCO SEVERIANO FILHO** AGENTE DE SEGURANÇA

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902805** e o código CRC **A09FABD2**.

Decreto de 15 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5917769 a viagem de **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, Enfermeira, lotado(a) na CETAS, à cidade de Salvador/BA, no período de 15 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019, com a finalidade de participar da oficina de trabalho - Monitoramento e Avaliação da Educação permanente em Saúde nos Estados, promovido pelo Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5922721** e o código CRC **DCC37F7E**.

Decreto de 15 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5898912 a viagem de **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Diretora Geral, lotado(a) na CETAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião da câmara técnica de gestão do trabalho e da educação em Saúde CTGTES, promovido pelo conselho nacional de secretários de saúde CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923563** e o código CRC **E0125E15**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5906671 a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de assessor o Exmo Governador do Estado de Rondônia na Audiência de Conciliação referente aos débitos do BERON, e participar da 13ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917623** e o código CRC **B0D99304**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5907128 a viagem de **ROSILENE LOCKS GRECO**, Gerente de Controle da Dívida Pública, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de assessor o Secretário de Estado de Finanças Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, na Audiência de Conciliação Referente aos Débitos do BERON, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5918057** e o código CRC **C431E692**.

Decreto de 14 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5907543 a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de assessor o Secretário de Estado de Finanças Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, na 13ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5917862** e o código CRC **6FFEB4EE**.

Decreto de 15 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5927656 a viagem de **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de abril de 2019 a 4 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Edição do Curso Básico em Perícias de Comparação de Locutor, Etapas 1 E 2, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935083** e o código CRC **4B619873**.

Decreto de 15 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5928090 a viagem de **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5934807** e o código CRC **C46CAF40**.

SEPOG

Portaria nº 151/2019/SEPOG-CAF

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, na ausência e impedimentos legais do Secretário Titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência a Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 300077923, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos ou impedimentos legais deste Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

Porto Velho - RO, 13 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois, Coordenador(a)**, em 14/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891457** e o código CRC **E71418F2**.

Portaria nº 153/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2016-2019, exercício 2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 297/2018/SEPOG-CAF, publicada no DIOF nº 145, de 09.08.2018, que passará a ter a seguinte composição:

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/Função
Coordenador	Maria Emília da Silva	300077923	Diretora Executiva
Membro	Vicente de Paula B. Góes	300062173	Coord. Administrativo
Membro	Beatriz Basílio Mendes	300149869	Coord. Planejamento
GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
1015 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Vicente de Paula B. Góes	300062173	Coordenador Administrativo e Financeiro
1128 – Programa PIDISE	Maria Emilia da Silva	300077923	Diretora Executiva
1277 – Programa de Modernização da Gestão Pública	Natan Oliveira da Silva	300104320	Assessor Especial I
2041 – Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Camila Markeline da Silva	300121073	Gerente/GDPP
GERENTE DE AÇÕES			
PROGRAMA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRICULA
1015	256	Jorge Fernandes Junior	300141956
	2087	Vicente de Paula Braga Góes	300062173
	2091	Herbert Augusto Dantas	300126696
	2234	Herbert Augusto Dantas	300126696
	9999	Vicente de Paula Braga Góes	300062173
1128	1525	Maria Emília da Silva	300077923
	1552		
	1564		
	1575		
	1584		
	1587		
	1589		
	1592		
	1596		
	1598		
1277	1062	Natan Oliveira da Costa	300104320

	1611	Natan Oliveira da Costa	300104320	
	2070	Natan Oliveira da Costa	300104320	
	4013	Herbert Augusto Dantas	300126696	
	4500	Marcelo Matos Lima	300104666	
2041	1612	Ibaldeci dos Santos Ferreira	300010545	
	2077	Jorge Fernandes Junior	300141956	
	2079	Camila Markeline da Silva	300121073	
	2978	Maria Valdeneide Rangel	300139790	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Porto Velho - RO, 14 de maio de 2019 .

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois, Coordenador(a)**, em 14/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896497** e o código CRC **7B6FABE0**.

Portaria nº 154/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EPR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			564.500,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339040	0100	564.500,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			510.000,00
14.023.09.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449040	0240	510.000,00
TOTAL				R\$ 1.074.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			564.500,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339030	0100	550.000,00
		339092	0100	14.500,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			R\$ 510.000,00
14.023.09.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0240	510.000,00
TOTAL				R\$ 1.074.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5934629** e o código CRC **1983C4ED**.

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.119795/2019-33**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de: **Confecção panfletos e Cartazes**, para atender as necessidades da **SEPOG**, com a realização das Audiências Públicas, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil, reais), em favor da Empresa: **MSB – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** com base no **DV (5478702) Publique-se na Imprensa Oficial**.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em favor da empresa: **MSB – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com base no **DV (5478702)**, nos autos do processo nº **0035.119765/2019-33**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 02/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5719066** e o código CRC **BD7DB0F5**.

SEGEP

Portaria nº 3992/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3015424) de 14 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0019.337466/2018-04;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LIZETE FARAGE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300012103.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5424661** e o código CRC **CB0B1412**.

Portaria nº 4750/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2772274 de 19.08.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.303222/2018-09;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018537.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de maio 2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5619356** e o código CRC **7B08BF06**.

Portaria nº 5654/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3736027 de 19 de novembro de 2018, nos autos do Processo n. 0019.429917/2018-21;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTÔNIO DIVINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300021127.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797431** e o código CRC **EE6A1AC2**.

Portaria nº 5793/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3879329 de 05.11.2018, constante nos autos do Processo n; 0029.446099/2018-10;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012,

a servidora **BENEDITA CATARINA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017047.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5838261** e o código CRC **676FD5BB**.

Portaria nº 5851/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3436581 de 08.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.393048/2018-70;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ROSIMAR NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017944.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850541** e o código CRC **FB8F5AE6**.

Portaria nº 5875/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3465540 de 19.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.396506/2018-22;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA APARECIDA LUCIANO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300017483.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856348** e o código CRC **44519A11**.

Portaria nº 5890/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3449862 de 19.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.394635/2018-86;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IVONE ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300046255.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5857764** e o código CRC **179EFEEC**.

Portaria nº 5907/2019/SEGE-NCNR

PORTO VELHO 10 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5849652), que consta nos autos do Processo n. 0031.193700/2019-90,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7959/2018/SEGE-NCNR, de 20.11.2018, à servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista em Previdência, Matrícula n. 300034177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCNR/SEGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1991 a 30.6.1996.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, **10.6.2019 a 19.6.2019, 22.7.2019 a 31.7.2019, 4.12.2019 a 13.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1991 a 30.6.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 15/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863043** e o código CRC **6C154612**.

Portaria nº 5922/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4208083 de 21.12.2018, constante nos autos do Processo n. 029.0029.479252/2018-87;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **WILMAR DE OLIVEIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013666.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10/05/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874350** e o código CRC **B4C12053**.

Portaria nº 6002/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 457/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0026.030169/2018-33;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDENILCE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300105768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 13/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894723** e o código CRC **FAAAB92A**.

Portaria nº 6040/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0007.133867/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 2.4.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora **JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 15/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5909167** e o código CRC **F4068C94**.

Portaria nº 6041/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0022.253493/2018-68,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.8.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ARIANA EREIRA TELLES**, Agente Criminalística, matrícula n. 300059791, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5909320** e o código CRC **A203A5EE**.

Portaria nº 6046/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Requerimento (4823229) e Processo n. 0029.176081/2018-37,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. Portaria n. 8589/2018/SEGEF-NCSR, de 6.12.2018, que **Concedeu Licença Adotante**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ROSELY TAVARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300080361, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de **29.5.2018 a 24.11.2018**,

Leia-se: a contar de **1.6.2019 a 27.11.2019**,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5909976** e o código CRC **23B4872C**.

Portaria nº 6048/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0043.400924/2018-43,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3186/2019/SEGEF-NCSR, de 21.3.2019, que **Concedeu Dispensa do serviço público**, sem prejuízos da remuneração, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **FELIPE BENSIMAN CIAMPI**, Assistente de Projeto e Licitação, matrícula n. 300135962, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Onde se lê: nos dias 19.10.2018, 22.10.2018 a 24.10.2018, **26.7.2019 e 29.7.2019**,

Leia-se: nos dias 19.10.2018, 22.10.2018 a 24.10.2018, **2.5.2019 e 3.5.2019**,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910180** e o código CRC **E1CF3EA9**.

Portaria nº 6050/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.111273/2018-06,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **1.2.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **MANACEIS MARCULINO DE ARAUJO**, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300029776, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910366** e o código CRC **1E483409**.

Portaria nº 6056/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.186609/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**, no período de 1.3.2019 a 28.2.2022, para o triênio 2019 a 2022, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FLAVIA LENZI**, Médico, matrículas n. 300034941 e 300034942, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911389** e o código CRC **499A7CF4**.

Portaria nº 6060/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.452019/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.2.2019**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora **MARLY GONÇALVES FERREIRA VOLLBRECHT**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300071864, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913207** e o código CRC **B03D5C5C**.

Portaria nº 6061/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.057994/2019-97,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 1.1.2019, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **GUSTAVO BODANEZE**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148651, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 15/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913338** e o código CRC **618B2F11**.

Portaria nº 6066/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Ofício (5734568) e Processo n. 0043.056694/2019-51,

RESOLVE:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **14.2.2019, 5.4.2019, 30.4.2019, 2.5.2019, 3.5.2019 e 6.5.2019**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI**, Assistente de Projetos de Licitação, matrícula n. 300143084, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914413** e o código CRC **E698A14C**.

Portaria nº 6084/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5393495), Despacho SEDUC-GLOT 5435419, que consta nos autos do Processo n. 0029.144158/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300089160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923114** e o código CRC **E3ADBFE7**.

Portaria nº 6085/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5701235), Despacho SEDUC-GLOT 5859107, que consta nos autos do Processo n. 0029.176620/2019-19,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 15.5.2019, a servidora **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 15/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923194** e o código CRC **34CFA38D**.

Portaria nº 6089/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.132997/2019-17

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	30
2	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	24
3	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	40
4	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	26
5	NCP	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	30
6	NCP	MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	30
7	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	30
8	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	40
9	NCP	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	300026900	40
10	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	30
11	NCP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	30
12	NCP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 15/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5926135** e o código CRC **2052F1DA**.

Portaria nº 6090/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.132997/2019-17,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	30
2	NCP	DILMA CANDIDA DE SOUZA	3009104	40
3	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	40
4	NCP	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300140808	30
5	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	30
6	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	30
7	NCP	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300143629	30
8	NCP	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	30
9	NCP	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300156361	30
10	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	300150307	30
11	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	30
12	NCP	MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300138529	30
13	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	30
14	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	40
15	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	30
16	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	40
17	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	30
18	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	300142198	30
19	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154262	40
20	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	30
21	NCP	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	30
22	NCP	RUTH DE SÁ CHAVES	300150470	30
23	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 15/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5926155** e o código CRC **25262BE6**.

Portaria nº 6103/2019/SEGE-CPA

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 618/2019/SEGE-2CSPAD, de 15 de maio de 2019.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Matrícula nº 300015017, Assistente Jurídico do Estado, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº.022/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativa do servidor GUSTAVO SANTANA DE ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300050617, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE-CPA

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 15/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5928483** e o código CRC **7DFA62F**.

EDITAL Nº 68/2019/SEGE-CPA

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.159324/2019-53, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Técnicos Educacionais/Nível II**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através do Decreto N. 23.663, de 13 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **195 (cento e noventa e cinco) Técnicos Educacionais Nível II**, sendo: 133 (cento e trinta e três) Técnicos Educacionais/Cuidadores e 62 (sessenta e dois) Técnicos Educacionais/Intérpretes de Libras, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme Quadro de Vagas a seguir:

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II				
CRE	LOCALIDADES	CUIDADOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TOTAL
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2	2	4
	Alto Alegre dos Parecis	1		1
ARIQUEMES	Ariquemes	5		5
	Alto Paraíso		1	1
	Cujubim	2		2
BURITIS	Buritis/Extensões	2	1	3
	Distrito Marco Azul	2		2
CACOAL	Cacoal	6	1	7
	Distrito de Riozinho		1	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	3		3
	Distrito de Rondolandia/Corumbiara	1		1
	Pimenteiras do Oeste	2		2
COSTA MARQUES	Costa Marques	1	1	2
	Distrito São Domingos do Guaporé		1	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2	1	3

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II				
CRE	LOCALIDADES	CUIDADOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TOTAL
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	1	3	4
	Nova Mamoré		1	1
JARU	Jaru	1	2	3
	Governador Jorge Teixeira		1	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	8	6	14
	Alvorada do Oeste	1	1	2
	Distrito de Nova Londrina		2	2
	Presidente Médici		2	2
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	5	4	9
	Distrito do 5º BEC	1	1	2
	Linha C 04, KM 50	1		1
	Linha MA 28, KM 37	1		1
	Linha MA16 KM 35	1		1
	Linha RO 133 KM 30 Núcleo Estrela Azul	1		1
	Vale do Anari		1	1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	1	4	5
	Distrito de Rondominas	1		1
	Mirante da Serra	2		2
	Nova união	1		1
	Teixeirópolis		1	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	5	1	6
	Distrito de Querência do Norte	2		2
PORTO VELHO	Porto Velho	37	6	43
	Candeias do Jamari	5		5
	Distrito de Jaci-Paraná	4	2	6
	Distrito de União Bandeirantes	1		1
	Itapuã do Oeste	2	1	3
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	13	6	19
	Castanheiras	1		1
	Distrito Migrantinópolis	1		1
	Distrito Nova Estrela	2	1	3
	Nova Brasilândia do Oeste	1	1	2
	Santa Luzia do Oeste	1		1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1	1	2
	Seringueiras	1		1
VILHENA	Vilhena	1	4	5
	Colorado do Oeste		1	1
TOTAL		133	62	195

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

Cargo	Etapas	Caráter
Técnico Educacional/Cuidador	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório
Técnico Educacional/Intérprete de Libras	Prova de Títulos	Eliminatório
	Prova Prática	Classificatório e eliminatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <http://processoseletivo.seduc.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3. O candidato deverá no ato da inscrição marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção, sendo considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.5. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.7. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. Devendo comprovar com documentação plausível a condição necessária requerida. A documentação deverá ser entregue a CRE/SEDUC para qual concorre no certame.

4. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do item acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

4.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

4.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.

4.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 48 horas antes da realização das provas, requerê-las por meio do e-mail: processoseletivo.seduc.ro@gmail.com.

4.5. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue a comissão de aplicação no local de realização de prova.

4.6. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

4.8. O candidato disporá, unicamente, de 2 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.seduc.ro.gov.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no **Anexo I - Cronograma Previsto**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva ou da Prova Prática serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no **Anexo I - Cronograma Previsto**

5.2. Para a realização da Prova Objetiva ou da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição, impresso no momento de conclusão da inscrição online, acompanhado do documento oficial de identidade original, com fotografia.

5.2.1. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações sobre sua alocação, por meio do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.5. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário do Estado de Rondônia/RO.

5.6. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva ou da Prova Prática, após o horário fixado para o fechamento dos portões. As provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.9. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

5.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.14. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

5.14.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.14.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.15. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

5.15.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **4.2.2.**

5.16. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

5.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por um Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

5.19. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das etapas:

- a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e)** deixar de assinar lista de presença;
- f)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i)** não atender as determinações deste Edital;
- j)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k)** não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m)** for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela organização em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Coordenação.
- o)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p)** utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q)** não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **5.24.2.**

5.20. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

5.20.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

5.20.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

5.20.3. Recomenda-se que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

5.20.4. A SEDUC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.21. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.22. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

5.23. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

5.24. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 h e 30 min.

5.24.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

5.24.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

5.24.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

5.24.4. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

5.24.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **5.24.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

5.25. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

5.26. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem **5.20**.

5.27. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

5.28. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Coordenação fará a inclusão do candidato, mediante a apresentação da ficha de inscrição impressa no ato de inscrição via internet.

5.28.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Coordenação, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.28.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.29. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da SEDUC, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

5.29.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

6. DA PROVA OBJETIVA - CUIDADOR

6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme a tabela de organização de provas objetivas, subitem **6.4.1**.

6.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

6.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por componente curricular e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

6.4.1. Tabela de Organização de Prova Objetiva

COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADES DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	25	2,5	62,5
Matemática	15	2,5	37,5
Total geral	40	-	100

6.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

6.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

6.9. O gabarito oficial será disponibilizado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Rondônia/RO), conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**.

7. DA PROVA PRÁTICA – INTÉRPRETE DE LIBRAS

7.1. Para o candidato concorrer ao cargo de **Técnico Educacional/Intérprete de Libras** e participar da Prova Prática deverá possuir os seguintes requisitos.

7.1.1. Quadro de Requisitos

Requisitos mínimos	Documentos Comprobatórios
1. Escolaridade: Técnico Educacional/Intérprete LIBRAS: profissional de nível médio com certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais, possuindo habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita.	Certificação mínima de Nível Médio. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.
2. Técnico de Interpretação de Libras na Língua Brasileira de Sinais-Libras, Interpretação e Tradução da Libras e Português como segunda língua.	Certificação de Curso de formação na área que concorre, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta horas)

7.1.2. O candidato deve apresentar os comprovantes originais dos requisitos exigidos no Quadro de Requisitos (item 7.1.1.) no ato da Prova Prática. A não apresentação dos requisitos exigidos ensejará na eliminação compulsória do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3. Os candidatos ao cargo de **Técnico Educacional/Intérprete de Libras** serão classificados de acordo com a nota adquirida na Prova Prática, observados os critérios de avaliação e pontuação (item 8.13).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação consistirá mediante a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir.

8.2. Para o cargo de **Técnico Educacional Nível II/Intérprete Libras**, de acordo com a Lei n. 12.319, de 1º de setembro de 2010, obedecidos aos critérios de inscrição.

8.3. A convocação será divulgada na *Internet*, no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, conforme constante no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

8.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

8.5. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Será considerado apto o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

8.7. A Prova Prática de Libras será individual, com duração de 20 (vinte) minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem **8.13**, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

8.8. A prova prática será gravada em áudio e vídeo. O candidato que não autorizar a gravação e filmagem será eliminado do certame.

8.9. Dos conhecimentos, consistirá de duas partes com até 10 (dez) minutos de duração cada.

a) Primeira Parte- Interpretação da Língua Portuguesa Oral para LIBRAS; e,

b) Segunda Parte – da LIBRAS para Língua Portuguesa Oral.

8.10. A Prova Oral/Prática para o Processo Seletivo Simplificado de Técnico/Intérprete de Libras será realizada em local e horário previamente estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

8.11. A Prova Oral/Prática consistirá em uma avaliação de no máximo de 20 (vinte) minutos, perante a banca examinadora, a partir de textos pré-gravados apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa (1ª Parte) e Língua Portuguesa/LIBRAS (2ª Parte).

8.12. Na Prova Oral/Prática o desempenho dos candidatos, tanto na primeira como na segunda parte, será avaliado em relação aos seguintes critérios:

8.13 Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios	Pontuação
Modalidade 1 – Português-Libras	
I. Competência referencial e tradutória, Improvisação/criatividade/postura.	De 0,0 a 1,0
II. Fluência em Libras: Vocabulário, Uso da datilologia, do espaço, pontuação, numeral, classificadores, gramática, expressão facial e corporal;	De 0,0 a 2,0
III. Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	De 0,0 a 1,0
Modalidade 2 – Libras-Português (Oral)	
I. Fluência intermodal;	De 0,0 a 2,0
II. Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal;	De 0,0 a 2,0
III. Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	De 0,0 a 2,0
Pontuação Máxima	10,0

8.14. A nota da prova prática será obtida através da média simples dos quesitos avaliados na Modalidade 1 – Português-Libras e Modalidade 2 – Libras-Português (Oral).

8.15. Durante a realização da prova (primeira e segunda parte) o candidato só poderá ausentar-se do local de realização da prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.

8.16. A banca examinadora da Prova/Prática será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: 1 (uma) pessoa surda fluente em Libras; 01(um) Profissional Ouvinte com experiência comprovada no âmbito da Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa e Língua Portuguesa / Libras e 1 (um) servidor da Coordenadoria Regional de Educação – CRE.

8.17. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

8.18. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

8.19. Em caso de recusa, o documento será assinado pela banca avaliadora e duas testemunhas.

8.20. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca avaliadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

8.21. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Certame os candidatos convocados que não comparecerem a Prova Prática, independente do motivo alegado.

8.22. Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais serem declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, em formulário específico disponibilizado após a realização da Prova Prática, para o devido parecer da banca e equipe da Coordenação.

8.23. O resultado da Prova Prática será divulgado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova Objetiva para o cargo de Cuidador e Prova Prática para o Cargo de Intérprete de Libras, obedecidos aos critérios de desempate.

9.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

9.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

9.4. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

9.5. As listagens das notas dos candidatos serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

10.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

10.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

10.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **10.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

10.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS - CUIDADOR

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer questão da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 13h30 (horário local), inclusive para interposição via Portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

11.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **[Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação \(CRE\)](#)** deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

11.3. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <http://processoseletivo.seduc.ro.gov.br/> disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

11.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

11.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.8. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do [Anexo I – Cronograma Previsto](#) e no Diário Oficial do Estado.

11.9. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

12.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do [Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego](#), devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- k) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

13.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, serão regidos pelas normas contidas na Lei n. 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

14. DOS LOCAIS DE TRABALHO

14.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 3.3.** deste edital.

15. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

15.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela no item **15.1.2.**

15.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

15.1.2. Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Técnico Educacional Nível 2/Cuidador e Intérprete Libras	40 horas semanais	R\$ 1.270,06 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do [Anexo I - Cronograma Previsto](#), publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Estado: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

17.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-a através de edital, o qual será publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

17.1.2. O candidato convocado deverá se apresentar na Coordenadoria Regional de Educação responsável pelo Município/localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

17.2. Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

- a)** Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros.
- b)** CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
- d)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- e)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)
- f)** Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento
- h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
- i)** Cartão de Vacina dos Dependentes
- j)** Título de Eleitor
- k)** Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
- l)** Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2016, transmitida em 2017).
- m)** Certificado de Reservista
- n)** Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
- o)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
- p)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- s) Atestado de Sanidade Física e Mental
- t) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- u) Fotografia 3x4
- v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- w) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

17.3. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

17.4. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

17.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

18.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

18.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

18.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

18.6. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

18.7. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

19. ANEXOS

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV - Atribuições Funcionais;

ANEXO V – Formulário para Recurso.

Porto Velho – RO, 15 de abril de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente SEGE/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	20/5/2019 a 29/5/2019
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos, todos os cargos	5/6/2019
Homologação das Inscrições, todos os cargos	7/6/2019
Convocação para Prova Objetiva, locais de Provas (cargo Cuidador)	10/6/2019
Convocação para a Prova Prática Interprete Libras	
Realização da Prova Objetiva (cargo Cuidador)	16/6/2019
Divulgação do Gabarito (cargo Cuidador)	17/6/2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador)	24/6/2019
Interposição de Recursos Contra o Resultado das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador)	25 e 26/2019
Resposta aos Recursos das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador)	28/6/2019
Divulgação do Resultado Final, todos os cargos.	

ANEXO II - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA TODOS OS CARGOS

COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão da linguagem conotativa; Denotação e conotação Verbo – estrutura e emprego; Usos do advérbio; Uso de pronomes; Funções das palavras relacionais: pronome relativo, preposição e conjunção; Dificuldades ortográficas; Frase, período e oração; Sujeito e predicado Interpretação de texto.
MATEMÁTICA	Números naturais; Números primos; Números inteiros; Comparação entre números inteiros; Adição de números inteiros; Subtração de números inteiros; Multiplicação de números inteiros; Divisão de números inteiros; Potenciação com números inteiros; Raiz quadrada exata; Equação de 1º grau; Problemas envolvendo raciocínio lógico (simples).

**ANEXO IV – INTEGRAM A CARREIRA DE TÉCNICO EDUCACIONAL OS PROFISSIONAIS COM SUAS
RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

Cargo: **TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR**

Descrição: profissional de nível médio que prestará auxílio especificamente aos alunos portadores de necessidades especiais, desenvolvendo as atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno, com base na Lei Complementar 680/2012.

Cargo: **TÉCNICO EDUCACIONAL/INTÉRPRETE LIBRAS**

Descrição: profissional de nível médio com certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais, possuindo habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita, com base na Lei Complementar 680/2012.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL – NÍVEL II

Numero de Inscrição: _____.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____,

CPF: _____.

CARGO: _____.

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____.

COMPONENTE CURRICULAR: () LÍNGUA PORTUGUESA () MATEMÁTICA

QUESTÃO: _____.

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO:

&-----

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial na Coordenadoria*)

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____ **INSCRIÇÃO N.** _____

CARGO: _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

OBSERVAÇÕES: (*espaço reservado as anotações da Comissão*)

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato:

Assinatura Responsável SEDUC:

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 15/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5931025** e o código CRC **96149175**.

Notificação nº 92/2019/SEGEPI-NCSR

14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **DAIANA EVANGELISTA RODRIGUES, Matrícula 300062728**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n01-2201.00371-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 15/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914788** e o código CRC **78770A9B**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°.174/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Tipo: Menor preço Global. Processo Eletrônico: 0015.049755/2019-61/IDARON/RO.

Objeto: Aquisição de módulos habitacionais novos, padronizados, enquadrados na modalidade de contêineres adaptados para escritório, cozinha, alojamento e depósito, em observância às normas específicas, para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA. Valor Estimado: R\$ 270.059,09. Data de Abertura: 31/05/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 15/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5929391** e o código CRC **CE5E9FF9**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 161/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N°. 0009.126706/2019-39-DER. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de 15 (quinze) Veículos Caminhão Caval

Trator, 15 (quinze) Veículos Caminhão Guindaste tipo Munck, 15 (quinze) Semi Reboque tipo Carrega tudo, Prancha Reta e 15 (quinze) Veículos Semi Reboque tipo Carrega tudo 03 Eixos, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 19.615.269,90. Data de Abertura: 31 de maio de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 15/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5929476** e o código CRC **9FA42833**.

SEPAT

Portaria nº 52/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 34 5819002, datado em 08 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.190479/2019-31.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Marcelle Coutinho Barbosa**, matrícula n. **300102256** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado de setembro de 2019, para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	21/05/2019 à 30/05/2019	10
	10/09/2019 à 19/09/2019	10
	venda 21/09/2019 a 30/09/2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Matr.: 300155908

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 10/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 15/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877148** e o código CRC **A4A8A943**.

SEFIN

Portaria nº 517/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Anexo I, da Portaria nº 484/2019/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 079, de 02/05/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Nível Superior Contador;

Leia-se: Nível Superior Administrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300014623

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Superintendente, em 14/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887125** e o código CRC **9EA8D8AA**.

Portaria nº 525/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ADAILTON SILVA LIMA**, CARGO: **DELEGADO 1ª DRRE/SEFIN**, CPF: **460.533.285-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00215 e 2019NE00216 - **PROCESSO N. 0030.023821/2019-85**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	2.500,00
3390-39-00	R\$	2.500,00
Total	R\$	5.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905649** e o código CRC **049A77AD**.

EDITAL Nº 41/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 006/2019/SEFIN-AGJIP

DATA: 13/05/2019

Com fundamento nos artigos 20 e seguintes do Anexo VIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 05 de abril de 2018, fica o contribuinte a seguir identificado, NOTIFICADO de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte deverá proceder no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do registro da exclusão, ao que determina os incisos I e II do § 1º do art. 20 do Anexo VIII do RICMS/RO. A exclusão é passível de impugnação pelo contribuinte, a qual poderá ser protocolizada mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual na Agência de Rendas de sua circunscrição, no prazo de até trinta dias, contados da ciência desta NOTIFICAÇÃO, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 do mencionado Anexo VIII do RICMS/RO. Não havendo impugnação no prazo assinalado, a exclusão se tornará efetiva a partir da data de início do efeito.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20180020011885

Contribuinte: J M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 14.063.446/0001-70

CAD/ICMS: 0000000338566-3

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895533** e o código CRC **104EDF3B**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 55 DE 13/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.472752/2018-37**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 342/PGE/IPERON/2019**, de 21/03/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANÇA**, portador do **RG nº 000080932-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 204.778.642-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar Atividade Administrativa**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300043475**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/10/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA POMPEU (cônjuge)**, portadora do **RG nº 965.772-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 230.653.032-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **20/12/2018**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882724** e o código CRC **50DF75AE**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 56 DE 13/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.150899/2019-50**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 538/PGE/IPERON/2019**, de 30/04/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **FRANCISCO EUDES BANDEIRA**, portador do **RG nº 129113-SSP/CE**, inscrito no **CPF nº 248.127.903-44**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **27**, cadastro nº **0040584**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/02/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIA MARIA REBOUÇAS BANDEIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 2102808-90-SSP/CE**, inscrita no **CPF nº 377.818.203-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/04/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883423** e o código CRC **C81912A4**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 57 DE 13/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.026414/2019-16**, conforme **INFORMAÇÕES Nºs 341/PGE/IPERON/2019**, de 21/03/2019 e **395/PROGER/IPERON/2019**, de 04/04/2019; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 30/04/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo RUBENS PEREIRA CARVALHO**, portador do **RG nº 515.442-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 098.366.916-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Motorista)**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0039284**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/01/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I, §§ 1º a 4º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, alíneas “a” e “c”, §§ 1º e 3º; 33, § 2º; 34, I a IV, §§ 2º e 3º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VERA LUCIA SOARES CARVALHO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1.187.395-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 275.475.236-68**, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **28/03/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO WARLYSSON FERREIRA DO NASCIMENTO CARVALHO (filho)**, portador do **RG nº 1665997-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 962.511.902-72**; **FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO (filho)**, portador do **RG nº 1665978**, inscrito no **CPF nº 009.499.532-02**; **DANIEL FERREIRA CARVALHO (filho)**, portador do **RG nº 1666015**, inscrito no **CPF nº 067.008.722-00**; **ANA BEATRIZ FERREIRA CARVALHO (filha)**, portadora do **RG nº 1666008-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 067.008.482-45**, representados por sua genitora **VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 000909105-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 917.651.372-68**, correspondente a 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/01/2019**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897841** e o código CRC **2978B489**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 58 DE 14/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.163918/2019-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 541/PGE/IPERON/2019**, de 30/04/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ERCI FRANCISCO DE AGUIAR**, portador do **RG nº MG-12.014.359-PC/MG**, inscrito no **CPF nº 190.764.606-04**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico – ANS300**, referência **09**, matrícula nº **300009175**, pertencente ao

quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DOS ANJOS SATURNINO AGUIAR (cônjuge)**, portadora do **RG nº MG-1.731.632-PC/MG**, inscrito no **CPF nº 203.615.212-00**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Cíveis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906090** e o código CRC **2A77D254**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 59 DE 14/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.158280/2019-93**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 533/PGE/IPERON/2019**, de 29/04/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do militar/**Reformado CARLOS ROBERTO REBOUÇAS**, portador do **RG Nº 221222-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 183.261.102-72**, **RE 100050548**, ocupante do cargo de **Soldado PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 91, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ORLANDINA ALGARANHA REBOUÇAS (cônjuge)**, portadora do **RG nº 276358-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 510.571.582-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5912368** e o código CRC **9634EF5C**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 65 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13677-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23**, de 18/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 021**, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ALDA IRES DA ROCHA CAMPELO**, portadora do **RG nº 194.963-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.679.402-25**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300018726**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

ONDE SE LÊ:

...referência 07.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5827943** e o código CRC **C640F598**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 66 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.17465-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 249/IPERON/GOV-RO**, de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ALDAIZA BATISTA DE SOUZA DE ASSIS**, portadora do **RG nº 101.447-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.180.862-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300003450**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 14.

LEIA-SE:

...referência 16.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828196** e o código CRC **A9CA93EE**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 67 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10706-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180/IPERON/GOV-RO**, de 14/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, portadora do **RG nº 3.729.644-9-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 498.128.749-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300015727**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 07.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828471** e o código CRC **420486E8**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 68 DE 09/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08449-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 072/IPERON/GOV-RO**, de 01/02/2017, publicado no **DOE nº 38**, de 24/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IRACI BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **013**, matrícula nº **300013558**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da**

Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC, de 24/04/2017, publicada no DOE nº 082, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 013.

LEIA-SE:

...referência 15.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5841185** e o código CRC **1F81BCF9**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 69 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01464-0000/2009

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176/IPERON/GOV-RO**, de 19/04/2016, publicado no **DOE nº 116**, de 27/06/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **EUZA LUCIA GAMBATI MOREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 524.968-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 692.425.857-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300016096**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme disposto no **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 05/02/2018.

ONDE SE LÊ:

...EUZA LUCIA GAMBATI MOREIRA DA SILVA.

LEIA-SE:

...EUZA LUCIA GAMBATI.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882708** e o código CRC **FA50BEC2**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 70 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07202-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 444**, de 05/07/2018, disponibilizado no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **HOGLA BENVINDO**, portadora do **RG nº 527.720-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 566.690.972-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063161**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com fulcro no artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 458/PGE/IPERON/2018**, de 05/03/2018.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), em observância ao provimento obtido pela interessada nos autos da demanda nº 0014517-04.2012.8.22.0001.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882816** e o código CRC **4B500BEF**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 71 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05186-0000/2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 572/IPERON/GOV-RO**, de 23/11/2016, publicado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **CLAIR BERNADETE DE AVILA**, portadora do **RG nº 3.193.987-9-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 286.671.742-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300048582**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882971** e o código CRC **92538EB7**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.10513-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 347/IPERON/GOV-RO**, de 26/05/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **SUELI PEREIRA FIGUEIREDO**, portadora do **RG nº 349.577-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 626.314.892-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300009964**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 04.

LEIA-SE:

...referência 06.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883073** e o código CRC **9F341B47**.

SESDEC

Portaria nº 189/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

Dispõe sobre o elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizantes do Decreto nº 20.323, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elogio ao **CAP PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA** nos seguintes termos: Por ocasião de sua saída da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e, sendo revertido para os quadros da Polícia Militar para assumir a Direção da Diretoria de Informática da PMRO, é por dever de justiça, que elogio o CAP PM MARINK, por ter demonstrado, no período em que chefiou a Gerência de Tecnologia/SESDEC, grande capacidade profissional no desempenho das funções, sendo decisivo na idealização

de projetos, dentre os quais destacamos: o Projeto de desenvolvimento e implantação do Sistema de Atendimento e Despacho de 190 (SisSeg) em todas as unidades do Estado; O Projeto de implementação do “PMRO–Mobile” em todas as Organizações Policiais Militares do Estado; o Projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Auto de Infração de Trânsito; o Projeto de implantação do atendimento policial com utilização de câmeras policiais, denominado sistema “BodyCam Police”; o Projeto de desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Servidores em conjunto com a F.R.P.L. para servidores de hiperconvergência, tendo ainda, atuado na coordenação e capacitação de profissionais de segurança pública de todas as unidades operacionais do Estado, bem como de todas as unidades administrativas de Porto Velho, implantando tecnologias que consistem na informatização dos atendimentos através dos projetos já referenciados, proporcionando um atendimento mais eficiente ao cidadão e promovendo a eficácia na atuação da Polícia e do Poder Judiciário, que passam a ser mais efetivos e céleres, resultando, por fim, na geração de dados estatísticos mais precisos.

Oficial extremamente disciplinado, inteligente, dinâmico e cumpridor de suas obrigações, demonstrou desde a data de sua apresentação em 23/04/18, elevada capacidade de trabalho, mesmo diante de inúmeros problemas e desafios que precisou enfrentar, realizando diversas modificações na Gerência de Tecnologia, com resposta mais rápidas às demandas da Secretaria e órgãos subordinados, trazendo eficiência e eficácia na execução das atribuições inerentes àquela gerência.

Além das qualidades profissionais apresentadas no período de tempo em que o oficial fez parte do efetivo da SESDEC, demonstrou ainda, possuir excelente postura ética, educação e cortesia no trato pessoal e profissional com seus superiores, pares, subordinados e toda a equipe de trabalho, conseguindo angariar a simpatia e respeito de todos com quem trabalhou e desempenhou suas missões.

Por todas as qualidades e atributos demonstrados, parabeno o CAP PM MARINK e concito-o a continuar perseverando na carreira que abraçou, com responsabilidade e consciência profissional no cumprimento do dever, além do desejo de sucesso na futura missão junto a Diretoria de Informática da PMRO e felicidades no seio familiar e pessoal.(**INDIVIDUAL**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5741398** e o código CRC **F7C76A52**.

Portaria nº 201/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessão de dispensa como recompensa a Policial Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 39/2019/SESDEC-GCI (5829570) e Despacho SESDEC-GAB (5869674), do processo SEI nº 0037.191596/2019-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, ao **3º SGT PM RE 07174-8 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de 24.06 a 01.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Vicente, Gerente**, em 14/05/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886536** e o código CRC **2257E3EC**.

Portaria nº 202/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessão de dispensa como recompensa a Policial Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 39/2019/SESDEC-GCI (5829570) e Despacho SESDEC-GAB (5869674), do processo SEI nº 0037.191596/2019-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de dispensa como recompensa pelos bons serviços prestados, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, Art. 88, inciso I do Decreto nº 13.255/2007, a **3º SGT PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no período de 27.05 a 03.06.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Vicente, Gerente**, em 14/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886735** e o código CRC **444F5969**.

Portaria nº 204/2019/SESDEC-GAB

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **2º TEN BM RE 0211-3 RENATO DOS SANTOS VICENTE**, para ocupar o cargo de Gerente de Recursos Humanos da SESDEC interinamente e cumulativamente com seu cargo, no período de 13 a 27 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910892** e o código CRC **AF858C3E**.

Portaria nº 206/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 125/2019/SESDEC-GETEC (5894985).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, WILLIAM LIMA BARBOSA, Matrícula nº 100059025, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 262/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00370-0000/2014 (FÍSICO) e 0037.000818/2018-42 (SEI), OI S/A, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME, RELAY, MPLS OU SEMELHANTE, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor, ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300084355 para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 262/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00370-0000/2014 (FÍSICO) e 0037.000818/2018-42 (SEI), OI S/A, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME, RELAY, MPLS OU SEMELHANTE, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços que tem como função conferir e receber os serviços avançados no Contrato nº 262/PGE-2014, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a Presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº 100088168;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:

RENATO WILLIAN SANTANA FAGUNDES, Matrícula nº 100076335;

MEMBROS:

VALDINEI MEDEIROS LIMA, Matrícula nº 100092865;

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 100082022.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 272/2018/SESDEC-NADM, de 04 de maio de 2018, DOE nº 85, de 09.05.2018, pag. 54.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912740** e o código CRC **06AFA32C**.

Portaria nº 207/2019/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Concessão de suprimentos de fundos em regime de adiantamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Art. 41 da Lei complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 0037.044110/2019-84.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, CPF: 584.934.412-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa com necessidades emergenciais de Manutenção (reparos, consertos, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, etc), **conforme Plano de Aplicação (5624352)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

a) FONTE DE RECURSO: 0100000000;

b) PROGRAMAÇÃO: 1501-2236ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2019NE00355**.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a Gerência de Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933166** e o código CRC **572212A6**.

PM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (CARGAS DE GÁS BUTANO DE 13KG), visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.017939/2019-83, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
15.897.556/0001-08	Novidades Comercio e Representações LTDA - EPP	R\$ 46.368,40	R\$ 37.180,00

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 37.180,00** (trinta e sete mil cento e oitenta reais), de um total estimado de **R\$ 46.368,40** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5929001** e o código CRC **3BFA8AD8**.

CBM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 49/2019/SUPEL-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mudança/renovação categoria “D” e “E”, na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº **0004.014767/2019-02**, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **AUTO ESCOLA SOL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.533.683/0001-17**, a qual foi vencedora do **item 1** no valor de **R\$ 134.475,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, o **item 2** no valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)** e o **item 3** no valor de **R\$ 10.625,00 (dez mil e seissentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5867567** e o código CRC **B3615950**.

PC

Portaria nº 672/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.131787/2019-70;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **AURIETE LIMA FREIRE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300060142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PC/GAF, do mês de novembro/2011 para o período de 01/06/2019 a 15/06/2019 (quinze dias), e de 16/11/2019 a 30/11/2019 (quinze dias) referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885529** e o código CRC **35592ECE**.

Portaria nº 678/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.187259/2019-75;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148461	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148461	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	01/10/2019	30/10/2019						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895553** e o código CRC **AB9546CF**.

Portaria nº 679/2019/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/2019/PC-APOIO (5209835) e o Despacho PC-GAFDF (5852181) insertos no processo SEI n. 0019.114182/2019-14.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 488/2019/PC-APOIO (5209835), de 26/03/2019, que compõe a comissão com servidores lotados no Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP, os quais serão responsáveis pelo recebimento das placas e fiscalização do Contrato 511/PGE-2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a Empresa DIEGO DE OLIVEIRA ALVES LTDA - ME.

Onde se lê:

"Considerando a celebração do CONTRATO 511/PGE-2017"

Leia-se:

"Considerando a celebração do CONTRATO **029/PGE-2018**" e

Onde se lê:

"os quais serão responsáveis pelo recebimento das placas e fiscalização do Contrato 511/PGE-2017"

Leia-se:

"os quais serão responsáveis pelo recebimento das placas e fiscalização do **Contrato 029/PGE-2018...**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896301** e o código CRC **7071AA1C**.

Portaria nº 684/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.147335/2019-18

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019		

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5909871** e o código CRC **F8B76C11**.

POLITEC

Portaria nº 93/2019/POLITEC-GAB

O **DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, matrícula nº 300104239, Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á participando do Interforensics - Conferência Internacional de Ciências Forenses de 21 a 24 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula 3000104244, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal, no período de 20 a 25 de abril de 2019, em virtude da participação Titular da Pasta no referido evento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915884** e o código CRC **1D71B5C8**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /09/2019/ALFA/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 09/2019/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em fornecimentos de materiais de consumo, para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, referente ao Processo Administrativo nº **0037.006910/2017-35** e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006 e nº.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto, perfazendo o valor total de **R\$ 33.419,26 (Trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, em favor das empresas: **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.290.250/0001-00** no valor de **R\$ 8.329,27**; **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **01.530.501/0001-42** no valor de **R\$ 3.511,00**; **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **32.612.587/0001-86** no valor de **R\$ 3.368,14**; **INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **59.403.410/0001-26** no valor de **R\$ 4.317,50**; **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **02.231.948/0001-83** no valor de **R\$ 10.009,35**; **G. GAMA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **15.479.369/0001-04** no valor de **R\$ 3.884,00**, por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral
Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5909285** e o código CRC **9380A1AC**.

DETRAN

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 11.03.2019, o nome do servidor **DIAN PRATA VENANCIO**, Mat. 300078146, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, do Decreto de 23.01.2019 (ID 4244325), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 029, de 13/02/2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2018, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5173945** e o código CRC **072DE123**.

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (ID 4872517) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5136701) e Processo Administrativo SEI n.º 0010.420324/2018-89;

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência a contar de **1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, até **31 de dezembro de 2019**, da servidora **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024240, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5178914** e o código CRC **3A08AB6E**.

Portaria nº 944/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 630/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.05.2019 (ID 5830921), informando que o titular, James Alves Padilha, Mat. 100065658, estava de Viagem a Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21 a 27.04.2019**, o servidor **UILIAN PEREIRA ORTEGA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091508, responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **21.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886559** e o código CRC **BC1CBD33**.

Portaria nº 945/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 626/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.05.2019 (ID 5821479), informando que o titular, Maycon Mariano Correia, Mat. 300077629, encontra-se de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22.04.2019 a 27.04.2019** e de **02.05.2019 a 17.05.2019**, o servidor **LILSON JOSÉ BELCHIOR**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035447, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887309** e o código CRC **0A6C0D32**.

Portaria nº 946/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 625/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.05.2019 (ID 5818973), informando que o titular, Fabricio Marques da Silva Santos, Mat. 300138841, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.05.2019**, a servidora **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142786, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **02.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5888479** e o código CRC **B2FCBA4F**.

Portaria nº 947/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 629/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.05.2019 (ID 5823162), informando que o titular, Gilson Carlos da Silva, Mat. 300082198, encontra-se de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22.04.2019 a 24.05.2019**, o servidor **ALEX ANTONIO DE SOUZA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142492, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889121** e o código CRC **0DAC1804**.

Portaria nº 955/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.181614/2019-82, de 02.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Débora Miquele Francino da Costa Lima**, CPF/MF sob o nº **932.911.082-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.36	650,00
Total		650,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 15/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907546** e o código CRC **CF2FA69B**.

Portaria nº 956/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 1 (um) mês, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	2658/2012	LUIZ PAULO DA SILVA	210 e 268-II	062/2015/DTHMT/DETRAN/RO	02218502120
2	15126/2012	ADAILTON DIAS MERCADO	244-I e 268-II	2311/2015/DTHMET/DETRAN/RO	05216612885
3	3416/2012	LIGIA CARLA ANTUNES	244-II e 268-I	061/2015/DTHMT/DETRAN/RO	03486599524
4	20863/2012	TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	244-I e 268-II	509/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03260195828
5	7888/2012	VALDEIR DIAS VIEIRA	244-V e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04601238686
6	19296/2012	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	175 e 268-II	487/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01805070779
7	6198/2012	AZEMIRO SOARES DOS SANTOS	244-I e 268-II	2188/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03491571446
8	19662/2012	ROBERTO DINATO	170 e 268-II	2309/2015/DTHMET/DETRAN/RO	02628804842
9	19405/2012	GLEISON MAICON FERREIRA DA SILVA	244-I e 268-II	435/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04616835074
10	16641/2012	RUBERLANE VICTOR DE ALMEIDA	244-I e 268-II	511/2016/DTHMET/DETRAN/RO	05089851170
11	2901/2012	HEMERSON DUARTE SANTANA	244-II e 268-II	065/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04330001182
12	4675/2012	RODRIGO DE PAULA SILVA	244-II e 268-II	062/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03252700842
13	19906/2012	THIAGO CAPUCHE GOMES	244-II e 268-II	476/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04004805507
14	17686/2012	VANIA REGINA ZANONI QUEIROZ	170 e 268-II	502/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04527790370
15	7496/2012	SILVANIR DA SILVA	244-II e 268-II	476/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04059297685
16	12417/2012	JUNIOR DA SILVA PEREIRA	175 e 268-II	1942/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04071395951
17	2587/2012	IZAEL VASSOLER JUNIOR	244-II e 268-II	063/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04106734487
18	20475/2012	JAIR NUNES DOS SANTOS	244-I e 268-II	2191/2015/DTHMET/DETRAN/RO	01799022563
19	3957/2012	SUELEN CORTES ALMEIDA	244-II e 268-II	065/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04908022577
20	2597/2012	VALDEIR FAUSTINO DA SILVA	244-II e 268-II	064/2015/DTHMT/DETRAN/RO	03266705320
21	5082/2012	FERNANDO DE SOUZA BATISTA	244-II e 268-II	066/2015/DTHMT/DETRAN/RO	042586839378
22	14861/2012	PABLO FERREIRA DOS SANTOS	244-I e 268-II	37/DTHMET/DETRAN/RO	05046651250
23	5222/2012	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	175 e 268-II	061/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04402635910
24	3505/2012	PAULO JOSE DIAS	244-I e 268-II	474/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03966310259
25	5336/2012	LURDES SOARES BRITO	244-I e 268-II	2307/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04466197645
26	5607/2012	DIEGO MAXIMILIANO DA SILVA	244-I e 268-II	37/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04885734302
27	18459/2012	EDEN BUCHMANN CODRIGNANI	244-I e 268-II	2148/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03071130738
28	15337/2012	ALEX SANDRO DA SILVA NUNES	244-II e 268-II	476/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03833217060
29	7881/2012	LEANDRO DA SILVA ANDRADE	175 e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04087799787
30	6139/2012	JOSE CALDEIRA GERVAZIO	244-I e 268-II	508/216/DTHMET/DETRAN/RO	03935284271
31	15383/2012	JOSE JOAO LEMOS	244-I e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	068446727
32	15447/2012	LUIZ HENRIQUE ANDRADE LIMA	244-I e 268-II	2307/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04652886619
33	4372/2012	JULIANO DE QUEIROS	175 e 268-II	2182/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04577184928
34	7856/2012	AGILMAR PASITTO	244-I e 268-II	2312/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04244651214
35	3363/2012	VILMAR GARRIDO DE LIMA	244-II e 268-II	063/2015/DTHMT/DETRAN/RO	03575478475
36	17706/2012	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	175 e 268-II	486/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04517949862
37	2657/2012	LORIVAL RAMOS DE OLIVEIRA	170 e 268-II	487/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03618740429
38	3507/2012	VALDERI SANTANA PESSOA	244-I e 268-II	062/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04615162766
39	5010/2012	WEVERTON FREITAS DA SILVA	175 e 268-II	060/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04884519004
40	19470/2012	FABIO SOUZA DA SILVA	244-I e 268-II	2310/2015/DTHMET/DETRAN/RO	05306351009
41	12041/2012	WAIRIS JOAQUIM DE SOUZA	244-I e 268-II	059/2015/DTHMET/DETRAN/RO	0176055440
42	16322/2012	MARCIANO TEIXEIRA DOS REIS	244-I e 268-II	2191/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03102835371
43	15848/2012	MARCELO DANTAS DE ALENCAR	170 e 268-II	487/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04967827869
44	7034/2012	MARCUS PAULO FARIA SOUZA	244-II e 268-II	1940/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04591732680
45	17520/2012	JEDERSON DE SOUZA E SILVA	244-I e 268-II	474/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04763558188
46	4235/2012	FRANCA FELIX DA SILVA	175 e 268-II	059/2015/DTHMET/DETRAN/RO	039633353723
47	5326/2012	JOAO VITOR MARTINS MASSARONI	244-I e 268-II	435/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04522771529
48	14385/2012	JONATAS DE ANDRADE ALVES	175 e 268-II	462/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04992606199
49	9070/2012	JOSE ADILSON DA COSTA	244-II e 268-II	476/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03575149399

50	14442/2012	JULIO CESAR LEDIS PEREIRA	244-I e 268-II	2309/2015/DTHMET/DETRAN/RO	05273823012
51	9892/2012	JULIANO BARBOSA DA SILVA	175 e 268-II	462/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04508606004
52	620/2012	ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	244-II e 268-II	061/2015/DTHMET/DETRAN/RO	02425136406
53	21024/2013	CARLOS DIAS DA SILVA	244-II e 268-II	37/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04967676361
54	14149/2012	CLEBER PAIXAO LOPES	244-II e 268-II	476/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04923621773
55	1052/2013	DARIO CARNEIRO DOS SANTOS	244-II e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	0838354067
56	5204/2012	ANCELMO CARVALHO LEAO	244-I e 268-II	474/2016/DTHMET/DETRAN/RO	00870306677
57	8804/2012	CLAUDINEI FARIAS DE ARAUJO	244-I e 268-II	2185/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04267311900
58	6905/2010	NATANAEL ZORZANELLO ELEUTERIO	244-II e 268-II	1544/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03488614876
59	7894/2012	PAULO CESAR ALVES PINHEIRO	244-I e 268-II	2309/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04135937118
60	18113/2012	MOISES SOUZA SANTOS	175 e 268-II	462/2016 DTHMET/DETRAN RO	02601338560
61	6849/2012	JOÃO NUNES	244-II e 268-II	438/2016/DTHMET/DETRAN RO	02236122483
62	16644/2012	DANIEL DE JESUS	244-V e 268-II	503/2016 DTHMET/DETRAN RO	04974625322
63	9051/2012	ALDEMI VICENTE ANHERT	244-V e 268-II	503/2015 DTHMET/DETRAN/RO	03844689805
64	19873/2012	CARLOS SERGIO ROOS DE SOUZA	244-I e 268-II	192/2018 DETHMET/DETRAN/RO	04892063887
65	19971/2012	VALDERI ALVES DA SILVA	175 e 268-II	487/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02628719162
66	1264/2018	OSEIAS DE OLIVEIRA	244-I	2091/2018/DETRAN-CTEC	05472589177
67	13928/2012	EDIVALDO DA ROCHA LIMA	244-II e 268-II	488/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04590910835
68	6423/2012	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	224-II e 268-II	510/2016/DTHMET/DETRAN/RO	049651124742
69	20158/2012	MARCOS ANTONIO DE AGOSTINHO	224-I e 268-II	511/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04666323002
70	6788/2012	ALEX MATIAS	244-II e 268-II	488/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02592940094
71	6566/2012	LEVI SEZARIO DA SILVA	244-II e 268-II	436/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03606908490
72	2650/2012	CLAUDIO LUCIO JUVENTINO	210 e 268-II	462/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01189195280
73	15451/2012	AZUIL PACHECO DE OLIVEIRA	176-I e 268-II	37/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02204463246RON
74	4670/2012	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA OLIVEIRA	224-I e 268-II	509/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04187481000
75	3752/2012	FERNANDO BACCHI GOMES	175 e 268-II	487/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04875262867
76	8112/2012	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	244-I e 268-II	2307/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04953346777
77	17009/2012	WEBER CONCEIÇÃO DE CAMPOS	170 e 268-II	462/2016/DTHMET/DETRAN/RO	05215625600
78	15747/2012	GERONIMO DE LIMA RUBIN	224-II e 268-II	510/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01990749844
79	1790/2012	RONI MAI DA SILVA	244-II e 268-II	488/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04901479786
80	13839/2012	ANDREIA GERKE	244-V e 268-II	503/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03448888561
81	12614/2012	JOSIMAR ADOLFO VASCONCELOS	244-II e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04527925560
82	5012/2012	EDILSON GOMES DA SILVA	224-I e 268-II	509/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04881672586
83	13385/2012	ANTONIO DE SOUZA	175 e 268-II	462/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02184529472
84	12038/2012	ADILSON VICENTE TEIXEIRA	224-I e 268-II	511/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03976691806
85	3420/2012	LINCOLN RICARDO DOS SANTOS GUIMARAES	244-I e 268-II	059/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04655057705

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 2 (dois) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	14120/2012	TIAGO NUNES DA SILVA	175, 244 I e 268-II	440/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04351071896
2	6706/2012	JOAO BATISTA DE MACEDO	175 e 268-II	448/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04072623216
3	18351/2012	RONALDO SAMPAIO DE JESUS	175, 244 I e 268-II	440/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03342680502
4	1628/2010	JOVENAL NUNES FERNANDES	175 e 268-II	448/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03868746544

5	15025/2012	RENATO NUNES BARROS	173 e 268-II	483/DTHMET/2016/DETRAN/RO	05265317905
6	7917/2012	ELTON BATISTA DA SILVA	175	2291/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04975964920
7	5089/2012	MARIO DE SOUZA	165, 210 e 268-II	489/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02884680450
8	16773/2012	LAERCIO SILVESTRE DE CARVALHO	244-I	330/2017/DTHMET/DETRAN/RO	01260021885
9	16764/2013	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	244-II e 244-I	2095/2018/DETRAN-CTEC	04905244385
10	1301/2013	JEFERSON SOUZA SANTANA	244-III	800/2017/DTHMET/DETRAN/RO	05082906473

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	7916/2012	GERALDO MOREIRA LOPES	170	612/2017/DTHMET/DETRAN/RO	03412934882
2	20859/2012	FERNANDO FAE	170, 175, 244-I, 268-II	2310/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04700585915

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 5 (cinco) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	13211/2012	LUCIANO REIS DA SILVA	170, 173, 175, 244-I e 268-II	440/2016/DTHMET/DETRAN/RO	05077133927

Art. 5º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	5531/2011	THIAGO FELIPE DIOGO DA CRUZ AGUIAR	165 e 268-II	4233/2014/GAB/DETRAN/RO	03468701924
2	10839/2011	ANTONIO GIBRAIR MADUREIRA	165 e 268-II	0053/2015/DT HMT/DETRAN/RO	00397824688
3	20285/2012	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	165 e 268-II	3670/2015/GAB/DETRAN/RO	01806809561
4	4445/2012	FABIO MENDES DA SILVA	165 e 268-II	490/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03327107669
5	3638/2012	MISAEEL FERREIRA BARROS	165 e 268-II	069/2015/DTHMT/DETRAN/RO	01637170180
6	12765/2012	DELANO FERRARE CARLOS OLIVEIRA	165 e 268-II	061/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04085264627
7	13005/2011	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	165 e 268-II	1676/2015/GAB/DETRAN/RO	01024074474
8	3646/2012	JONATHAN RAMIRES FERREIRA VIANA	165 e 268-II	437/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04989550690
9	9538/2012	JONE JORGE DELFINO DA CRUZ	165 e 268-II	502/2016/DTHMET/DETRAN/RO	05314470910
10	4674/2012	JOSE PAULO DE SOUZA	165 e 268-II	2185/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03380161840
11	5324/2012	CARLOS REZENDE DA SILVA	165 e 268-II	437/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01015651581
12	20842/2012	ADILSON MENDES MATOZO	165 e 268-II	2308/2015/DTHMET/DETRAN/RO	04587135416
13	5239/2011	LEONCIO JOSE GOMES	165 e 268-II	36/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02977320644
14	20469/2012	GILBERTO FERREIRA BRANCO	165 e 268-II	486/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04181903350
15	4591/2012	MOISES GUIMARAES MENDES	165 e 268-II	2188/2015/DTHMET/DETRAN/RO	05081337629
16	13912/2012	AMILTON GEREMIAS FRANCA	165 e 268-II	437/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04051539700

17	6041/2012	ROMEO DE SOUZA	165 e 268-II	477/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01481376130
18	2706/2012	CLODOALDO ELIAS DA SILVA	165 e 268-II	0127/2015/DTHMT/DETRAN/RO	02162759869
19	14514/2012	MAXWEL CAMARA MESSIAS	165 e 268-II	437/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04600679381
20	2708/2012	EDVALDO CRUZ DOS SANTOS	165 e 268-II	87/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04437621024
21	12637/2012	JOSE RAIMUNDO DE MELO SILVA	165 e 268-II	82/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03725290466
22	3660/2012	ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA	165 e 268-II	063/2015/DTHMET/DETRAN/RO	00491961554
23	2723/2012	ALEX ELIZEU DOS SANTOS	165 e 268-II	1942/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03192911927
24	5219/2012	VILSON DIAS SOUZA	165 e 268-II	477/2016/DTHMET/DETRAN/RO	03804467822
25	20276/2012	FABIANO BARBOZA CAMARA	165 e 268-II	96/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04576555855
26	13269/2012	ANDRE JERONIMO DA SILVA	165 e 268-II	2185/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03924271295
27	2823/2012	MARINA DE DEUS FERREIRA	165 e 268-II	060/2015/DTHMT/DETRAN/RO	02888160722
28	3943/2012	JOAO BATISTA DA SILVA	165 e 268-II	069/2015/DTHMT/DETRAN/RO	02884484566
29	4898/2011	DARCO ASSAD AZZI SANTOS	165 e 268-II	448/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02117529204
30	6975/2011	WILLAN JANUARIO DA SILVA	165, 175 e 268-II	0052/2015/DTHMT/DETRAN/RO	04825753316
31	864/2012	JOSE ANELITO DIAS	165 e 268-II	0051/2015/DTHMT/DETRAN/RO	03367217096
32	9159/2012	ADEILSON BARROSO SILVA	165 e 268-II	1595/2015/GAB/DETRAN/RO	04856510285
33	16733/2012	VALDINE DA SILVA RODRIGUES	165 e 268-II	061/2015/DTHMT/DETRAN/RO	01890856459
34	2707/2013	EDNONDAS FERREIRA PESSOA	165	6952017/DTHMET/DETRAN/RO	02351990915
35	14298/2012	MAICON CUNHA SANTOS	165	800/2017/DTHMET/DETRAN/RO	04509665008
36	6961/2011	ADRIANO JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS	165 e 268-II	490/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01709824607
37	9149/2012	MOISES PRESTES DO NASCIMENTO	165	515/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04983014591
38	3799/2012	JOELITON APARECIDO DOS SANTOS	165 e 268-II	2189/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03794415551
39	15281/2012	ELVIS DA COSTA FERREIRA	165	695/2017/DTHMET/DETRAN/RO	04486940216
40	2790/2012	ERMILTON OLIVEIRA FERREIRA	165	664/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04226527301
41	6153/2012	ISAC SILVA SANTANA	165	612/2017/DTHMET/DETRAN/RO	02956980906
42	589/2012	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	165	755/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04073606819
43	6171/2012	JORGE LEONARDO GOMES CAVALIERI	165	444/2016/DTHMET/DETRAN/RO	4357712438
44	8214/2012	OSVALDO SILVA FILHO	165	771/2016/DTHMET/DETRAN/RO	01468601170
45	11021/2011	SEBASTIAO NUNES	165	2291/2015/DTHMET/DETRAN/RO	03488743657
46	1519/2011	VAGNER DE CASTRO VARGAS	165	664/2016/DTHMET/DETRAN/RO	02664821663
47	5187/2012	EDMAR DE MELO GOMES	165	800/2017/DTHMET/DETRAN/RO	03829774400
48	14756/2012	NELSON DE SOUZA AMORIM	165	330/2017/DTHMET/DETRAN/RO	02185587008
49	8983/2012	MARCIO DA SILVA RABELO	165	664/2016/DTHMET/DETRAN/RO	00568276975
50	8992/2012	GRAZIELLE MENDANHA PAULINO	165	444/2016/DTHMET/DETRAN/RO	4519116051
51	1179/2012	JUCIELTON HITALO DA SILVA	165	755/2016/DTHMET /DETRAN/RO	05019614160
52	8213/2011	CLEYDE SILVA DOS SANTOS	165	444/2016/DTHMET/DETRAN/RO	4944958525
53	5143/2012	LEILDSON ALVARES DE SOUZA RODRIGUES	165	515/2016/DTHMET/DETRAN/RO	04675209353
54	4997/2012	ADENILTON PEREIRA FREIRES	165 e 266-II	486/2019/DTHMET/DETRAN/RO	04924728450
55	17863/2012	ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES	165	612/2017/DTHMET/DETRAN/RO	01827920438
56	13356/2012	PATRICK RAMALHO LUCAS	165	765/2017/DTHMET/DETRAN/RO	03744303701

Art. 6º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 13 (treze) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.º	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	8801/2011	KEDSON SANDERS DOMINGOS	165, 244-III e 268-II	1595/2015/GAB/DETRAN/RO	04356900060

2	19978/2012	RUBERLANE VICTOR DE ALMEIDA	165, 175 e 268-II	489/2016/DTHMET/DETRAN/RO	05089851170
3	9625/2012	DIONISIO FERNANDES TREVIZAN	165, 175 e 268-II	439/2019/DTHMET/DETRAN/RO	03298089311
4	11462/2011	FABIO MARIA	165, 175 e 268-II	0043/2015/DTHMT/DETRAN/RO	02460721281

Art. 7º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 15 (quinze) meses, imposta através dos processos relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito comprovada nos artigos indicados do Código de Trânsito Brasileiro.

N.	Nº do processo	Nome do condutor	Artigo	Nº Portaria	Nº Registro
1	807/2013	PEDRO HENRIQUE MENDONCA QUINTO DE SOUZA	165 e 175	456/2017/DTHMET/DETRAN/RO	05239719450

Art. 8º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 9º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923510** e o código CRC **2EF2CA7D**.

Portaria nº 957/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 29.04.2019 (ID 5223314).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INICIO	TERMINO
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	PATERNIDADE	NASCIMENTO	01/07/2018	20/07/2018
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	PATERNIDADE	NASCIMENTO	11/09/2018	30/09/2018
GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA	300088948	PATERNIDADE	NASCIMENTO	08/02/2018	27/02/2018
FABIO DE SOUZA MOTA	10008533-5	PATERNIDADE	NASCIMENTO	16/01/2019	04/02/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5924782** e o código CRC **DA775C15**.

Portaria nº 961/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 81/2019/DETRAN-SERBEN, de 02.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GOZO** de férias à servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente ao mês **JUNHO/2019**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		LOTAÇÃO
300114857	Tainá Almeida Casanovas	2017/2018	11/06/2019	10/07/2019	X	X	PORTO VELHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5931980** e o código CRC **7753109E**.

Portaria nº 966/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.058611/2019-46, de 13.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Vitor Pazinato Oliveira**, CPF/MF sob o n.º **018.522.082-79**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5933513** e o código CRC **48BC5F72**.

Portaria nº 968/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004; e

Considerando a Comunicação Interna nº 117/2019/DETRAN-DIVMED, de 14/05/2019 (ID 5764641).

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **17/05/2019**, às **08h**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **ALDEMIR NOGUEIRA SILVA**, inscrito no **CPF nº 629.612.412-00**.

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 300072741 - (CETRAN);**

1º Membro: **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300035636 - (CRT);**

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA – CRM/RO2406**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5937302** e o código CRC **4278BE3B**.

EDITAL Nº 1/2019/DETRAN-CTEC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.037535/2018-54, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3217-2940.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906132** e o código CRC **CA04B44F**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-DIVPES, de 08.05.2019 (ID 5824969)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 080/GAB/DETRAN/RO de 07.01.2015, publicada no DOE/RO n.º 2619, 13.01.2015, que nomeou interinamente o servidor **LUANA RAMOS SANTO**, matrícula 300092818.

Onde se lê:

“... no período de 03/01/2015 a **31/01/2015**...”.

Leia-se:

“... no período de 03/01/2015 a **30/01/2015**...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 15/05/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902301** e o código CRC **3E7C1C58**.

ERRATA

PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 640/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2019 (ID 5905354)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 626/2019/DETRAN-CTEC de 19.12.2017, publicada no DOE/RO n.º 240, 22.12.2017, que nomeou interinamente o servidora **CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS**, mat. 300092932.

Onde se lê:

“ ... CHEFE DE SEÇÃO DA RENACH, **CDS-05**... ”.

Leia-se:

“...CHEFE DE SEÇÃO II DA COORDENADORIA DE RENACH, **FG-04**...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 15/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5927049** e o código CRC **A26C222F**.

SEJUS

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 191, §1º, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar de 15 de maio de 2019, a Suspensão Preventiva dos Servidores: **F. P. A.**, Matrícula 300.099.663, **J. W. T.**, Matrícula 300.137.919, **E. N. G.**, Matrícula 300.138.430 e **E. S. M.**, 300.097.807, Agentes Penitenciários, pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, afastados preventivamente nos Autos do PAD SEI 0033.153079/2019-10.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5941850** e o código CRC **7EB18963**.

Portaria nº 1499/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Relatório 003/2019/GEREGJIP/SEJUS, Relatório da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho-PRAMC e a cópia da Ocorrência Registrada em Livro próprio da Unidade Prisional, constantes no Processo SEI nº 0033.056111/2019-10, dos fatos ocorridos no dia 08.02.2019, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, na comarca de Ji-Paraná-RO, durante o movimento paredista, denominado “Operação Legalidade”, onde os agentes plantonistas **C.B.S.**, matrícula n.300.055.927, **D.R.S.**, matrícula n.300.140.471, **E.D.S.**, matrícula n.300.060.680, **E.D.S.**, matrícula n.300.087.538, **J.M.B.**, matrícula n.300.116.725, **J.L.B.**, matrícula n.300.093.634, **J.B.B.**, matrícula n.300.138.016, **L.C.P.**, matrícula n.300.055.919, **E.S.P.**, matrícula n.300.056.832, negaram-se a realizar as atividades fins concernentes a concessão de visitas aos apenados, colocando em risco a integridade física dos servidores, visitantes e internos. Que as ações do grupo de servidores teriam sido coordenadas pelo servidor **E.S.P.**, matrícula n.300.056.832, por meio de um grupo no aplicativo de WhatsApp, conforme imagens e áudios extraídos do grupo, onde este fez manifestações para que as visitas não acontecessem naquela data e hostiliza os servidores que trabalham.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores, **C.B.S.**, matrícula n.300.055.927, **D.R.S.**, matrícula n.300.140.471, **E.D.S.**, matrícula n.300.060.680, **E.D.S.**, matrícula n.300.087.538, **J.M.B.**, matrícula n.300.116.725, **J.L.B.**, matrícula n.300.093.634, **J.B.B.**, matrícula n.300.138.016, **L.C.P.**, matrícula n.300.055.919, **E.S.P.**, matrícula n.300.056.832, todos agentes penitenciários, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.039, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599, sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 15/05/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5494606** e o código CRC **046D380D**.

Portaria nº 1657/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Casa de Detenção de Jaru /RO, CNPJ: **20.721.173/0001-06** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Carlos José dos Santos** Matrícula n 300.038.478, sob o nº de Processo n.01-2101.00022-0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01024 de 27/08/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE1025 de 27/08/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE1026 de 27/08/2015

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de junho de 2015.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2015.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 25/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5649443** e o código CRC **261B4F82**.

Portaria nº 1658/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Jaru, datado de 10/09/2015.

I - **MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA**

Matrícula 3000977717

Presidente da Comissão

II - **DIEGO PANDOLF BERNARDES**

Matrícula 300088405

Membro da Comissão

III - **ODAIR JOSÉ DE JESUS**

Matrícula 300116443

Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2015

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 25/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5650776** e o código CRC **D6465EB4**.

Portaria nº 1680/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.156034/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1515/2019/SEJUS-GGP, de 15 de abril de 2019, que relatou o servidor **JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300092869, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Onde se lê: "o servidor **JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300092869"

Leia-se: "o servidor **REGIS SANDRO LINK**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300042299"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 02/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5686611** e o código CRC **18FF5784**.

Portaria nº 1699/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **KEOMA STEFANE AMORIM SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109354, para responder pela Assessoria de Controle Interno em substituição ao servidor **JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR**, matrícula 300116873, nos períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
09.07.2018 a 28.07.2018	Gozo de Férias - Portaria 1206/2018/SEJUS-GGP (1345207)
22.10.2018 a 31.10.2018	Gozo de Férias - Portaria 1206/2018/SEJUS-GGP (1345207)
01.02.2019 a 07.03.2019	Licenças Médicas ID (5716075)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 02/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5731261** e o código CRC **AA4D807A**.

Portaria nº 1719/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Jarú**, a partir de 01.05.2019, o servidor **ROSELITO RUBLESKI NASS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088339, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5746436** e o código CRC **88D7F508**.

Portaria nº 1721/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.177031/2019-99.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 03.04.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137889, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 03001501552019400070292005403009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5746828** e o código CRC **BB5583DE**.

Portaria nº 1722/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176609/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Coordenadoria de Infraestrutura**, a contar de 29.04.2019, a servidora **CÍNTIA DANIELE LOPES SÁ**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5747356** e o código CRC **BD5ED1FD**.

Portaria nº 1809/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.473873/2018-98.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 156/2019/SEJUS-GGP de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 06/02/2019, que marcou o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor **FRANCIELLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300060531, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019, para serem convertidos em abono pecuniário os dias trabalhados de 01.01.2019 a 10.01.2019 e para serem gozados os dias de 11.05.2019 a 30.05.2019.

ONDE SE LÊ: "**para serem gozados os dias de 11.05.2019 a 30.05.2019.**"

LEIA-SE: "**para serem gozados os dias de 22.05.2019 a 10.06.2019.**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850048** e o código CRC **E3D4AB84**.

Portaria nº 1810/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.192025/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MIRIAN DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117205, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5851562** e o código CRC **B65E841C**.

Portaria nº 1812/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.191168/2019-56.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099974, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.07.2019 a 30.07.2019 e 16.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853494** e o código CRC **33629954**.

Portaria nº 1814/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.189656/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300129587, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.02.2020 a 02.03.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854079** e o código CRC **80110937**.

Portaria nº 1815/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.189581/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCELINO WILLE**, Agente Penitenciário, matrícula 300042984, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854855** e o código CRC **06637F7D**.

Portaria nº 1820/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.184612/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.07.2019 a 30.07.2019 e 16.09.2019 a 30.09.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856141** e o código CRC **4DF2449B**.

Portaria nº 1822/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.184076/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOSELI SOARES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.10.2019 a 30.10.2019."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856583** e o código CRC **75B9C5AE**.

Portaria nº 1834/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.015187/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 324/2019/SEJUS-GGP de 17 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA**, Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300116954**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 20.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 20.05.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.05.2019 a 20.05.2019 e 01.12.2019 a 10.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 10/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866434** e o código CRC **3EF8DD10**.

Portaria nº 1836/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 73/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a substituição da servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, pela servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, nos Processos e Sindicâncias Administrativos Disciplinares, em substituição a servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, em face do remanejamento e adequação das comissões desta Corregedoria::

RESOLVE:

DESIGNAR: HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Penitenciário, matrícula 300.097536, para compor a 1ª Comissão de Processos e Sindicâncias Administrativos Disciplinares abaixo relacionados:

PAD nº 029/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria de nº 4157/2018/GAB/SEJUS, de 29/10/2018, publicada no DOE/RO nº 203, de 06 de novembro de 2018;

PAD nº 034/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria de nº 4.523/2018, de 14/11/2018, publicada no DOE/RO nº 21, de 21 de novembro de 2018;

PAD nº SEI 0033.065469/2019-25, instaurado através da portaria de nº 710/2019, de 25/02/2019, publicada no DOE/RO nº 037, de 25 de fevereiro de 2019;

PAD nº SEI 0033.065450/2019-89, instaurado através da portaria de nº 704/2019, de 25/02/2019, publicada no DOE/RO nº 037, de 25 de fevereiro de 2019;

PAD nº SEI 0033.072078/2019-67, instaurado através da portaria de nº 763/2019, de 15/03/2019, publicada no DOE/RO nº 048, de 15 de março de 2019;

PAD nº SEI 0033.065455/2019-10, instaurado através da portaria de nº 705/2019, de 25/02/2019, publicada no DOE/RO nº 037, de 25 de fevereiro de 2019;

PAD nº SEI 0033.065444/2019-21, instaurado através da portaria de nº 702/2019, de 19/02/2019, publicada no DOE/RO nº 070, de 16 de abril de 2019;

PAD nº SEI 0033.074603/2019-89, instaurado através da portaria de nº 781/2019, de 15/03/2019, publicada no DOE/RO nº 048, de 15 de março de 2019;

PAD nº 0033.072687/2019-16, instaurado através da portaria de nº 768/2019, de 15/03/2019, publicada no DOE/RO nº 048, de 15 de março de 2019;

PAD nº SEI 0033.065448/2019-18, instaurado através da portaria de nº 703/2019, de 25/02/2019; publicada no DOE/RO nº 037, de 25 de fevereiro de 2019;

PAD nº 0033.146343/2019-51, instaurado através da portaria de nº 1.423/2019, de 11/04/2019, publicada no DOE/RO nº 067, de 11 de abril de 2019;

PAD nº 0033.069689/2019-28, instaurado através da portaria de nº 742/2019, de 19/02/2019, publicada no DOE/RO nº 070, de 16 de abril de 2019;

SAD nº 002/2017, instaurada através da portaria de nº 722/2017, de 20/03/2017, publicada no DOE/RO nº 056, de 24 de março de 2017;

SAD nº 10/2016, instaurada através da portaria de nº 1.621/2016, de 15/08/2016, publicada no DOE/RO nº 161, de 29 de agosto de 2016;

SAD nº 111/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da portaria de nº 2.871/2018, de 08/08/2018; publicada no DOE/RO nº 149, de 15 de agosto de 2018;

SAD nº 94/2018, instaurada através da portaria de nº 2.544/2018, de 20/07/2018, publicada no DOE/RO nº 108, de 14 de junho de 2018;

SAD nº 96/2018, instaurada através da portaria de nº 2.557/2018, de 20/07/2018, publicada no DOE/RO nº 108, de 14 de junho de 2018;

SAD nº 135/2018, instaurada através da portaria de nº 3.487/2018, de 27/09/2018, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;

SAD nº 117/2018, instaurada através da portaria de nº 2.554/2018, de 20/07/2018, publicada no DOE/RO nº 149 de 18 de agosto de 2018;

SAD nº 95/2018, instaurada através da portaria de nº 2.556/2018, de 20/07/2018, publicada no DOE/RO nº 108, de 14 de junho de 2018;

SAD nº 88/2018, instaurada através da portaria de nº 2.503/2018, de 17/07/2018, publicada no DOE/RO nº 131, de 20 de julho de 2018;

SAD nº 32/2018, instaurada através da portaria de nº 1.886/2018, de 17/05/2018, publicada no DOE/RO nº 95, de 23 de maio de 2018;

SAD nº 134/2018, instaurada através da portaria de nº 3.488/2018, de 27/09/2018, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 13/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5868237** e o código CRC **495D0372**.

Portaria nº 1837/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173554/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 686/2019/SEJUS-GGP de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial de 01/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300136969, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem trabalhados os dias convertidos em Abono Pecuniário de 01.04.2019 a 10.04.2019 e os dias de a serem gozados **11.04.2019 a 30.04.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem trabalhados os dias convertidos em Abono Pecuniário de 01.04.2019 a 10.04.2019 e os dias de a serem gozados 11.04.2019 a 30.04.2019.

LEIA-SE: "para serem trabalhados os dias convertidos em Abono Pecuniário de 01.04.2019 a 10.04.2019 e os dias de a serem gozados **11.04.2019 a 17.04.2019 e 18.10.2019 a 30.10.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 10/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5870585** e o código CRC **5E027E67**.

Portaria nº 1840/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.179071/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HADAELSON OLIVEIRA SOUSA**, Agente Penitenciário de **JUNHO/2019** exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.06.2019 a 30.06.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 10/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 14/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872983** e o código CRC **4E1BF1D5**.

Portaria nº 1843/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 787/2019/SEJUS/NGC, **membros nomeados: na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro- "PEENP" e Casa de Detenção de Guajará Mirim - publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro- "PEENP"

Marco Paulo Marques da Silva - Mat. 300098869 - Presidente

Juliano de Oliveira Menacho - Mat. 300140223 -Membro

Bruno Felipe da Silva - Mat. 300129615-Membro

Valdomiro Silvino de Melo- Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

Casa de Detenção de Guajará Mirim

Franciaries Cardoso dos Santos- Mat. 300060531- Presidente

Leonidas Oliveira Cruz- Mat. 300088439- Membro

Francimar Moraes Malaquias - Mat. 300116601- Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de contrato.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2019.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 10/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877449** e o código CRC **D44C8829**.

Portaria nº 1858/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 611/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 39, Fls. 191, dia 27.02.2019, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente- Mat: 300116352

MANOEL NASCIMENTO VIEIRA

Membro – Mat. 300055823

EMERSON DE SOUZA NUNES

Membro- Mat. 300055863

ELIAS RODRIGUES DA SILVA

Fiscal de Contrato – Mat. 300093719

WALNEY DE ANDRADE COSTA

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300037956

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300037956, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 14/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889594** e o código CRC **588D9A1E**.

Portaria nº 1859/2019/SEJUS-NGC

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria n.º 730/ 2019/SEJUS, publicada no DOE - Edição 034 de 20.02.2019 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de locação do imóvel , para atender setores/SEJUS.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

matrícula n.º 300136972 – Presidente

WALNEY DE ANDRADE COSTA

Matricula n.º 300037956- Membro

ALINE PEREIRA CAMACHO

Matricula n.º 3000116622 – Membro

ANA CLÁUDIA DE SOUZA SARAFIM

Matrícula n.º 300116307- Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **16/04/2019**.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 14/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890680** e o código CRC **E7327816**.

Portaria nº 1861/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 83/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065466/2019-91, instaurado através da Portaria Inaugural nº 708/2019/SEJUS-COGER/, onde figura como acusado o servidor **L.L.Q., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.907**, considerando que o prazo de prorrogação vencerá em 16 de maio de 2019 e será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias, a contar do dia 17/05/2019, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 14/05/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5892744** e o código CRC **BDD5827C**.

Portaria nº 1870/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 21/2019/SEJUS-CPPAD3 o qual solicita a Substituição de Membro em Processos e Sindicâncias Administrativas Disciplinares, sendo a servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017039 em SUBSTITUIÇÃO a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017036, em face de que a segunda servidora não mais pertence ao quadro de servidores dessa Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017039, para compor a 3ª Comissão de Processos e Sindicâncias Administrativas Disciplinares abaixo relacionadas:

SAD nº128/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3192/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 173, de 19 de setembro de 2018;

SAD nº042/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1784/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 94, de 22 de maio de 2018;

SAD nº136/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3489/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;

SAD nº149/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3858/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;

SAD nº064/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2199/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;

SAD nº019/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1746/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;

SAD nº104/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2737/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;

SAD nº152/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3856/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;

SAD nº150/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3854/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 197, de 26 de outubro de 2018;

SAD nº139/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3496/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018;

SAD nº102/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2732/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;

SAD nº040/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1754/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 091, de 17 de maio de 2018;

SAD nº003/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 884/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 047, de 13 de março de 2018;

SAD nº103/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2735/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 143, de 07 de agosto de 2018;

SAD nº107/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2787/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 145, de 09 de agosto de 2018;

SAD nº067/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 2181/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 109, de 15 de junho de 2018;

SAD nº029/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1768/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;

SAD nº039/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1897/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 095, de 23 de maio de 2018;

SAD nº158/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 4563/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 212, de 21 de novembro de 2018;

SAD nº059/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 1978/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 102, de 06 de junho de 2018;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 14/05/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898646** e o código CRC **F547C69B**.

Portaria nº 1871/2019/SEJUS-NGC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 731/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE- Edição 034 de 20.02.2019, e **Nomear** os servidores abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

IGOR PEREIRA SALVADOR

Presidente- Mat. 300086490

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO

Membro - Mat. 300099672

ARCELINO DE SOUZA

Membro Mat. 300093286

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Fiscal de Contrato Mat. 300037887

MAURICIO YUJO LOPES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **MAURICIO YUJO LOPES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 13 de MAIO de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 14/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 14/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902556** e o código CRC **6AA9068E**.

ERRATA

Portaria nº 340/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 021 de 01/02/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 301/2019/SEJUS-PEA ID (5393267) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Anderson Bandeira Melo

Matrícula 300129658

II – Ângelo de Melo da Silva

Matrícula 300140386

III – Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

IV– Daniel Garcia da Silva

Matrícula 300129639

V – Eduardo do Vale Tavernard Junior

Matrícula 300129587

VI– Ricardo Cavalcante Silva

Matrícula 300088416

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula 300122012

II – Alecsandro Gomes da Silva

(Suplente) Matrícula 300116562

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

II – Eduardo do Vale Tavernard Junior

Matrícula 300129587

III – Gleison Gomes do Nascimento

Matrícula 300129613

IV– Ivanildo Araujo Fernandes

Matrícula 300140169

V – Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula 300117212

VI– Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula 300122012

II – Wellington Nery Batista

(Suplente) Matrícula 300097556

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, Assistente, em 10/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, Técnico(a), em 10/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 10/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5868924** e o código CRC **5F1915DC**.

SESAU

Portaria nº 906/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.178370/2019-35, e Considerando teor do Ofício nº 7913/2019/SESAU-CRH de 06 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de maio de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA**, matrícula 300061197, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5823344** e o código CRC **0575ABD7**.

Portaria nº 907/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

Dispõe sobre Regulamentação de Concessão de Folga Compensatória aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, em razão de Doação de Sangue, e dá Outras Providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.191809/2019-42;

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 68/92, e Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue.

Considerando a necessidade de se regulamentar as concessões de folgas aos servidores em razão de doação de sangue, bem como, adotar medidas para organizar o deferimento aos respectivos servidores, evitando qualquer prejuízo na continuação da execução dos serviços de saúde junto a esta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – Será concedido um período de **8 (oito) dias consecutivos** de folga ao servidor Público Estadual, no âmbito dessa Secretaria, que efetuar 04 (quadro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue quando mulher, no período de 01 (um) ano, à Instituição Mantida pelo Poder Público.

Art. 2º - Não será computada nesse período, a ausência do serviço por 01 (um) dia, para doação de sangue, prevista no Art. 135, Inciso I da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista do Art. 135, inciso I da Lei Complementar nº 68/2, o servidor deverá comunicar, antecipadamente, até o dia 20 do mês anterior ao que pretende ausentar-se do serviço, o afastamento à chefia imediata, e apresentar o comprovante de doação no dia útil seguinte, com exceção nos casos urgentes e devidamente comprovados.

Art. 3º - As folgas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único: As folgas com direito adquirido antes desta Portaria, deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Para a concessão das folgas na forma do art. 1º, o servidor deverá apresentar à autoridade a qual esteja diretamente subordinado, requerimento acompanhado da Declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas, especificando o período que pretende gozá-las.

Parágrafo Único: As folgas serão concedidas de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço, em obediência ao Poder Discricionário da Administração Pública e ao Princípio do Interesse Público sobre o Particular, bem como, não poderão constituir extensão de férias, recesso ou quaisquer licenças.

Art. 5º - O requerimento autorizado e a declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, anexado ao Boletim de frequência do respectivo mês, para as devidas providências.

Parágrafo Único: O Departamento de Recursos Humanos deverá anotar nos assentos funcionais do servidor o gozo das folgas.

Art. 6º - O não cumprimento das condições ora expostas, para a concessão das respectivas folgas, incorrerá o servidor em falta ao serviço, bem como, passível de instauração de processo de sindicância.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1017/GAB/SESAU de 15/08/2014, publicada no DOE nº 2554 de 01/10/2014 e PORTARIA Nº 970/GAB/SESAU de 21.07.2015, publicada no DOE 2754 DE 05/08/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831556** e o código CRC **4D9BD7D4**.

Portaria nº 909/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.193240/2019-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **VALERIO GONÇALVES SANTANA**, matrícula nº 300131571, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 09/05/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844909** e o código CRC **63275E05**.

Portaria nº 913/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.125786/2019-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **SHIGUEO ONO**, matrícula nº 300002415, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862595** e o código CRC **7F9C1305**.

Portaria nº 914/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.125786/2019-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, a servidora **MARIA LIDIA MACIEL**, matrícula nº 300022579, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862699** e o código CRC **CAF7F7CD**.

Portaria nº 917/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.182831/2019-00, Ofício nº 7725/2019/SESAU-CRH de 03 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Maio de 2019, na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES**, matrícula nº 300142926, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 10/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5869757** e o código CRC **FCF6FAED**.

Portaria nº 918/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.454721/2018-66.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Vilhena**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alife Oliveira B. do Nascimento	Enfermeiro	300097223
Auristela da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300017456
Aurora Wanderly Gusmão	Auxiliar em Enfermagem	300028474
Clea Marianna de Souza Ferreira	Assistente Social	300102149
Diney Tuske Haiberlin	Farmacêutico	300011420
Edna Maria Abreu da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300011604
Eliane Mongenot de Almeida	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017458
Evandro Gomes Correia Junior	Assistente Social	300102220
Geonice Pereira Almeida	Auxiliar em Enfermagem	300046555
Gonçalo Viana de Souza	Técnico em Serviços de Saúde	300017429
Ivonece Cecília Ribas de Farias	Auxiliar em Serviços de Saúde	300030455
Lindoneia Silveiro Coelho	Técnico em Enfermagem	300063700
Lissa Kunico Hassegawa	Médico	300098183
Lourival de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300017463
Lucia Maria Barbosa Nakayama	Psicólogo	300013148
LuziaJanuaria Grilo	Enfermeiro	300132360
Luzia Vaz de Brito	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016863
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300018596
Newton Pandolpho B. Filho	Médico	300044820
Roberto Flavio Santana	Médico	300110557

Rosane Antonia K. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300016884
Sebastião Fernandes da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	300011730
Sergio Beatto	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016920
Sirleide Maria Osmidio	Técnico em Enfermagem	300139814
Sulamita Alves Rodrigues	Auxiliar em Serviços de Saúde	300018246
Therly Lopes Zoche	Enfermeiro	300057832
Wallace Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300009168
Zelia de Jesus Raimundo	Auxiliar em Enfermagem	300068638

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875806** e o código CRC **9B7BBE4E**.

Portaria nº 919/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.454721/2018-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOCALIZAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Vilhena**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**.

NOME	CARGO	SIAPÉ
Amarilton Fernandes da Silva	Técnico em Radiologia	3073539
Claurenice Winkelmann Mohamed	Enfermeiro	2400426
Isoile Girioli Mazutti	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3049182
Jorge Leite Gonçalves	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3053141
Luzia Macedo de Araujo	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	2360132
Rosamaria Fernandes de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	2334967
Sirlei Therezinha Binottogrevetti	Farmacêutico	2995868
Vera Lice Simonassi	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	2314838

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875898** e o código CRC **FFA22EDE**.

Portaria nº 920/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7525/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.178227/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	24
Iana Queli de Souza Mota	300093701	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876533** e o código CRC **1830F34E**.

Portaria nº 921/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7525/2019/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.178227/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Jose Maria Epifanio Garces	300138773	24
Katia Mara de Araujo	2282365	16
Rita Brito Oliveira	300149249	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 10/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876855** e o código CRC **2B116FBD**.

Portaria nº 922/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 43/2019/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.180771/2019-65.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Carlos Eduardo Prado Serafim	Biomédico	300136959	120
Fernando Marques Rodrigues	Biomédico	300131267	120
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300125030	120
Nível Medio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Edcleia Lopes de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143611	48
Elzete Maria Alves Teixeira	Técnico Serviços de Saúde	300001618	108
Geisiane da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório	300143545	120
Jeanne Kimberly G. dos Santos	Técnico em Laboratório	300143059	120
Juliana Bandeira Madeira	Técnico em Laboratório	300143666	120
Leiliane Gomes Bandeira	Técnico em Laboratório	300143334	60
Luciana Mamedio da Silva	Técnico em Laboratório	300143148	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883632** e o código CRC **A2D6890C**.

Portaria nº 923/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 28/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.180409/2019-93.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	40
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	40
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	40
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884686** e o código CRC **3B1F3CD0**.

Portaria nº 924/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 31/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0054.181953/2019-52.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Abril** de Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2019.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	55
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	100
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	100
Fabricio Silva Teixeira	Fisioterapeuta	300073976	85
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	100
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	80
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	30
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	55
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	50

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885071** e o código CRC **CE5C4A57**.

Portaria nº 925/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 26/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0045.180260/2019-51.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	40
Marilucia Rosa Neves	300016674	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885465** e o código CRC **E3B5CD6B**.

Portaria nº 926/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 145/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0046.182223/2019-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Antonio Alves da Silva Marrocos	300093737	40
Jorge Buratti	300073432	36
Líliã Suares Quintão	300053401	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886013** e o código CRC **D4F03EA8**.

Portaria nº 927/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 145/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0046.182223/2019-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Almerindo da Silva Maciel	300059398	40
Irenisia Martins da Mota	300155907	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886436** e o código CRC **323350DC**.

Portaria nº 928/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 121/2019/CAIS-CTFD, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.154996/2019-83.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ozelene Campos de Lima	300099816	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5888974** e o código CRC **7436CD24**.

Portaria nº 932/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 69/2019/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.186434/2019-07.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5892973** e o código CRC **85844B34**.

Portaria nº 933/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 45/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.182143/2019-14.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	40
Robertino Teixeira Colares	300078140	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893694** e o código CRC **CE9C6B8F**.

Portaria nº 934/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.198806/2019-30.

Considerando o Monitoramento dos Leitos Complementares contratados pelo Governo do Estado e Secretaria de Saúde;

Considerando Assessoramento da Regulação de Saúde;

Considerando Acompanhamento de pacientes de Translado Aéreo Intra e Extra Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Maio de 2019, no **Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde - GAB/SESAU**, o servidor **SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300054660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/05/2019, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895352** e o código CRC **BF734329**.

Portaria nº 936/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 116, 167/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.137970/2019-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779	26
Elioena Ferreira Cardoso Block	300146850	06
Josue Gomes da Cruz	300137946	40
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	18
Marias Silvana Torres Aragão	300015766	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5897628** e o código CRC **E0633427**.

Portaria nº 937/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 116, 167/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.137970/2019-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidores abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT./SIAPE	HS
Eloiana Machado Sena	695122/300036961	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5897716** e o código CRC **EB3BE3AA**.

Portaria nº 938/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 17/2019/SESAU-NUPAE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.181116/2019-41.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Keiti Silva de Oliveira	300145607	34

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5897831** e o código CRC **3F2BCC3E**.

Portaria nº 939/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no 30/2019/SESAU-GCEREST; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.185910/2019-64.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897953** e o código CRC **B2BE63C2**.

Portaria nº 940/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7732/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.182983/2019-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	11
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	15

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898079** e o código CRC **93059A2C**.

Portaria nº 941/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7732/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.182983/2019-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	14
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	18

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898122** e o código CRC **6AAA0DFF**.

Portaria nº 942/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 23 e 34/2019/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.131736/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Douglas Vieira da Costa	300131224	40
Milton Frota Lira	300154943	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5898255** e o código CRC **7DEE1EA0**.

Portaria nº 943/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 23 e 34/2019/SESAU-SE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.131736/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Sector de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300154946	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5898292** e o código CRC **844557CF**.

Portaria nº 944/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 12/2019/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.181532/2019-40.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a Servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Fernanda Barros Moquedace	300145141	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5898350** e o código CRC **C7EEE026**.

Portaria nº 945/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 22/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;
Considerando o teor do Processo de nº 0036.128695/2019-02.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Angelita Penha Ferreira	300136388	40
Carlos Andre Sousa Rodrigues	300154994	38
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	40
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	300136453	40
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898427** e o código CRC **2CB67321**.

Portaria nº 946/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 22/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;
Considerando o teor do Processo de nº 0036.128695/2019-02.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reys Ortiz	300156411	40
Helena Barros Pinheiro	30048543	40
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	40
Marivone Ribeiro da Costa	300138744	38
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 13/05/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898482** e o código CRC **3614CC22**.

Portaria nº 947/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 271, 374/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.124892/2019-44.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Diego da Costa Silva	300132187	42
Lucia Miura	300011745	42
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	42
Renata Soares de Oliveira	300123275	42
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/05/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5901921** e o código CRC **B02D08C9**.

Portaria nº 948/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.180453/2019-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Austiery Ferreira Mendes	300097161	40
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	40
Celania Sobreira Regis de Abreu	300120364	40
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	40
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	40
Fernando Santos Araujo	300154883	40
Francisco Neilton da Silva	300155442	28

Lorena Do Amaral Lima	300155241	20
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	26
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	40
Samuel da Silva Cristovam	300149456	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904306** e o código CRC **2B4D9D7A**.

AGEVISA

ERRATA

Com conferência: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A FIM DE ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGEVISA/RO.

ASSUNTO: REFERENTE EDITAL Nº 2/2019/AGEVISA-NRH, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Publicação: 13/05/2019

D.O.E. nº. 086

Onde se lê: 1.3 - O estagiário selecionado fará jus aos seguintes benefícios:

b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 152,00 (cento e vinte reais);

Leia-se: 1.3 - O estagiário selecionado fará jus aos seguintes benefícios:

b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais);

Onde se lê: 7 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.3 - A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato aprovado, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, no qual constará declaração do estagiário de que concorda com todos os termos e normas pertinentes ao estágio e normas disciplinares das **AGEVISA-RO**, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período.

Leia-se: 7 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.3 - A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato aprovado, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, no qual constará declaração do estagiário de que concorda com todos os termos e normas pertinentes ao estágio e normas disciplinares da **AGEVISA-RO**, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período.

Onde se lê: 10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO AÇÃO PERÍODO

Publicação do edital	13/05/2019
Período de inscrições	15/05/2019 à 31/05/2019
Período de análise de currículos	03/06/201 à 28/06/2019
Publicação da lista de classificação - 1ª fase	02/07/2019
Entrevista escrita e Redação – 2ª fase	08/07/2019
Resultado final do processo seletivo	22/07/2019

Leia-se: 10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO AÇÃO PERÍODO

Publicação do edital	13/05/2019
Período de inscrições	15/05/2019 à 31/05/2019

Período de análise de currículos	03/06/2019 à 28/06/2019
Publicação da lista de classificação - 1ª fase	02/07/2019
Entrevista escrita e Redação – 2ª fase	08/07/2019
Resultado final do processo seletivo	22/07/2019

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5929479** e o código CRC **BD64F974**.

CETAS

Portaria nº 58/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 15 de maio de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, siape nº. 2311645, para responder no período de **20 a 24/05/2019**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, à cidade de Brasília-DF, para participar dos eventos: Reunião de Planejamento das Ações das Escolas Técnicas do SUS RET-SUS, e Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CTGTES.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5934894** e o código CRC **F11BBD2F**.

JP II

Portaria nº 110/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOCAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Direção Geral/**Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias/CCPSO**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Locada na Direção Geral/NAQH.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
2323646	Balbina Chaves da Silva	Agente Administrativo	01.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879952** e o código CRC **F3675F94**.

Portaria nº 111/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 786/2019/SESAU-CRH - Processo: 0050.112086/2019-45

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no CEMETRON/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300098700	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880258** e o código CRC **21113F88**.

Portaria nº 112/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.184807/2019-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, pela dedicação, competência e eficiência no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	CARGO
300145107	Andressa Pólce dos Santos	Psiquiatra
300133743	Francisco Tiago Tavares de Melo	Clínico Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 13/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880370** e o código CRC **F0122B5E**.

Portaria nº 113/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.169758/2019-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300053512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.05.19** à **30.05.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2019** à **30.11.2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899099** e o código CRC **81A34ADB**.

Portaria nº 114/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.172262/2019-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **NATÁLIA SARMENTO POMPEU**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300134839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.05.19** à **30.05.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2019** à **30.11.2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899365** e o código CRC **4F651FA3**.

Portaria nº 115/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.172152/2019-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ELIZABETH BENTO PURITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.05.19** à **30.05.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2019** à **30.11.2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899526** e o código CRC **88CA47EE**.

Portaria nº 116/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.128544/2019-68.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300068776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, do período de **01.04.19** à **30.04.19**, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2019** à **30.11.2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899651** e o código CRC **6B065CC4**.

CEMETRON

Portaria nº 120/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE: Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria Nº 79/2019/CEMETRON-NRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 073 - 23 de abril de 2019 - Porto Velho/RO.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5940593** e o código CRC **8BCB6065**.

Portaria nº 121/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE: Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria Nº 80/2019/CEMETRON-NRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 073 - 23 de abril de 2019 - Porto Velho/RO.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5940706** e o código CRC **40BCA817**.

SEDUC

Portaria nº 2086/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Credencia e Autoriza o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos José Alves de Almeida, para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos Cursos, e Educação Especial de forma inclusiva, localizado no município de Costa Marques-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 20/2019/SEDUC-GCAE, 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos José Alves de Almeida o Credenciamento para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos-EJA, quais sejam:

I - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 089 - 16 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2173>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 16/05/2019, às 10:05

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos José Alves de Almeida a Autorização de Funcionamento para ofertar dos Cursos e Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quais sejam:

- I - Curso Semestral-EJA do Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;
- II - Curso Semestral-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- III - Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV - Curso Modular-EJA do Ensino Médio, do 1º ao 3º ano;
- V - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e
- VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelo CEEJA referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidado por portaria específica expedida por esta Secretaria.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos José Alves de Almeida fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA e do ENEM, esse até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos José Alves de Almeida observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5611533** e o código CRC **3412D80B**.

Portaria nº 2291/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 14 de maio de 2019.
Credencia e Prorroga a Autorização de Funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida, para ofertar Cursos e Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos-localizado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 22/2019/SEDUC-NRE, 13 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Credenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida, para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

- I. Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e
- II. Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida, para a oferta dos Cursos e Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quais sejam:

- I- Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- II- Curso Semestral-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Modular EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Modular EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e
- VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 826/2015-GAB/Seduc, no período de 11.03.2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA e do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Ouro Preto do Oeste deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 22/2019/SEDUC-GCAE, de 13/05/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5751580** e o código CRC **1FAAF4B7**.

Portaria nº 2333/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0919/2014-GAB/Seduc de 10 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2479 do dia 13/06/2014 página 77 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5796794** e o código CRC **5E3CD271**.

Portaria nº 2400/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0005.026832/2018-43, que tem como objeto atender a Escola Municipal Moranguinho Feliz, com a construção de duas salas de aula, localizada no município de Cerejeiras/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Jadson Souza de Melo/ Engenheiro e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de maio de 2019, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847669** e o código CRC **A46866A6**.

Portaria nº 2426/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0005.032077/2018-36, **que tem como objeto atender a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, com a aquisição de materiais de construção e serviços para reforma e ampliação de salas, localizada no município de Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Dimas de Paiva Salina/ Engenheiro e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de maio de 2019, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório,

para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853509** e o código CRC **4771B558**.

Portaria nº 2461/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - fase regional Cone Sul no município de Vilhena/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Valdir Ribeiro da Silva, matrícula nº 300018247;
2. Isaías Moreira da Silva, matrícula nº 300063437;
3. Elvio Felini, matrícula nº 300013763.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Evandro Marcos de Oliveira, matrícula nº 300051194.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5870034** e o código CRC **F64B3A51**.

Portaria nº 2466/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - fase regional Cone Sul, no município de Vilhena/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Bruno Rodrigues da Silva, matrícula nº 300125800;
2. Fernando Brasil da Silva, matrícula nº 300130847;

3. Gislaine Ferreira Campos, matrícula nº 300058246.
Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:
1. France Abreu Lima, matrícula nº 300098253.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872984** e o código CRC **62F4EAE8**.

Portaria nº 2483/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.184682/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **VAUDILÉIA AGUIAR MELO MENDONÇA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N-II, matrícula nº 300054542, da função de Secretária Escolar do CEEJA Profª. Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste Rondônia /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894700** e o código CRC **C3ED76E5**.

Portaria nº 2484/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.184682/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N-II, matrícula nº 300106542, para exercer a função de Secretário Escolar do CEEJA Profª. Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste Rondônia /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896078** e o código CRC **6BC70B52**.

Portaria nº 2497/2019/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº.0029.200133/2019-84.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/04/2019, o(a) servidor(a) **LUCIA DE FATIMA XAVIER GONZALEZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300022317, da função de Vice-diretor (a) da EEEFM Albino Buttiner, Tipologia 02, localizada no Distrito de Triunfo no Município Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908429** e o código CRC **87A9A3E8**.

Portaria nº 2498/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.200133/2019-84.

RESOLVE:

Art.1º Resolve retificar a Portaria nº 1589/SEDUC-NTFG de 10 de abril de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 13/03/2019 o(a) servidor(a) **SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050760, para exercer a função Diretora do IEE Marechal Rondon Tipologia 05, localizada no Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 13/03/2019 o(a) servidor(a) **SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050760, para exercer a função Vice Diretora do IEE Marechal Rondon Tipologia 05, localizada no Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908840** e o código CRC **329F5D74**.

Portaria nº 2507/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.403455/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIZIA TERTO DE LIMA**, mat. n. 300013450 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ARCO ÍRIS**, em **ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923049** e o código CRC **33481F10**.

Portaria nº 2508/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.148607/2019-70.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 300009929 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF CRUZEIRO DO NORTE**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923180** e o código CRC **BC55E790**.

Portaria nº 2509/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.171874/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **300054595**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923429** e o código CRC **40AF3567**.

Portaria nº 2510/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.º 0029.444434/2018-37**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA**, ministrado pelo (a) FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ- FIJ, ao (a) servidor (a) **CAROLINE CHAVES RIBEIRO**, matrícula nº **300080643**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2013**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923716** e o código CRC **D6E9F736**.

Portaria nº 2511/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.157751/2019-05**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA**, ministrado pelo (a) UNINTER, ao (a) servidor (a) **ELIANE LAURENTINO**, matrícula nº **300039172**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5924638** e o código CRC **72531379**.

Portaria nº 2513/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.135559/2019-50**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADOS DA QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **300026383**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5927725** e o código CRC **C772FED9**.

Portaria nº 2517/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Roseli Poiani Matrícula 300052529;

Membro: Wilson Florentino da Silva, Matrícula 300097691;

Membro: Edvaldo José da Silva - Matrícula 300019167;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira - Matrícula 300112917;

Membro: Cícero Marim Magalhães - Matrícula 300016061;

Membro: Lurdes Lemes de Souza - Matrícula 300012428;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5930633** e o código CRC **5BFB2232**.

Portaria nº 2520/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Elza Carbonera Solcia - CPF 445.933.849-15, designada pela Portaria 2267 (5728534), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 080 de 03 de maio de 2019, que nomeou a Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú, pela servidora Valdete Abranches Gomes, CPF nº 315.726.342-00.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria 2267 (5728534).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5932229** e o código CRC **466BC6DA**.

TERMO

Processo nº 0029.445373.2018-25
Interessado: SEDUC-GCOM

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados que, em atendimento ao Despacho SEDUC-GCOM (doc. 5889822), retifica o Termo de Homologação para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e fármacos para primeiros socorros).

Onde se Lê:

“... cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa ...”

Leia-se:

“... cujo objeto é contratação de empresa ...”

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914590** e o código CRC **22E2BB74**.

Ato Público nº 22/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Nossa Senhora das Graças**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.123455/2019-01.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5782663** e o código CRC **488A5D2D**.

Ato Público nº 26/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.138094/2019-99.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813264** e o código CRC **E93615F2**.

SEJUCEL

Portaria nº 44/2019/SEJUCEL-CODEC

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, observando as recomendações inseridas na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, no Decreto nº 22.066, de 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Seleção e Avaliação, que terá como competência o processamento e julgamento dos procedimentos de Chamamento Público no âmbito da Coordenação de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL:

TITULARES:

WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 300033958 – Presidente.

ANATÁLIA DA SILVA MENDES, matrícula nº 300156802 – Membro.

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 300027800 – Membro.

SUPLENTE:

ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 300058655 – 1º Suplente.

SUELEN FEITOSA GOMES, matrícula nº 300138572 – 2º Suplente.

Art. 2º - No caso da ausência justificada do presidente da Comissão, ficará automaticamente designado a responder pela presidência o membro seguinte pela ordem sequencial de nomeação.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela referida comissão serão sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e considerados serviços de relevância para o Estado.

Art. 4º - Esta portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias anteriores e as disposições em contrário que tratam da mesma matéria desta publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 30/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642113** e o código CRC **CE24AA77**.

Portaria nº 50/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2016/2019, com ênfase ao exercício financeiro de 2019 desta SEJUCEL, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jjobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: BRUNA CABRAL BARROS - Coordenadora Administrativa e Financeira.

Matrícula: 300138254

E-mail: brunacabralbarros@gmail.com

Primeiro Membro

Nome: LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO

Matrícula: 300155739

E-mail: rayaraleticia2@gmail.com

Segundo Membro

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 160004

BRUNA CABRAL BARROS - COORDENADORA FINANCEIRA.

Matrícula: 300138254

GERENTE DO PROGRAMA - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

SHÉRIDA ELZA DE CONCEIÇÃO LOBATO - APOIO

Matrícula: 300133880

E-mail: sheridaelza@gmail.com

ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO - APOIO

Matrícula: 300131000

E-mail: evelinthainara@gmail.com

TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA - COORDENADOR

Matrícula: 300155865

GERENTE DO PROGRAMA - 1064 - Desenvolvimento Social da Juventude

E-mail: tgabrielbarbosao@gmail.com

ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES - APOIO

Matrícula: 300149118

E-mail: arturjrpp@gmail.com

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO - COORDENADORA

CPF: 971.813.902-87

E-mail: carmeliahcardoso@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 1215 - Desenvolvimento Cultural

MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA - APOIO

Matrícula: 300027800

E-mail: madmacris@gmail.com

VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADOR

CPF: 385.880.562-91

GERENTE DO PROGRAMA - 1216 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

E-mail: vanderleikarate@hotmail.com

EDVALDO BOTELHO ARAÚJO - APOIO

Matrícula: 300058454

E-mail: edbotelho@yahoo.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 15/05/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912583** e o código CRC **A85FC9A2**.

RESOLUÇÃO N. 001/2019/SEJUCEL-CJUV

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019

Aprovação do Regimento 4º Conferência Estadual da Juventude -
4º COEJUV e Nomeação da Comissão Organizadora Estadual.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Regimento 001 da 4º Conferência Estadual da Juventude que tem como tema "Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia" que acontecerá nos dias 26 e 27 de Julho, na cidade de Ji-Paraná, conforme o Decreto 23.759/2019.

Art. 2º Nomear os senhores **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** (Presidente), **ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES** (Membro), **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO** (Membro) e a senhorita **LUANA FERNANDES PALITOT** (Membro), para comporem a Comissão Organizadora Estadual da "4ª Conferência Estadual de Juventude".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COEJUV

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4º Conferência Estadual de Juventude é de responsabilidade da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 2º O processo de realização da 4º Conferência Estadual de Juventude e dar-se-á no período 26 e 27 de Julho de 2019, no município de Ji-Paraná, e será composta pelas etapas Livres e Municipais e Estadual.

Art. 3º A 4º Conferência Estadual de Juventude tem abrangência em todo estado de Rondônia assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 4º A 4º Conferência Estadual de Juventude utilizará os recursos da digitais em todas as suas etapas.

Art. 5º Em todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º 4º Conferência Estadual de Juventude tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Rondônia, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Estadual de Juventude;

II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Estadual de Juventude;

III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

VI - Elaborar subsídios ao Plano Estadual de Juventude;

VII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

VIII – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estado em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

IX – fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramentos das resoluções da 2º e 3º Conferência Estadual Juventude;

X – reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;

XI – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

XII – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do estado;

XIII – Construir a 4º Conferência Estadual de juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XIV – Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos municípios;

XV – Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XVI – Garantir em todas as etapas da 3º Conferência Nacional de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

XVII – Promover Rondônia como referência nacional de boas práticas em políticas de participação;

XVIII – Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia em Rondônia.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 7º O tema geral da 4º Conferência Estadual de Juventude será “Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia”.

Art. 8º A 4º Conferência Estadual de Juventude terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude entre outros temas escolhidos pela comissão organizadora:

I – Juventude e os Direitos Sociais;

II – Políticas para a Juventude Feminina;

III – Juventude e Esporte;

IV – Juventude Rural;

V – Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia;

VI - Vulnerabilidade Social da Juventude;

VII – Juventude e as Drogas;

VII – Política Estadual de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

VIII – Juventude Empregabilidade, Empreendedorismo e Tecnologia;

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 9º A 4º Conferência Estadual de Juventude será composta pelas etapas Livres e Municipais e por último Estadual que será de responsabilidade da equipe organizadora.

Art. 10 As Comissões organizadoras Municipais e Livres deverão ser coordenadas pelo respectivo órgão institucional de juventude.

§1º Não havendo órgão específico de juventude, o(a) prefeito(a), poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

§2º As Comissões Organizadoras Municipais deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Os regimentos internos das etapas Municipais, Regionais e Livres, deverão seguir o Regimento da 4º Conferência Estadual da Juventude.

Art. 11 Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados no e-mail da coordenadoria (juventude@sejucl.ro.gov.br) pelas respectivas comissões organizadoras até o dia 15 de julho de 2019.

CAPÍTULO V DO CALENDÁRIO

Art. 12 A etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude será realizada no período de 26 e 27 de Julho de 2019, na cidade de Ji-Paraná em Rondônia.

Art. 13 As etapas que antecedem à etapa nacional da 4ª Conferência Estadual de Juventude serão realizadas até o dia 15 de Julho de 2019.

§2º A observância dos prazos para realizar as Etapas Municipais é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual.

CAPÍTULO VI ETAPAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

Art. 14 As etapas municipais serão realizadas por iniciativa dos próprios municípios.

§1ª As etapas municipais poderão ser convocadas pelo poder público até 01 de julho de 2019.

§2ª No caso da etapa municipal não ter sido convocada pelo poder público até a data do parágrafo 1º, a sociedade civil poderá convocá-la.

Art. 15 Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COMUNI) para organizar e realizar as conferências municipais, com as seguintes competências:

I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;

IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V – aprovar a programação da etapa Municipal;

VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;

VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, enviando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas no email juventude@sejucl.ro.gov.br;

Art. 16 A Comissão Organizadora Municipal terá como referência de composição mínima a participação de representante do Conselho Municipal de Juventude, quando houver, bem como paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 17 As Etapas Municipais elegerão delegados, conforme critérios definidos pela respectiva Comissão Organizadora Estadual.

Art. 18 As Etapas Regionais são etapas equivalentes às Etapas Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à Etapa Estadual.

CAPÍTULO VIII DA ETAPA ESTADUAL

Art. 19 As etapas estaduais serão realizadas por iniciativa do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 20 A Comissão Organizadora Estadual (COE) sem compõem da seguinte maneira:

NOME	CARGO
TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	MEMBRO
LUANA FERNANDES PALITOT	MEMBRO
ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES	MEMBRO

Art. 21 Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I – coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

III – fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;

- IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem das conferências;
- V – coordenar e disciplinar a realização das conferências regionais, quando couber;
- VI – adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais;
- VII – realizar a sistematização das propostas das conferências municipais, regionais, livres e territoriais ocorridas;
- VIII – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual;
- IX – aprovar a programação da etapa estadual;
- X – produzir o relatório final e a avaliação da etapa estadual;
- XI – providenciar a publicação do relatório final da etapa estadual, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados;

Art. 22 Serão definidas 10 (DEZ) propostas prioritárias em na Etapa Estadual, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional (caso ocorra), respeitada a diversidade entre os temas;

Art. 23 A Conferência Estadual elegera delegados à Etapa Nacional (caso ocorra), na proporção de 2 (dois) delegados e 2 (dois) suplentes.

Art. 24 A Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a Juventude convidará 10 entidades da sociedade civil ou governamental com direito a voz e sem voto, respeitando o critério de diversidade dos movimentos sociais juvenis.

CAPÍTULO IX DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 25 A Todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade rondoniense, em especial da juventude e suas organizações.

Seção I

Delegados e Delegadas eleitos/as nas etapas municipais e regionais

Art. 26 A eleição dos(as) delegados e delegadas das etapas municipais e(ou) regionais deve ser realizada durante a realização da etapa municipal.

§1º. É necessário estar presente no momento da realização da etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público;

§2º. Cada participante credenciado na etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§3º. A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico-racial de jovens de idade entre 15 a 29 anos.

§4º. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

Seção II

Delegados e Delegadas eleitos/as eleitos nas Etapas Estadual

Art. 27 Poderão ser delegados e delegadas na etapa estadual os eleitos/as nas conferências municipais e/ou regionais.

Art. 28 A eleição dos(as) delegados e delegadas das etapa estadual para a etapa nacional (caso ocorra) será realizada durante a realização da etapa estadual.

§1º. É necessário estar presente no momento da realização da Conferência para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público;

§2º. Cada participante credenciado na conferência pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

CAPÍTULO X

DO CREDENCIAMENTO

Art. 29 O credenciamento de delegados e delegadas na etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados inscritos deverá ocorrer até 7 dias antes do início da Conferência por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal, entregue à Coordenação da Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

§ 2º A substituição fora do prazo determinado no parágrafo anterior seguirá o mesmo procedimento, estando sujeita à autorização da Comissão Organizadora Nacional.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO XI DA LOGÍSTICA DA CONFERÊNCIA

Art. 30 Toda os gastos com hospedagem e alimentação serão custeados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer, ficando a cargo do município apenas o traslado desses delegados ao município sede Ji-Paraná.

§ 1º O local que acontecerá a conferência será no Hotel Maximus, localizado no seguinte endereço: R. Dr. Osvaldo, 142 – Jotão.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A convocação das etapas Livres, Territoriais, Municipais, Regionais, deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES

Membro COE/ 4º COEJUV - Técnico Responsável

MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

Membro COE/4º COEJUV

LUANA FERNANDES PALITOT

Membro COE/4º COEJUV

TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente COE/4º COEJUV

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Artur Junior Pereira Pires, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ferreira do Nascimento Neto, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUANA FERNANDES PALITOT, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 15/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902397** e o código CRC **BCEBE6EC**.

SEAS

Portaria nº 292/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 135/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00187-00/2009, celebrado entre a SEAS e o Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5657128** e o código CRC **7E3ABC72**.

Portaria nº 294/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 137/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão de tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, dada a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 412/2009-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00378-0000/2009 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00115-0000/2010), celebrado entre a SEAS e a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5657481** e o código CRC **29896293**.

Portaria nº 295/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 140/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, dada a ausência de prestação de contas constatada no Convênio nº 547/PGE-2009, instruído através do processo administrativo nº 01-2301.00384-0000/2009, celebrado entre a SEAS e a União Amazônica Civil para Melhoria de Vida, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5657498** e o código CRC **3BFF2A1C**.

Portaria nº 296/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 138/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00461-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00083-00/2010 - Volumes I e II), celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5665521** e o código CRC **01417359**.

Portaria nº 300/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 133/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00161-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00252-00/2009), celebrado entre a SEAS e a Associação de Mulheres do Campo de Migrantinópolis, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5671909** e o código CRC **1BF419E3**.

Portaria nº 301/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 131/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00152-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00118-00/2010) celebrado entre a SEAS e a Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672051** e o código CRC **AB778F40**.

Portaria nº 302/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 121/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00259-00/2008, celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Lar Betel - Porto Velho, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672250** e o código CRC **C8419AD6**.

Portaria nº 303/2019/SEAS-GAB

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 120/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 493/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00258-00/2008, celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Lar Betel - Porto Velho, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672362** e o código CRC **C81262EA**.

Portaria nº 343/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 71/2019/SEAS-GEINPRO, 28 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo elencados ao Município de Itapuã do Oeste, para realização do Curso/Oficina de Fabricação de Varal em Aro de Bicicletas, com material recicláveis retirado das ruas, bicicletarias do município e Lixão transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as e os cadastrados no CadÚnico. Essa atividade será realizada para atender a demanda informada pelo município de Itapuã do Oeste através do Processo Sei nº 0026.171565/2019-09, Id nº 5665212 e Id nº 5676275. No período de 14/05/2019 a 22/05/2019.

Nome	CPF	Município
Alberto Moreno Faustino Filho	139.087.902-04	Porto Velho
José Mailton Ribeiro Pereira	606.757.323-79	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretário(a), em 15/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5918434** e o código CRC **5ABFA512**.

Portaria nº 344/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 76/2019/SEAS-GEINPRO, 29 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo elencados ao Município de Jarú, para para realização do Curso/Oficina de Artesanatos com Garrafas Pet's, material retirado do das ruas e do lixão transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as. Essa atividade será realizada em atendimento a demanda solicitada pelo município de Jarú/RO através do Processo nº 0026.152264/2019-78, id nº 5473686 e id nº 5475036. No período de 14/05/2019 à 22/05/2019.

Nome	CPF	Município
Carlos Lindeberg Lima	325.421.192-87	Jí-Paraná
Thalita Firmino de Oliveira	956.372.732-00	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919062** e o código CRC **D84E25A5**.

Portaria nº 345/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 48/2019/SEAS-CAS, 02 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná com o objetivo de participarem da **36ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB** tendo em vista que os servidores compõem como membros titulares da Comissão Intergestores Bipartite-CIB e tem direito a voto nas deliberações. No período de 15/05/2019 à 16/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho
Armandino Junior rodrigues Jordão	300115541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919704** e o código CRC **57E1F621**.

Portaria nº 346/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 49/2019/SEAS-CAS, 03 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná com o objetivo de participarem da **36ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB** tendo em vista que os servidores compõem como membros titulares da Comissão Intergestores Bipartite-CIB e tem direito a voto nas deliberações. No período de 15/05/2019 a 16/05/2019.

Nome	Matrícula / CPF	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio	300139592	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sanuzia Helene do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Leandro Patrick Vaz	004.222.711-95	Porto Velho
Wilson Guilherme Dias Pereira	300139693	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5920594** e o código CRC **C261F7E6**.

SEAGRI

Portaria nº 59/2019/SEAGRI-NRH

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.442200/2018-95, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH, publ. DIOF 218 - 29-11-2018.	Alterar para
300100679	Larissa Cristina Carvalho Nascimento	Ch. de Núcleo de Com. e Economia Solidária	01 a 30-08-2019	29/10 a 27/11/2-19
300128764	Carla Denise Alves dos Santos	Exec. de Projetos	01 a 30-07-2019	08 a 22-07-2019 e 02 a 16-09-2019
300112475	Tatiana Christine Rachid Bruxel	Assist. Téc. de Proj. Esp.	08 a 22/07/2019 e 14 a 28/10/2019	15 a 29/07/2019 e 18/11/2019 a 02/12/2019
300110288	João Edilson Gomes de Freitas	Ch. de Núc. de Exec. Orç e Financeira	15 a 29/07/2019 e 01 a 15/10/2019	15 a 29/07/2019 e 15 a 29/10/2019
300131095	Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	Ch. de Núc. de Contratos e Convênios	15 a 29/07/2019 e 15 a 29/10/2019	15 a 29/07/2019 e 30/09 a 14/10/2019
300139554	Jennifer Garcia de Lima	Ch. de Núc. de Apoio aos Proj. de Seg.Alim.	01 a 30/11/2019	01 a 30/12/2019
300108625	Marineis Vieira dos Santos	Assist. Téc. II	01 a 30/07/2019	01 a 30/08/2019
300130695	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	Ch. de Núc. de Educ. no Campo e Tur. Rural	01 a 30/08/2019	01 a 30/07/2019
300135975	Julio Cesar da Costa Silva	Assessor I	01 a 20/12/2019 e Abono Pecuniário 02 a 11/01/2020	02 a 16/09/2019 e 02 a 16/12/2019
300150435	Laura Dominic Gazzoto Soares de Almeida	Chefe de Equipe I	01 a 30/09/2019	16 a 30/09/2019 e 01 a 15/10/2019
300125734	João Paulo dos Reis Colares	Ch. de Núc. de Informática	01 a 30/10/2019	11 a 25/10/2019 e 01 a 15/11/2019
300142476	Haissa Alves dos Santos	Assistente Téc. II	05 a 19/08/2019 e 16 a 30/09/2019	12/08 a 26/08/2019 e 09 a 23/09/2019

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, Secretário(a), em 15/05/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900615** e o código CRC **7951E64E**.

TERMO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, localizada no Lote 101-A, seção C, Gleba Pyrineos, Zona Rural do Município de Ji-Paraná, CNPJ: 03.682.401/0001-67, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14 de maio de 2019, a Renovação da Licença Municipal de Operações, conforme Processo nº 2-6980/2017, para atividade de Piscicultura instalada na vitrine tecnológica da Rondônia Rural Show com uma área de 8900m².

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

Evandro Cesar padovani
Secretário de Estado
SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5943710** e o código CRC **29FE1E20**.

IDARON

Portaria nº 390/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMA (CDS-07), matrícula nº 300120463, para responder com as suas atribuições da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAF/IDARON**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **13/05/2019 a 14/05/2019**, em substituição da titular **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/IDARON**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/DIEX/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882759** e o código CRC **860B55F8**.

Portaria nº 391/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidora **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula nº 300055744, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela a **GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATOS/GECC**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 13/05/2019 a 14/05/2015, em substituição ao titular **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMA (CDS-07).

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/DIEX/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883883** e o código CRC **B375F28C**.

Portaria nº 392/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, a servidora **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300055744, para responder com as suas atribuições pela **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAF/IDARON**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **15/05/2019 à 17/05/2019**, em substituição da titular **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/IDARON**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/DIEX/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884659** e o código CRC **C0E04523**.

Portaria nº 394/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor **SAMUEL GOMES PINTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula nº300112516, para responder com as suas atribuições pela **GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS/GEOF**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **13/05/2019 a 17/05/2019**, em substituição da titular **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS/GEOF/IDARON**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo/DIEX/IDARON

matrícula 30004479

Documento assinado eletronicamente por **LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890104** e o código CRC **83A9A363**.

EMATER

EDITAL Nº 2/2019/EMATER-DIDEP

PPTIV - PLANO PERMANENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA VOLUNTÁRIA – EMATER-RO

EDITAL 2/2019 - ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e o Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 – página 04, TORNA PÚBLICO que:

1. No dia **15.05.2019**, iniciando às **07:30h** e encerrando no dia **22.05.2019 às 23:59h**, estará aberto o período de inscrição para adesão ao **Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária da EMATER-RO, nos termos das vagas disponíveis, conforme anexo II do presente edital**;

2. Para formalização das inscrições os interessados deverão observar os termos da Instrução Normativa nº 03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 48 do dia 15 de março de 2019, devendo apresentar EXCLUSIVAMENTE junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP, sediada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo II, primeiro andar, sede administrativa da EMATER-RO, pessoalmente ou, por meio eletrônico (pptiv@emater-ro.com.br) os documentos abaixo relacionado, **impreterivelmente, até 23:59h do dia 31.05.2019 (horário de Rondônia)**.

a) Formulário de Solicitação de Inscrição ao PPTIV– (Anexo I da Instrução nº 03/2019/EMATER-RO);

3. A adesão ao PPTIV dependerá de atendimento dos critérios de seleção e elegibilidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2019/EMATER-RO e apreciados pela GEAPE, que procederá a classificação dos interessados, para homologação da adesão pela Presidência da EMATER-RO.

4. Havendo superveniência de fato relevante e justificável, de ordem econômica, financeira, administrativa, ou legal, o presente PPTIV poderá ser suspenso ou cancelado.

5. A solicitação de Inscrição ao PPTIV-EMATER-RO pelo empregado, não gera para EMATER-RO a obrigação de formalização da transferência, ficando a efetivação da CONDICIONADA à disponibilização de vagas e preenchimento dos requisitos.

6. No período das inscrições a GEAPE estará promovendo toda a divulgação e esclarecimentos relativos ao Regulamento e outros procedimentos que regem o PPTIV, podendo ser consultada por meio eletrônico através do e-mail (pptiv@emater-ro.com.br) e telefone n. 069-3211-3706.

7. A divulgação da lista dos empregados inscritos, desistentes, elegibilidade e classificação será feita por meio da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da EMATER-RO (www.emater.ro.com.br).

8. Após a devida divulgação da lista dos empregados inscritos, desistentes, elegibilidade e classificação, será aberto o prazo de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação, para apresentação de recursos.

9. Decididos os recursos, será sequencialmente, publicada a classificação final dos inscritos e, após à publicação será efetivada a transferência.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO
ANEXO I

REGIONAL DE PORTO VELHO						
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Administrativo - ADM	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO DE LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	EXTREMA	-	2	-	1	-
2	ITAPUÃ	3	-	1	-	1
3	NOVA CALIFORNIA	1	1	-	1	-
4	RIO PARDO	2	-	-	1	1
5	NOVA DIMENSÃO	2	-	1	1	-
6	UNIÃO BANDEIRANTES	2	-	1	-	-
7	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	2	1	1	-
8	CALAMA	2	1	1	-	-
9	TRIUNFO	1	1	1	-	1
	TOTAL	14	7	6	5	3

REGIONAL DE ARIQUEMES							
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Extensionista Social Nível Médio - ESNM	Administrativo - ADM	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	ALTO PARAISO	1	1	-	-	1	-
2	CACAULANDIA	1	-	-	-	-	1
3	CAMPO NOVO	-	-	-	1	-	-
4	CUJUBIM	3	-	-	-	-	1
5	MONTE NEGRO	3	-	-	-	1	-
6	RIO CRESPO	2	1	-	-	-	1
7	JACINOPOLIS	2	1	1	-	-	1
8	SUBUNIDADE 5ª BEC	2	1	1	-	-	-
	TOTAL	14	4	2	1	2	4

REGIONAL JI-PARANA						
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Administrativo - ADM	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	COLINA VERDE	2	1	1	1	-
2	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	-	1	1	-
3	GOV. JORGE TEIXEIRA	3	-	-	-	-
4	MIRANTE DA SERRA	2	-	-	-	1
5	NOVA COLINA	1	-	-	-	-
6	NOVA LONDRINA	1	1	-	-	-
7	NOVO RIACHUELO	2	-	1	-	-
8	RONDONINAS	2	-	-	1	1
9	TARILANDIA	-	-	1	-	-
10	THEOBROMA	-	-	1	-	1
11	VALE DO ANARI	1	-	-	-	-
	TOTAL	15	2	5	3	3

REGIONAL PIMENTA BUENO					
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Administrativo - ADM	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	MINISTRO ANDREAZZA	2	1	-	1
2	PARECIS	2	1	-	-
3	BOA VISTA DO PACARANA	1	1	1	1
4	PRIMAVERA	-	1	1	1
5	SÃO FELIPE	2	1	1	-
	TOTAL	7	5	3	3

REGIONAL SÃO FRANCISCO						
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Técnico Administrativo Nível Superior - TANS	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	ESREG SÃO FRANCISCO	2	-	-	2	-
2	ESLOC. SÃO FRANCISCO	3	-	1	-	-
3	COSTA MARQUES	2	-	-	-	1
4	SÃO DOMINGOS	2	1	1	-	-
6	ALVORADA	2	1	-	-	-
7	SERINGUEIRAS	2	1	1	-	-
	TOTAL	13	3	3	2	1

REGIONAL ROLIM DE MOURA					
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2	2	1	0
2	CASTANHEIRAS	0	0	0	0
3	IZIDOLÂNDIA	2	0	1	1
	TOTAL	4	2	2	1

REGIONAL DE COLORADO						
Ordem	REGIÃO	Extensionista Rural Nível Superior - ERNS	Extensionista Rural Nível Médio - ERNM	Extensionista Social Nível Superior - ESNS	Administrativo - ADM	Apoio Serviços Gerais
	QUADRO LOTAÇÃO	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis	Vagas Disponíveis
1	CEREJEIRAS	-	2	-	-	-
2	CHUPINGUAIA	3	2	1	1	1
3	CORUMBIARA	2	1	-	-	-
4	PIMENTEIRAS	2	1	-	-	-
	TOTAL	7	6	1	1	1

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 14/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904947** e o código CRC **BB854539**.

Decisão nº 6/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando **a Aquisição de material de consumo – material para atender a vitrine tecnológica na 8ª Rondônia Rural Show**, no valor total de **R\$ 8.628,74 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 1.052,00 (um mil cinquenta e dois reais)** em favor da empresa **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.662.861/0001-59** e **R\$ 7.576,74 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** em favor da empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.881.622/0001-64**, conforme parecer jurídico n.º 87/2019/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 5915422 Processo SEI n.º 0011.082868/2019-17. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.662.861/0001-59:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	Arame farpado, rolo com 500m	ROLO	01	200,00	200,00
05	Bebedouro automático para galinhas, pacote com 100 unidades (anexo I)	PCT	01	199,50	199,50
11	Comedouro tubular 5kg para galinhas	UNID.	03	22,50	67,50
17	Tela para horta, rolo de 50m de comprimento x 1,2m de largura	ROLO	03	195,00	585,00
TOTAL				617,00	1.052,00

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 03.881.622/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
02	Arame galvanizado	KG	12	13,00	156,00
03	Arame recozido	KG	01	4,00	4,00
04	Areia para filtro de água de irrigação, saco com 25kg	SACO	06	40,00	240,00
06	Bebedouro tipo chupeta para suínos de 1/2"	UND.	05	11,50	57,50
07	Boia de 1" para reservatório de água	UND.	02	88,92	177,84
08	Boia de 3/4" para caixa d'água	UND.	03	85,00	255,00
09	Cabo elétrico de corte, bitola 10m², rolo de 100m	ROLO	01	450,00	450,00
12	Joelho PVC 25mm	UND.	20	1,27	25,40
13	Luva PVC 25mm	UND.	20	1,00	20,00
14	Reservatório para água de irrigação confeccionada em lona impermeável de 3,0mm de espessura, medindo 6,0mx6,0x1,5m, bordas de 0,5 e 1,0m de ancoragem.	M²	110	38,00	4.180,00
15	Sombrite 75%, rolo de 50m de comprimento x 3,0 de largura	ROLO	01	600,00	600,00
16	Tela para galinheiro, rolo de 50m de comprimento x 1,8m de largura	ROLO	02	210,00	420,00
18	Tela para mangueirão (suínos), rolo de 50m de comprimento x 1,0m largura	ROLO	02	345,00	690,00
19	Tubo PVC DN 25 PN 80 , barra de 06 metros	UND.	10	10,90	109,00
20	Tubo PVC DN 32 PN 80, barra de 06 metros	UND.	12	16,00	192,00
TOTAL				1.914,59	7.576,74

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 16/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5943644** e o código CRC **6503E370**.

ERRATA

No EDITAL Nº 2/2019/EMATER-DIDEP - PPTIV - PLANO PERMANENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA VOLUNTÁRIA – EMATER-RO (id. 5904947), item 2, **onde se lê:** impreterivelmente, até 23:59h do dia **31.05.2019** (horário de Rondônia), **leia-se** impreterivelmente, até 23:59h do dia **22.05.2019** (horário de Rondônia).

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Silaine de Oliveira, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/05/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5923246** e o código CRC **A1D0248D**.

SEDAM

Portaria nº 115/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Administração e Finanças, matrícula nº **300151324**, para responder pela Coordenadoria de Administração, Patrimônio e Finanças, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento do servidor, **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, Coordenador de Administração, Patrimônio e Finanças, matrícula nº **300155202**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 09/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840792** e o código CRC **F33CB09D**.

Portaria nº 116/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº **100094656**, para responder pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300042271 e do Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, matrícula nº 300139666.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 09/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840869** e o código CRC **20326E61**.

Portaria nº 117/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Katiúscia Dias Izidoro**, ocupante do cargo Diretora Administrativa, Matrícula nº 300086449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

Rondônia, lotado GAD-COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2019, ficando para usufruir 10 (dias) em 07.03.2019 a 16.03.2019, ficando 10 dias para 07.10.2019 a 16.10.2019. **sendo 10 (dias) convertido em Abono Pecuniário**

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843793** e o código CRC **9649E558**.

Portaria nº 118/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **Celma Viana de Aquino**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 300007498, para responder pela Coordenadoria de Monitoramento Ambiental Rural, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento de servidor, **Geovani Marx Rosa**, Coordenador de Licenciamento e monitoramento Ambiental, Matricula nº 300156156.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843993** e o código CRC **CAF8E3A5**.

Portaria nº 119/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CINIBALDO MAZIM GORINI**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300082032, lotada no ERGA-MACHADINHO D'OESTE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2015, no qual o servidor usufruiu nos dias 01.12.2018 a 30.12.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844068** e o código CRC **94E6641D**.

Portaria nº 120/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **Thais Cristina Medeiros Eggers**, ocupante do cargo de Gerente de Unidades de Conservação, Matrícula nº 300138523, para responder pela Coordenadoria de Unidades de Conservação, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento de servidor, **Denison Trindade Silva**, Coordenador de Unidades de Conservação, Matrícula nº 100091860.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844131** e o código CRC **0CDDAC3C**.

Portaria nº 122/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Caren Fiorese Machado**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, Matrícula nº 300132403, lotado no CODEF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 12.12.2019 a 10.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844459** e o código CRC **B54CE3F9**.

Portaria nº 123/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento de servidor, **Hueriqui Charles Lopes Pereira**, Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Matrícula nº 300155190.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844525** e o código CRC **20B820C9**.

Portaria nº 124/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, a partir de 08 a 11/01/2019, com base na Lei Estadual nº 865/99, o servidor **Fabrício Francisco de Araújo**, Analista Ambiental/Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 300132373, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ficando 04 (Quatro) dias para data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844723** e o código CRC **B0E222F7**.

Portaria nº 125/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JHONATAS RENATO ALVES PIRES**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300137614, lotado na ERGA-VILHENA, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018 e foram gozadas 15 (quinze) dias em 01.07.2018 a 15.07.18, no qual o servidor usufruiu 15 nos dias em 03.12.2018 a 17.12.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844787** e o código CRC **2BCEF10C**.

Portaria nº 126/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Cleber do Amaral Barros**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro de Alimentos, Matrícula nº 300138166, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2019, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 01.09.2019 a 20.09.2019, ficando 10 dias de 21/09/2019 a 30/09/2019, convertido em Abono Pecuniário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844850** e o código CRC **3DA42341**.

Portaria nº 127/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, a partir de 01 a 04/04/2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, o servidor **Thiago Moraes de Assunção**, Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, Matrícula nº 300133555, lotada no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ficando 02 (Dias) para data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844892** e o código CRC **5AF5F561**.

Portaria nº 128/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), Matrícula nº 300133449, lotada na CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcado para a Março de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844942** e o código CRC **F923A540**.

Portaria nº 129/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Francislainy Pereira de Azevedo**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Biólogo, Matrícula nº 300137647, lotada na ERGA/PIMENTA BUENO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 03.06.2019 a 17.06.2019, ficando 15 dias para momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844994** e o código CRC **8BF879B7**.

Portaria nº 130/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Marilda de Oliveira**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300138248, lotada no COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.10.2019 a 30.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845034** e o código CRC **C7F4580B**.

Portaria nº 131/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Evaldo Machado de Menezes**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual II, Matrícula nº 300131053, lotada no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.11.2019 a 30.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845093** e o código CRC **223BFBDF**.

Portaria nº 132/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Janeide Paiva dos Santos**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Bióloga, Matrícula nº 300135843, lotada no COREH, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2019, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 10 (dias) em 14.05.2019 a 23.05.2019, ficando 10 (dias) de 16.10.2019 a 25.10.2019 e ficando 10 (dias) de 11.12.2019 a 20.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845587** e o código CRC **6116DAC9**.

Portaria nº 133/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Antônio Souza Marques Neto**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020206, lotada na ERGA/JI-PARANÁ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 01.06.2019 a 15.06.2019, ficando 15 dias de 01.11.2019 a 15.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845646** e o código CRC **BBCB3769**.

Portaria nº 134/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Maria Beatriz Souza Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300141953, lotada no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 30.09.2019 a 14.10.2019, ficando 15 (dias) de 20.11.2019 a 05.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845695** e o código CRC **62009D74**.

Portaria nº 135/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Nanci Batista Reis**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agroindústria, Matrícula nº 300143514, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 01.05.2019 a 15.05.2019, ficando 15 dias de 16.06.2019 a 30.6.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845757** e o código CRC **590AE860**.

Portaria nº 136/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Gabriele Silva Ximenes**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, Matrícula nº 300140645, lotada no COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.05.2019 a 30.05.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845879** e o código CRC **7AA345E8**.

Portaria nº 137/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, lotada no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando para usufruir 10 (dias) em 26.08.2019 a 04.09.2019, ficando 10 dias de 05.09.2019 a 14.09.2019, ficando 10 dias de 06.01.2020 a 15.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845935** e o código CRC **92ED2387**.

Portaria nº 138/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Jessica Rodrigues Leitão**, ocupante do cargo de Gerente de Manejo Florestal, Matrícula nº 300150209, lotada no CODEF,

desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 03.06.2019 a 03.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845984** e o código CRC **DDBDCDDD**.

Portaria nº 139/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Evelyn Thalita Carvalho de Abreu**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula nº 300148697, lotada no DAÍ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando 15 (dias) para usufruir 01.07.2019 a 15.07.2019 e 15 (dias) em 01.12.2019 a 15.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846054** e o código CRC **B1C42DAE**.

Portaria nº 140/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Rebeca Ximenes Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativo, Matrícula nº 300147541, lotada no DAÍ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando 15 (dias) para usufruir 03.06.2019 a 17.06.2019 e 15 (dias) em 03.10.2019 a 17.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846140** e o código CRC **FD71D7E2**.

Portaria nº 141/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Katiúscia Dias Izidoro**, ocupante do cargo Diretora Administrativa, Matrícula nº 300086449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado GAD-COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 01.08.2019 a 20.08.2019, **sendo 10 (dias) convertido em Abono Pecuniário**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846188** e o código CRC **33491153**.

Portaria nº 142/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Pedro Martins Neto**, ocupante do cargo de Gerente de Ordenamento Territorial, Matrícula nº 300082032, lotada no COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2019, ficando 15 (dias) para usufruir 03.06.2019 a 17.06.2019 e 15 (dias) em 02.01.2020 a 16.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846405** e o código CRC **D26922BE**.

Portaria nº 143/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Everton Torres da Cruz**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos, Matrícula nº 300138370, lotado no CGRH, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 01.07.2019 a 20.07.2019, **sendo 10 (dias) convertido em Abono Pecuniário**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846445** e o código CRC **E8C38E61**.

Portaria nº 144/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300136586, lotado ERGA-JÍ-PARANÁ, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 02.01.2019 a 16.01.2019, ficando 15 dias para 16.09.2019 a 30.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846503** e o código CRC **7A99F421**.

Portaria nº 145/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Jussara Rojas e Silva Aizzo**, ocupante do cargo Analista Ambiental/Biólogo, Matrícula nº 300137725, lotada no COLMAM,

desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando 10 (dias) para usufruir 06.05.2019 a 15.05.2019 e 10 (dias) em 03.06.2019 a 12.06.2019 e 10 (dias) em 21.07.2019 a 31.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846564** e o código CRC **16965B5C**.

Portaria nº 146/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, a partir do dia 17.06.2019 e 19/06/2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Analista Judiciário, Matrícula nº 412.416-2, lotada no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 1 (um) dia de serviço prestado a Justiça Eleitoral no dia 28/10/2018 (período eleitoral).

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846609** e o código CRC **B94A9048**.

Portaria nº 147/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Raires ferreira Rodrigues de Castro**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Mineração, Matrícula nº 300132646, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2019, ficando 15 (dias) para usufruir 01.05.2019 a 15.05.2019 e 15 (dias) em 01.08.2019 a 15.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846656** e o código CRC **3626325E**.

Portaria nº 148/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (dois) dias de folga, a partir do dia 27.03.2019 a 01.04.2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidora **FRANCISLAINE PEREIRA DE AZEVEDO**, Bióloga, Matrícula nº 300.137.647, lotada no ERGA-PIMENTA BUENO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 2 (dois) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846703** e o código CRC **E9419AB7**.

Portaria nº 149/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 01.02.2019 a 08.02.2019, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **JONATHAN MORENO SILVA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137611, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, lotada no ERGAS/VILHENA, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 29.01.2019; 28.05.2018; 28.08/2018; 20.11.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846750** e o código CRC **830974F8**.

Portaria nº 150/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300.136.517, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 18.03.2019 a 01.04.2019, ficando 20 (dias) para usufruir 25.03.2019 a 29.03.2019, ficando 10 (dez) dias para usufruir em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846799** e o código CRC **F7BC6D67**.

Portaria nº 151/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **PEDRO LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista ambiental – Geógrafo Matrícula nº 300138518, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para JULHO de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias no período de 13.12.2019 e 27.01.2020 e 15 (quinze) dias para o período 06.01.2020 a 20.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846853** e o código CRC **22EBF9AE**.

Portaria nº 152/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **SÔNIA SALES GALVÃO FERRAZ**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável Matrícula nº 300.130.617, lotada na Coordenadoria de Unidade de Conservação, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao período de 09.04.2019 a 16.04.2019, ficando para ser remarcado em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846902** e o código CRC **62F7B5D7**.

Portaria nº 153/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Agente de Atividade Administrativa Matrícula nº 300.014.81, lotada na Gerencia Financeira e Contábil, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2017, ficando para gozar 10 (dez) dias no período de 14.01.2019 a 23.01.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846981** e o código CRC **F96CED22**.

Portaria nº 154/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Agente de Atividade Administrativa Matrícula nº 300.014.81, lotada na Gerencia Financeira e Contábil, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2019, ficando para gozar 10 (dez) dias no período de 01.05.2019 a 10.05.2019 e 10 (dez) dias no período de 01.08.2019 a 10.08.2019

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847031** e o código CRC **DC0BCF28**.

Portaria nº 155/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Assessor Especial II Matrícula nº 300128606, lotada na Coordenadoria de Unidade de Conservação, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2019, que estava marcada para JUNHO, ficando para gozar no período de 01.10.2019 a 30.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847065** e o código CRC **D1905B5C**.

Portaria nº 156/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, ocupante do cargo Tecnólogo em Gestão Ambiental Matrícula nº 300138154 lotada no Escritório Regional de Pimenta Bueno, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2019, que estava marcada para JULHO, ficando para gozar no período de 01.11.2019 a 30.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847114** e o código CRC **0B689BB7**.

Portaria nº 157/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, a partir do dia 23.04.2019 a 19/06/2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidora **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ** Química, Matrícula nº 300135784, lotada no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 3 (três) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847158** e o código CRC **F35D999E**.

Portaria nº 158/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC**, ocupante do cargo Assessora da Ouvidoria Ambiental, Matrícula nº 300106857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotada na Ouvidoria, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 11.10.2019 a 20.10.2019, **sendo 10 (dias) de 01.10.2019 a 10.10.2019 convertido em Abono Pecuniário**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847200** e o código CRC **6B556EF2**.

EDITAL Nº 5/2019/SEDAM-ASGAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 – POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o

Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência CONVOCA os representantes Titular e Suplente indicados pela entidade instituída por decreto, a se apresentarem na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) para tomarem posse no CRH/RO, no horário das 7:30 h às 13:30 h, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO. CEP. 76.820-408.

Segue abaixo nome dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO

Alessandra da Costa Lunas **(Titular)**

Gilmar Fagundes Alves **(Suplente)**

Conselho Regional de Economia - CORECON

Noel Leite da Silva **(Titular)**

Andréia Moreschi da Silva **(Suplente)**

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER

Luciano Brandão **(Titular)**

Cledmar Carneiro **(Suplente)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no telefone 69 3212 9617 ou no email sedamrecursoshidricos@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

Elias Rezende de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847307** e o código CRC **AAD92782**.

EDITAL Nº 6/2019/SEDAM-ASGAB
Edital de Notificação nº 04/2019/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
01-1801.02606-0000/2017	GECI CALIXTO DE FRANÇA	389.474.712-91	013033
01-1801.00627-0000/2015	L.S.M. MADEIRAS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA	08.755.546/0001-64	007792
01-1801.02591-0000/2017	PEDRO DE OLIVEIRA	701.595.572-59	000686
01-1801.00623-0000/2018	ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS	393.902.251-91	003673
01-1801.01373-0000/2017	MANOEL CRUZ MATOS	928.402.998-91	002641
01-1801.01375.0000/2017	BALEEIRO E BALEEIRO LTDA	07.057.241/0001-16	005031
01-1801.02602-0000/2017	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA	877.399.922-91	000443
01-1801.02444-0000/2017	AILTON SCHMITKA	276.886.742-04	000191
01-1801.01134-0000/2018	DIEGO BATISTA PELOZATO	926.668.682-49	011891
01-1801.00405-0000/2017	ANTONIO DE SOUZA DOMINGOS	844.706.582-00	000127
01-1801.03815-0000/2017	ANDRÉ DO CARMO LIMA	001.797.352-09	013090
01-1801.01698-0000/2018	AILTON BAPTISTA DE OLIVEIRA	759.414.497-04	002131
01-1801.02808-0000/2017	ANTONIO WELINTON MOREIRA DOS REIS	920.940.741-53	000639
01-1801.00270-0000/2017	ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO	26.012.249/0001-00	010611
01-1801.01301-0000/2017	BRUNO JHONE ORNELAS MENEGUCI	022.161.051-04	010873
01-1801.01296-0000/2017	BEMABRA IND. E COM. EXP. DE MADEIRAS	02.455.931/0001-00	000083
01-1801.01201.0000/2017	DARLI VICENTE DO CARMO	585.581.792-04	013372
01-1801.02595.0000/2017	W.J. BATISTI E CIA LTDA	07.994.000/0001-01	000311
01-1801.01264-0000/2017	BRUNO JHONE ORNELAS MENEGUCI	022.161.051-04	010872
01-1801.02033-0000/2017	DEPÓSITO DE MADEIRA BOA VISTA – COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA	04.348.121/0002-60	000141
01-1801.02284-0000/2017	DELSON PINTO DE SOUZA	497.627.702-00	000214
01-1801.00164-0000/2018	FÁBRICA DE MOVEIS E BENEFICIAMENTO VILA SAMUEL	14.743.232/0001-44	001386
1801/2130/2013	DANIEL DE OLIVEIRA	566.523.802-34	003480
01-1801.02665-0000/2016	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS RIO MADEIRA	05.972.820/0001-69	003319
01-1801.02120-0000/2017	JUCIMAR GRITTI	374.197.659-87	001253

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental / SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889627** e o código CRC **5B9800DC**.

EDITAL Nº 7/2019/SEDAM-ASGAB
Editais de Notificação nº 05/2019/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham defesa administrativa, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A defesa poderá ser interposta no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigida à autoridade julgadora que proferiu a decisão.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de defesa no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
01-1801.01815-0000/2018	ADRIANO OLIVEIRA ALMEIDA	709.504.232-20	001851
01-1801.03744-0000/2017	ALEXANDRE PEREIRA FORTE	064.615.442-75	000937
01-1801.02849-0000/2017	ANTÔNIO JACUBOSKI FONTOURA	085.392.862-20	000341
01-1801.02020-0000/2016	ITAÚBA COMPENSADOS LTDA	03.783.576/0003-22	012428
01-1801.01148-0000/2017	NERI PETZOLD	698.811.702-49	013361
01-1801.03429-0000/2017	VALDIRENE BRAGA LEMOS	750.703.912-91	011847
01-1801.02976-0000/2017	VANDERSON JOSÉ MAGALHÃES DE AZEVEDO	020.558.512-99	000349

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental / SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889811** e o código CRC **DFC1C72A**.

EDITAL Nº 8/2019/SEDAM-ASGAB
Editais de Notificação nº 03 /2019/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e artigos 1º, incisos IV, da Instrução Normativa SEDAM nº 01, de 19 de julho de 17, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter

sido possível a sua notificação pela via postal, para que tomem ciência da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A parte autuada poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, oferecer defesa contra o auto de infração.

A defesa deverá ser dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a encaminhará imediatamente à Diretoria de Autos de Infração.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, ensejará o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor da penalidade.

Caso o auto de infração venha a ser julgado subsistente, o não pagamento da multa importará na inscrição do débito em Dívida Ativa e no ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
	01-1801.01629-0000/2018	A & D INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.783.053/0001-80	001425
	01-1801.02117-0000/2018	AIRTON LEMES DE SOUZA	770.107.012-53	002107
	01-1801.00265-0000/2018	ALEXANDRE & SANTOS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA	25.341.680/0001-38	001980
	01-1801.00123-0000/2019	ANTÔNIO CESAR SOUSA DOS SANTOS	308.179.432-34	002277
	01-1801.00122-0000/2019	ANTONIO ROQUE SCHMITZ	251.296.009-91	002276
	01-1801.02122-0000/2018	COM. REP. DE MADEIRAS GABRIEL LTDA - EPP	03.019.179/0001-17	001816
	01-1801.01669-0000/2018	COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS GABRIEL LTDA	03.019.179/0001-17	001722
	01-1801.00011-0000/2019	DEPÓSITO, COMÉRCIO E SECAGEM DE MADEIRAS BANDEIRANTES LTDA	15.307.976/0001-89	000024
	01-1801.00293-0000/2019	E. DE MORAES LUIZ ME	27.995.800/0001-46	001233
	01-1801.00010-0000/2019	E. M. DE SILVA MADEIRAS - EPP	20.929.779/0001-31	000025
	01-1801.02853-0000/2017	FÁBRICA DE IMÓVEIS E BENEFICIAMENTO VILLA SAMUEL LTDA	14.743.232-44	000346
	01-1801.01796-0000/2017	GONÇALO BENEDITO LEMES DIAS	030.166.361-07	000402
	01-1801.00280-0000/2019	H. A. SILVA MADEIRAS ME	15.244.181/0001-79	001646
	01-1801.00981-0000/2017	ILZA MARTA CECATO	394.256.570-68	012444
	01-1801.02048-0000/2018	IND. COM. MAD. E TRANSP. BEDIN E SILVA LTDA - ME	09.118.120/0001-62	001813
	01-1801.00297-0000/2019	IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSP. ITAGIBA LTDA	84.595.990/0001-48	001647
	01-1801.03709-0000/2017	IND. E COM. DE MADEIRAS ITAGIBA LTDA ME	84.595.990/0001-48	000643
	01-1801.00978-0000/2018	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ÁGUAS CLARAS LTDA - ME	19.896.904/0001-75	000647
	01-1801.02180-0000/2018	J. S. DA SILVA & CIA LTDA EPP	08.099.859/0001-01	001815
	01-1801.02164-0000/2018	MADEIREIRA AMIGÃO	05.875.686/0001-88	001519

01-1801.00126-0000/2019	MADEIREIRA CANELA LTDA - ME	08.736.583/0001-25	002231
01-1801.00127-0000/2019	MADEIREIRA CANELA LTDA - ME	08.736.583/0001-25	002230
01-1801.02166-0000/2018	MADEIREIRA COLIBRI LTDA	12.504.343/0001-72	001523
01-1801.02878-0000/2017	MADEIREIRA JACAITÁ LTDA	11.915.900/0001-85	000626
01-1801.03679-0000/2017	MATELMIG MINERAÇÃO IND. COM. LTDA	34.456.038/0001-95	000818
01-1801.02288-0000/2018	MILTON DE OLIVEIRA	297.345.339-91	001288
01-1801.01013-0000/2018	MONTE ALEGRE MADEIRAS LTDA - EPP	11.519.415/0001-92	001419
011801.01812-0000/2018	RENATO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP	09.452.997/0001-95	000004
01-1801.00019-0000/2019	RODRIGO GIOVANNI MANUEL	033.489.169-84	002229
01-1801.00299-0000/2019	SAMIR MADALON VITORINO DE OLIVEIRA	675.190.162-34	002252
01-1801.00125-0000/2019	SÃO MATHEUS COM. DE MADEIRAS EIRELI ME	16.784.594/0001-09	002233
01-1801.00294-0000/2019	VANDELIN SHNEIDER	390.090.762-53	000020

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental / SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890890** e o código CRC **0A428BAC**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 027/2019 DO PROCESSO Nº 1801/11046/2009/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/11046/2009 do empreendimento ENGERAL CNSTRUÇÕES LTDA, localizado na Av. Elias Balau, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, no Município de JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.719.674/0001-62, contendo 70 fls. com fulcro no Relatório de Constatação a fl.67, no requerimento fls.69 dos autos e no Despacho nº 575/COLMAMP/2019 fls. 70 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM

Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847385** e o código CRC **CFE1D881**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 507.735, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.025.891-15, nomeado através de decreto de 08 de abril de 2018, publicado no DOE nº 64, pág. 05, de 09 de abril de 2018, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 - O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental de Rondônia

ANEXO I do Termo de Doação nº 020/2018 Firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM												
Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Placa	Chassi	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2016.0310.00 006-7	FT-ARPA	SEDAM/RO	FT- PE Serra dos Reis (GRAU1)	Automotores	HPE Automotores do Brasil Ltda	481692	05/03/2018	KYX-9188	93XLKL1TJ CJ8194	1	134.100,00	134.100,00
2016.0216.00 054-7	FT-ARPA	SEDAM/RO	FT- ESEC Samuel (GRAU1)	Automotores	HPE Automotores do Brasil Ltda	481239	28/02/2018	KYS-8798	93XLKL1TJ CJ8058	1	127.400,00	127.400,00
2017.0609.00 034-5	FT-ARPA	SEDAM/RO	FT-ESEC Antonio Mujica Nava/Serra dos Três Irmãos	Automotores	HPE Automotores do Brasil Ltda	481907	06/03/2018	KYX-9186	93XLKL1TJ CJ08195	1	133.900,00	133.900,00
2016.0216.00 054-7	FT-ARPA	SEDAM/RO	FT-PE Corumbiara	Automotores	HPE Automotores do Brasil Ltda	481906	06/03/2018	KYX-9185	93XLKL1TJ CJ08194	1	133.900,00	133.900,00

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887473** e o código CRC **B5209F83**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 028/2019 DO PROCESSO Nº 1801/02001/2014/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02001/2014 do empreendimento M. DEZEM BANDEIRA - ME, localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, nº3373, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de JI-PARANÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.604.537/0002-31, contendo 169 fls, com fulcro no Requerimento a fl.160 e no Despacho nº 640/COLMAMP/2019 fls. 169 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907112** e o código CRC **AC94799E**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 029/2019 DO PROCESSO Nº 1801/10576/2009/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/10576/2009 do empreendimento FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, localizado no sítio Ponto Alegre, Lote 09, Gleba 08, PF Corumbiara, Coordenadas 11°28'57.1" e 61°06'54.8", no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 603.699.304-87, contendo 84 fls, com fulcro no Requerimento a fl.66 e no Despacho nº 639/COLMAMP/2019 fls. 84 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907274** e o código CRC **759C7186**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 030/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00421/2006/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00421/2006 do empreendimento ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO-ME, localizado na Av. Marechal Rondon, nº273, Bairro Pioneiros, no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.638.386/0001-51, contendo 168 fls, com fulcro no Relatório Circunstanciado a fl.165 e no Despacho nº 674/COLMAMP/2019 fls. 168 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Maio de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907323** e o código CRC **FE9D4834**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu as Atas de Registro de Preços 119/2018 - SEDUC, 093/2018-SEAS e 010/2018-ALE, 253/2018 - SEJUCEL, oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 092/2018; nº647/2017; nº 013/2018; nº 229/2018, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de estande para realização de eventos, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.184214/2019-30 em favor da empresa **TENDAS DO COLOMBO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.156.871/0001-00, no valor de R\$ 106.689,25 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edgard Menezes Cardoso

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5927212** e o código CRC **60E9ADDC**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 481/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto: Contratação de Empresa “tipo serraria” de beneficiamento de madeira, qualificada, habilitada junto aos órgãos Ambientais: SEDAM, IBAMA, para a realização de SERRAGEM de 1.300m³ (metros cúbicos) de toras “in natura”, Com valor médio estimativo: **R\$182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 30/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 15/05/2019 às 10h01min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO N.º 160/SEMA/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n.º. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n.º 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2019/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos. Com valor médio estimativo: **R\$ 168.770,34** (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 31/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto n.º 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 15/05/2019 às 11h17min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 357/SEMECE/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n.º. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, na modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2019/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: Aquisição de Material de Consumo (Bolo, Pão de Queijo e Pão Francês). Com valor médio estimativo: **R\$ 7.106,15** (sete mil cento e seis reais quinze centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11:00 horas (horário local) do dia 30/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto n.º 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 15/05/2019 às 12h38min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2019 que tem por objeto: **aquisição de material esportivo, atendendo ao convênio 290/PGE/2018, destinado a Secretaria de Educação Esporte e cultura**, que teve como vencedores **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME – CNPJ – 02.231.948/0001-83** VALOR TOTAL R\$ 1.464,85 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP – CNPJ – 04.925.681/0001-50** VALOR TOTAL R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – CNPJ – 17.874.189/0001-44** VALOR TOTAL R\$ 9.049,00 (nove mil quarenta e nove reais).

Cacaulândia, 15 de maio de 2019.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 15/05/2019 às 09h50min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 859/2019**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º 010/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo n.º. 859/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Academia de Saúde, localizada na Rua Deputado Jô Sato, esquina com a Rua Rondônia, quadra C 12, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Orçamento Descritivo e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta n.º 19181.3820001/18-007/MS, com valor estimado em R\$ 149.328,47 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 06/06/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 06/06/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.



Cerejeiras - RO; 15 de Maio de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto n.º 053/2019.

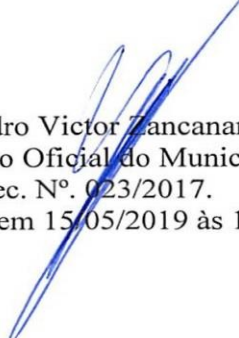
(assinado em 15/05/2019 às 12h10min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 036/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 210.537,03 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos). Processo Administrativo nº. 925/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/06/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2019.


Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.
(assinado em 15/05/2019 às 12:40)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1046/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2019**, Processo Administrativo nº 1046/2019, para a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – EPP**, com o valor de R\$ 22.704,00 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 14/05/2019 às 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 132/2019/SEMED, 157/2019/SEMAS e 255, 256 e 257/2019/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 008/2019, Pregão Eletrônico 013/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO)**, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: **FRANCISCO BORGES – MEI** – CNPJ: 31.150.878/0001-37. Detentora dos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor Adjudicado: **R\$ 118.486,40** (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Corumbiara/RO em 14 de Maio de 2019.


Lorrana Pereira S. De Melo
Diretora do Setor de Compras
Portaria 070/2019.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 141/SEMECEL/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 19 aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUS**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 400/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R\$ 43.883,54 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/05/2019**, até as **09:00hs** do dia: **03/06/2019**.

Abertura das propostas: **03/06/2019 às 09:15hs**.

Início do pregão: **03/06/2019 às 09:30hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 141/SEMECEL/2019.

Da Fonte de Recursos: Convênio nº 400/PGE-2018 e Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2019.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de horas máquinas para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 305.682,50 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/05/2019 até às 08h30min do dia 28/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 15 de Maio de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 15/05/2019 às 11h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 1082/2019 - SEMETUR. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 548/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Data de Abertura: **03 de junho de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 15/05/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMJP/RO/19

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 2624/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio Contrato nº 0353.588-58/12**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL (RUA JAMIL PONTES E RUA SÃO MANOEL)**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 619.575,41 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Data de Abertura: **04 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 15/05/19 às 10h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/RO/19

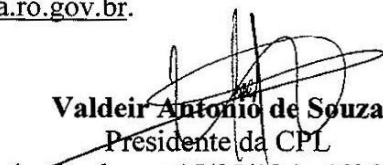
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3558/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 449/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANA, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)**. Data de Abertura: **04 de junho de 2019**. Horário: **11:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 15/05/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/19

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3179/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 543/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE RUAS EM VIAS URBANAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Data de Abertura: **05 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 15/05/19 às 10h30m)

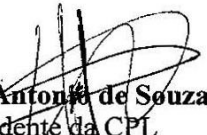
Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 4053/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 212/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**. Data de Abertura: **05 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 15/05/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a administração municipal de Governador Jorge Teixeira, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessário a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Administração Tributária - com disponibilidade na web e Nota Fiscal Eletrônica, Compras e licitação – CPL, Recursos Patrimoniais, Almoxarifado, Protocolo com disponibilidade na web, para atender as necessidades para atender as necessidades das entidades municipais que integram o Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativas descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo, conforme modelo de proposta em anexo, bem como o termo de Referência.

O valor estimado para Contratação é de **R\$ 402.600,09 (Quatrocentos e Dois Mil Seiscentos Reais e Nove Centavos)**.

Proc. Administrativo nº 158-1/2019.

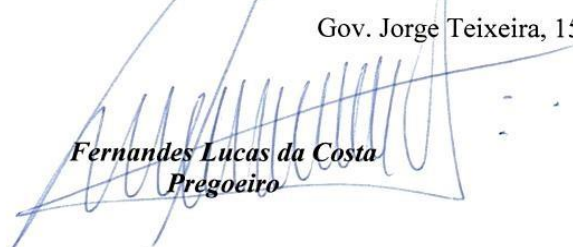
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 15/05/2019.

Abertura de propostas dia 03/06/2019, às 09h30min.

Sessão de disputa, 03/06/2019, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Maio de 2019.


Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2019
LICITAÇÃO DESERTA COM REABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores na Tomada de Preços nº 01/GAB/2019, valor Previsto R\$ 526.101,30 (Quinhentos e vinte e seis mil cento e um reais e trinta centavos), processo Administrativo nº 2877/2018 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com abertura prevista para as 08:30hrs do dia 15/05/2019 foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA**. A realização do novo certame ficou designado para as 08:30 hrs do dia 05/06/2019 . Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL em dias úteis das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelos Fones (69) 3581-3278 / (69) 99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 15 de maio de 2019.


Raquel de Moraes
Presidente/CPL

(assinado em 15/05/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 02/SEMED/2019**, Processo n.º 2313/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DAS ESCOLAS TOM JOBIM E JOAO PAULO II** - recursos provenientes do **Convênio n.º 174/PGE/2018 e Contrapartida do Município**. Valor Estimado R\$ 334.760,00 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia **06/06/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07h30min às 13h30min (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 99249-1870.

Machadinho D'Oeste, 15 de maio de 2019.

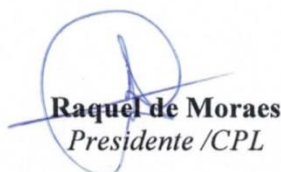

Raquel de Moraes
Presidente/CPL

(assinado em 15/05/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2019**, Processo n.º 798/2019, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA CONFORME PROJETO BÁSICO** - recursos provenientes do **Convênio n.º 219/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Valor Estimado R\$ 116.784,48 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 11:00hrs do dia **06/06/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07h30min às 13h30min (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 15 de Maio de 2019.


Raquel de Moraes
Presidente /CPL

(assinado em 15/05/2019 às 11h00min)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 /2019
PROCESSO Nº 532/SEMUSA/2019**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -FISIOTERAPIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURA DA SEMUSA ATRAVÉS DE CONVÊNIO PROPOSTA Nº 191/PGE/2017 , ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2018, NO VALOR DE R\$ 53.460,10 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº331 e 332/2019 DATADO EM : 10/04/2019

Valor Total da Contratação:

Valor R\$ 53.460,10 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº 331 e 332 de 10/04/2019.

Valor estimado em R\$ 44,617,00 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezesete Reais), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº 331 de 10/04/2019.

Valor estimado em R\$ 8.842,70 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Setenta Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº 332 de 10/04/2019

CONTRATADA: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n. 19.044.942-00, COM SEDE NA AVENIDA NORTE SUL 5425, BAIRRO CENTRO , na cidade de ROLIM DE MOURA-RO, Estado de RONDÔNIA

Data da Assinatura: 15/04/2019


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 014/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando: ***SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO VALOR ESTIMADO EM R\$: 755.961,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS)***, ABERTURA de propostas e início da sessão pública: dia 28/05/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Maio de 2019.

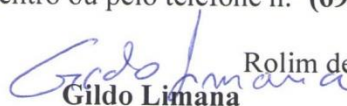


Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 15-05-2019 As 10:00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, valor estimado **RS 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **15 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 625/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.


Gildo Lima

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2019.

Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

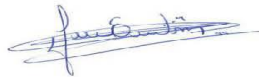
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0014/2019/CPL

PROCESSO N.º 0040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's** tendo como **Objeto: formação de registro** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Lavagem de Veículos (frota) pertencente a Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. **DECLARADA FRACASSADA.** Tendo em vista que a única empresa que participou não atendeu as solicitações do envio das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Sendo assim fica **MARCADO** nova abertura para Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 03/06/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br> ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - n.º. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 15 de Maio de 2019.



Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(assinado em 15/05/2019 às 08h00min)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL

PROCESSO N.º 0044/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: formação de registro preços** para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEÍCULOS ZERO (KM)** a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 04/06/2019** (Horário BRASÍLIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br> ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 15 de Maio de 2019.



Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(assinado em 15/05/2019 às 09h30min)

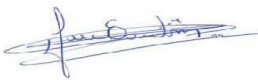
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL

PROCESSO N.º 0044/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: formação de registro preços** para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEÍCULOS ZERO** (KM) a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 24/06/2019** (Horário BRASÍLIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br> ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - n.º. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 16 de Maio de 2019.



Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(assinado em 16/05/2019 às 09h30min)



CENO CERÂMICOS NORTE S/A. CNPJ 08.573.039/0001-98. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V. S.as, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Pimenta Bueno (RO), 31 de dezembro de 2018. a) A Diretoria.					
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2018			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018		
ATIVO	2018	2017	NOMENCLATURAS	2018	2017
CIRCULANTE	118.050,40	124.413,02	(=) RECEITAS OPERACIONAIS	311,61	121,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.018,84	9.431,32	- Receitas Financeiras	311,61	121,04
Adiantamentos	49,76	0,00	(-) DESPESAS	-2.873.213,99	-2.771.327,31
Impostos à Recuperar	31,70	31,70	- Administrativas	-1.440.719,37	-1.435.101,32
Estoques	114.950,00	114.950,00	- Tributárias	-3.092,85	-7.022,00
NÃO CIRCULANTE	3.752.481,77	5.121.670,81	- Financeiras	-1.429.401,77	-1.329.203,99
Imobilizado	3.752.481,77	3.943.274,69	(=) PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	-2.872.902,38	-2.771.206,27
Custo de Aquisição	7.889.634,45	7.889.634,45	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
Móveis e Utensílios	42.783,30	42.783,30	DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS
Instalações	369.443,70	369.443,70			PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Máquinas e Equipamentos	4.923.621,37	4.923.621,37	- Saldo em 31.12.2016	6.951.106,00	-17.417.956,75
Ferramentas e Acessórios	22.654,60	22.654,60	Ajustes Exerc. Anteriores		-2.771.206,27
Veículos	34.134,92	34.134,92	- Saldo em 31.12.2017	6.951.106,00	-20.189.163,02
Terenos	759,37	759,37	Prejuízo do Exercício		-2.872.902,38
Construções Cíveis	2.488.156,19	2.488.156,19	- Saldo em 31.12.2018	6.951.106,00	-23.062.065,40
Aparelhagens Telefônicas	835,00	835,00			-16.110.959,40
Equip.de Informática	7.246,00	7.246,00	a) Reconhecimento das Receitas: As receitas representam o valor justo recebido ou a receber, líquidas de impostos e das devoluções e são apuradas de conformidade ao regime de competência. b) Receitas Financeiras: São contabilizadas em base proporcional ao tempo, levando em consideração o valor aplicado e as taxas de juros efetivas ao longo do período até o vencimento ou encerramento do exercício. c) Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem numerários em caixa e movimentações bancárias, além de aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores estão demonstrados ao custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis. d) Imobilizado: A companhia optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da companhia é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; o imobilizado é representado ao custo, líquido da depreciação acumulada. e) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos das provisões de perda e ajustes ao valor de mercado. 4. Patrimônio Líquido O patrimônio líquido está representado por R\$ 6.951.106,00 de aporte para a manutenção das atividades. Está contabilizado de acordo com as determinações estatutárias e as AGO's e AGE's realizadas e acrescidos dos lucros e diminuídos dos prejuízos apurados em cada exercício social. RAMIRO DE SOUZA - Diretor Presidente - NEURALDI VIEIRA CAMPOS - Contador CRC/RO 000574/05		
(-) Deprec.Acumuladas	-4.137.152,68	-3.946.359,76			
Diferido	0,00	1.178.396,12			
Despesas Pré-Operacionais	0,00	5.891.979,33			
(-) Amortiz.Acumuladas	0,00	-4.713.583,21			
ATIVO TOTAL	3.870.532,17	5.246.083,83			
PASSIVO	2018	2017	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Ilmos. Srs. Acionistas, Administradores e Diretores da CENO CERÂMICOS NORTE S/A Pimenta Bueno - RO. 1. Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da Ceno Cerâmicos Norte S/A que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações de Resultado, e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC T/G 1.000). 2. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada:		
CIRCULANTE	170.505,04	171.809,57	* Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis: "Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 3) Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: 3.1 - Nossa opinião, não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. 3.2 - As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram por nós examinadas e emitimos Relatório de Opinião sem ressalva, datado de 25 de abril de 2018. 4) Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T/G 1.000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. 5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações Contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser de corrente de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém (PA), 22 de abril de 2019. AUDITOR AUDITORIA INDEPENDENTE CRC/PA nº 0269 - Ato Declaratório CVM nº 10.679, Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA nº 5771 - Sócio - Responsável - IBRACON/NA nº 2074.		
Fornecedores	168.360,12	169.285,12			
Obrig.Soc.Trabalh.à Pagar	2.029,40	2.408,93			
Obrigações Tributárias	115,52	115,52			
NÃO CIRCULANTE	19.810.986,53	18.312.331,28			
Créditos de Acionistas	5.042.528,95	4.981.659,00			
Debêntures	14.230.212,22	12.802.426,92			
Obrig.Fiscais - FIDER	528.245,30	528.245,36			
PATRIMÔNIO SOCIAL	-16.110.959,40	-13.238.057,02			
Capital Social	6.951.106,00	6.951.106,00			
(-) Prejuízos Acumulados	-23.062.065,40	-20.189.163,02			
PASSIVO TOTAL	3.870.532,17	5.246.083,83			

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA –
CRF/RO**

EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 010/2019 – **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público– **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 005/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES **CNPJ:** 11.432.298/0001-25 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.034 – Despesas com Concurso – **Valor da Compra:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, XIII.


João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 13/05/2019 às 16h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

DELIBERAÇÃO Nº 018/2019/CRF-RO

Ementa: Dispõe sobre as Instruções do processo de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM) para fins de recebimento de Gratificação de Produtividade dos Farmacêuticos Fiscais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 3.820/1960, na pessoa de seu Presidente João Dias de Oliveira Junior, exercendo suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, aprova em Reunião Plenária o seguinte teor deliberativo:

RESOLVE DELIBERAR:

Art.1º Para fins de recebimento de Gratificação de Produtividade, mediante processo de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM), que os Farmacêuticos Fiscais devem seguir os seguintes procedimentos:

- I. Gerar o Arquivo PDF do Termo de Inspeção e/ou Fichas de Fiscalização do Exercício de Atividades Farmacêuticas (FFEAF) de toda Fiscalização realizada;
- II. Encaminhar para a Empresa fiscalizada o PDF gerado do Termo de Inspeção e/ou FFEAF;
- III. Caso a empresa encontrar-se “fechada”, gerar o arquivo PDF do Termo de Inspeção para fins de comprovação de visita e encaminhá-lo para o e-mail da Fiscalização;
- IV. Entregar uma cópia de todos os Termos de Inspeção e das FFEAF realizadas à Administração, conforme já era realizada anteriormente a Fiscalização Eletrônica Móvel, para que seja conferida e passada à Tesouraria para pagamento;
- V. Salvar o Arquivo PDF dos Termos de Inspeção e FFEAF em pastas separadas por período e por fiscal no Servidor, ou seja, mês a mês, como já vem sendo feito para as FFEAF. Não havendo necessidade de manter uma cópia física na Fiscalização;

Art.2º o pagamento da Gratificação de Produtividade será realizado após a conferência e comprovação dos Termos de Inspeção e/ou FFEAF.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia